UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: CULTURA, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS

BRUNA NERI SANTOS

JUSTIÇAMENTO EM AMBIENTE VIRTUAL: O FACEBOOK COMO CAMPO DE LUTA PELO PODER DE JULGAR E PUNIR

VITÓRIA DA CONQUISTA
2019

BRUNA NERI SANTOS

JUSTIÇAMENTO EM AMBIENTE VIRTUAL:
O FACEBOOK COMO CAMPO DE LUTA PELO PODER DE JULGAR E PUNIR

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, como requisito parcial e obrigatório à obtenção do título de Mestre em Letras: Cultura, Educação e Linguagens.

Orientadora: Profa. Dra. Rita de Cássia Mendes Pereira

VITÓRIA DA CONQUISTA
2019

S233j Santos, Bruna Neri.
Justiçamento em ambiente virtual: o facebook como campo de luta pelo poder de julgar e punir. / Bruna Neri Santos, 2019.
121f.
Orientador (a): Drª. Rita de Cássia Mendes Pereira.
Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-graduação em Letras: cultura, educação e linguagens. Vitória da Conquista, 2019.
Inclui referências. F. 116 - 121
1. Comunicação – Linchamento virtual. 2. Comunicação na era digital. 3. Publicações do facebook - Comentários. I. Pereira, Rita de Cássia Mendes. II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós - Graduação em Letras: cultura, educação e linguagens. III. T.

CDD: 302.2

Catalogação na fonte: Juliana Teixeira de Assunção – CRB 5/1890
UESB – Campus Vitória da Conquista – BA

BRUNA NERI SANTOS

JUSTIÇAMENTO EM AMBIENTE VIRTUAL:
O FACEBOOK COMO CAMPO DE LUTA PELO PODER DE JULGAR E PUNIR

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, como requisito parcial e obrigatório à obtenção do título de Mestre em Letras: Cultura, Educação e Linguagens.

Orientadora: Profa. Dra. Rita de Cássia Mendes Pereira

Aprovado em 17 de outubro de 2019

_____

Profª. Drª. Rita de Cássia Mendes Pereira – Orientadora (PPGCEL-UESB)

_____

Profª. Drª. Marília Flores Seixas de Oliveira (PPGCEL-UESB)

_____

Prof. Dr. Rubens Jesus Sampaio (PPGCA-UESB)

Às mulheres de minha vida: Solange (mainha) e Débora.

AGRADECIMENTOS

Ao longo deste percurso, o universo se encarregou de colocar em meu caminho seres de luz, com os quais compartilhei experiências, aprendi, dividi momentos importantes, troquei afeto e angústias. Essas pessoas, de forma direta ou indireta, contribuíram para que eu permanecesse firme na aventura de me construir pesquisadora.

Como de praxe, é nessa seção que devemos escrever os agradecimentos. Portanto, elenco aqui algumas pessoas para as quais eu gostaria de gritar: GRATIDÃO!

Mainha e Débora, sei que é obvio e bem previsível, mas preciso dizer que sem vocês eu não conseguiria! Gratidão pelo esforço contínuo para que eu realize meus sonhos!

Antony, seu sorriso foi amortecedor! Sempre que nos vimos renascia em mim a certeza de que eu precisava continuar, por mim, mas também por você!

Professora Rita de Cássia Mendes Pereira, quão humana você é! Sua postura me inspira! Gratidão pelos livros emprestados, pelas impressões, por me receber tão bem – às vezes à noite e em sua casa – e por compreender meu estado, minhas condições, pelas correções e ressalvas nos textos, pela generosidade em se propor a me ajudar, por proferir as palavras mais acalentadoras que um mestrando pode escutar: “Vai dar tempo, vai dar certo”! Você foge ao modelo dos professores “semideuses” com os quais por vezes esbarramos.

Professora Marilia Flores Seixas, gratidão por ter me acompanhado na fase inicial desta pesquisa, por “entregar” sua disciplina e seus alunos a mim durante parte do tirocínio docente. Aproveito o gancho para agradecer aos estudantes de Letras Modernas e Vernáculas da Uesb, que me acolheram tão bem durante esse período.

Professor Rubens Sampaio, sou grata por sua disponibilidade em participar, enquanto examinador, deste trabalho. Obrigada pelas considerações feitas durante a qualificação. Elas foram imprescindíveis para o deslanchar da pesquisa.

Professora Flávia Mota, obrigada por se colocar sempre à disposição para ajudar. Gratidão por, desde a graduação, acreditar em mim, mesmo quando nem eu acreditava. Ter sido sua aluna é motivo de muito orgulho! Sua atuação inspira!

Professor Marcus Assis Lima, obrigada por deixar as portas do PPGCEL escancaradas a todos, inclusive aos formados e formandos em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo.

Leide (Leila Cardoso) e Alan Araújo, vocês são irmãos que a Uesb me deu! Sem vocês eu não teria prosseguido, por isso não hesito em dizer: eu os amo! Admiro profundamente os profissionais e as pessoas que vocês são! Gratidão por tudo! Sempre me lembro dos

momentos que partilhamos com saudade, um pouquinho de nostalgia, confesso, e muita felicidade!

Pesquisar sem bolsa não foi tarefa fácil! Mas o universo, mais uma vez, foi generoso comigo. Consegui um contrato no serviço público municipal e fui lotada para trabalhar na Unidade de Acolhimento. Sou extremamente grata por fazer parte da equipe de servidores desse lugar e, com isso, vivenciar experiências grandiosas. Crianças e colegas, como aprendi com vocês! Aventuro-me a dizer que há duas versões minhas: Bruna antes da Unidade e Bruna depois da Unidade. Quem me conhece concorda! Zete, obrigada pelas trocas, e Charlene, gratidão por permitir que elas acontecessem. Foram fundamentais! Rai, Lauri (Eny), Sandra, Joana, Alva, Chica, Sara e Cátia: o sobrenome de vocês é motivação! Obrigada pelas palavras de força, por tantas demonstrações de admiração e afeto, por "encherem a minha bola" exatamente nos momentos em que minha autoestima estava em crise!

Deize, Ianca, Iona, Jonatan, Jeu, Isis, Hugo, Heitor, Mariza e Marilia, meus amigos, gratidão pelos momentos de distração e alegria, afinal "nem só de pesquisa vive um mestrando"!

Paula Souza e demais colegas do PPGCEL turma 2017: nós vencemos! Gratidão pela força!

Primeiro inventa-se o produto; depois o manual. Os chineses criaram a pólvora, mas só a usavam para fazer fogos de artifício. Séculos depois, ocidentais perceberam que a explosão também podia servir para matar alguém – e, claro, adoraram a novidade. A internet foi inventada, mas ainda não entendemos se ela serve para produzir fogos de artifício ou chacinas.

Gregório Duvivier

SANTOS, B. N. *Justiçamento em ambiente virtual*: o *Facebook* como campo de luta pelo poder de julgar e punir. 2019. 121 f. Dissertação (Mestrado em Letras: Cultura, Educação e Linguagens) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2019.

Este estudo é uma investigação sobre as práticas sociais de linchamento virtual observadas em comentários a publicações do *Facebook*. O corpus da pesquisa é constituído por comentários de usuários a duas postagens do ano de 2017: a primeira, publicada na página do jornal *Estadão* e a segunda, no portal *IBahia.com* Os enunciados discursivos dos usuários foram analisados com base na metodologia de Análise de Conteúdo, proposta por Laurence Bardin. A investigação foi construída tendo como pano de fundo o fenômeno sócio-histórico do linchamento, conforme a abordagem de José de Souza Martins, e, mais precisamente, as reflexões sobre o linchamento virtual em conformidade com as proposições de Rafael Lobo e Max Coutinho Filho, além de Karen Tank Mercuri Macedo. A expansão das tecnologias digitais de informação e comunicação e, em particular, a difusão das redes sociais digitais como espaços de mediação entre as pessoas no mundo contemporâneo possibilitaram a livre expressão de sentimentos de ódio. E, no extremo, a transposição para o terreno virtual, das práticas de justiçamento que, a reboque da descrença e das insatisfações em relação às instancias estatais, em especial o judiciário, fazem do Brasil um país reincidente em práticas de linchamento. O linchamento virtual processa-se como derivação da exposição midiática dos sujeitos que, em um contexto de expansão da pós-verdade e de profusão de *fake news*, vêem-se humilhados, violentados em seu direito à defesa e ao devido processo legal. Assim como nos linchamentos físicos, os agentes do linchamento virtual são seres coletivos, em luta aberta pelo poder de julgar e punir os seus semelhantes. Para a difusão da prática de linchamento concorrem os próprios veículos de comunicação que, em busca de fontes de lucro, jogam com os subtendidos, exploram preconceitos arraigados na sociedade e induzem ao julgamento rápido, sem maiores reflexões por parte dos usuários. Os resultados da pesquisa indicam que os adeptos da violência privada como forma de exercício da justiça estão em nítida vantagem entre os usuários/comentadores e que os sentimentos de ódio se estendem para todos aqueles que, em claro desvio à tendência dominante do justiçamento, perfilam-se em defesa da Justiça e dos Direitos Humanos.

Palavras-chave: Linchamento. Linchamento virtual. Comentários. *Facebook.*

SANTOS, B. N. *Virtual lynching*: the *Facebook* page as an arena for fighting for the power of judging and punishing. 2019. 121 f. Master's Dissertation (Master in Languages: Culture, Education and Languages) - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2019.

This study is an investigation about virtual lynching to comments on Facebook posts. The corpus is composed of user comments on two posts dating back to 2017: the first post was featured in the newspaper *Estadão*, and the second one on the webpage *IBahia.com*. The users' written discourses were analyzed according to the Content Analysis methodology proposed by Laurence Bardin. The investigation was carried out by taking into account the social historical phenomenon of lynching according to José de Souza Martins' proposal and, more specifically, the reflections about virtual lynching following Rafael Lobo & Max Coutinho Filho, and Karen Tank Mercuri Macedo. The widespread access to information and communications digital technologies, in particular to online social network, made free expression of hatred possible. In extreme cases, lynching in the virtual arena is a consequence of people's disbelief and discontent in state institutions, especially the judicial branch. Consequently, lynching has become an ordinary social practice in Brazil. In an era characterized by the spread of post-truth discourses and fake news, exposure to social media is triggering virtual lynching because people feel humiliated, and their right of defense and the due process of law violated. Like physical lynching, the individuals practicing the online one are social beings seeking the power to judge and punish their fellow. Their spread is brought about through media competition, which, in an avid search for profit, play with utterances' subtexts, explore preconceptions ingrained in the society and incite hasty judgment without further reflection. Overall, the findings indicate that the users who advocate for private violence as a way of executing justice have an advantage over other Facebook users. Also, feelings of hate extend to all of those who, in deviating from a mainstream tendency of online lynching, are in defense of Justifice and Human Rights.

Keywords: Lynching. Virtual lynching. Comments. *Facebook.*

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO **10**
1 LINCHAMENTOS: AÇÕES COLETIVAS DE PUNIÇÃO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO **14**
2 O MUNDO EM REDE: A INFORMAÇÃO E A COMUNICAÇÃO NA ERA DIGITAL **22**
2.1 A Cibercultura **32**
2.2 Internet: território livre? Considerações sobre vigilância em rede e efeito bolha **36**
2.3 A "era pós-": pós-verdade, pós-mentira e pós-censura na contemporaneidade **42**
3 LINCHAMENTO VIRTUAL: O JUSTIÇAMENTO EM REDES SOCIAIS **57**
4 QUANDO O TRIBUNAL DA INTERNET JULGA E PUNE, TUDO EM TEMPO REAL **64**
4.1 Percurso metodológico: definição do corpus e das categorias de análise **64**
4.2 "O tatuador pegou foi leve, bandido bom é bandido morto": a perpetuação do linchamento físico em ambiente virtual **67**
4.3 "Onde que rapariga tem direitos? Ah tem a boas lapadas isso sim": preconceito social e linchamento moral **93**
CONSIDERAÇÕES FINAIS **113**
REFERÊNCIAS **116**

INTRODUÇÃO

Na contemporaneidade, a internet permitiu a comunicação entre pessoas distantes e deu voz a todo cidadão que tenha acesso a ela. O ciberespaço se constituiu como um ambiente aberto à diversidade de pensamentos e, por consequência, ao conflito de ideias. Novos tipos de relações e práticas sociais surgiram, mediadas pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) ancoradas na rede mundial de computadores. Transpostas para o meio digital, as práticas coletivas da vida cotidiana e as tensões sociais próprias a uma sociedade marcada por desigualdade de condições e de pensamento, ganharam amplitude.

O espaço destinado aos comentários nas páginas das redes sociais é um campo privilegiado de manifestação de conflitos, principalmente porque, ao abrigo do anonimato ou do falso perfil e da reação física imediata dos oponentes, os comentadores expressam opiniões de forma mais ostensiva do que nas relações face a face. Os internautas agem como se estivessem protegidos da censura, da reação sob a forma de violência física ou mesmo da punição judicial.

Cada postagem de um simples usuário da rede carrega em si o potencial para alcançar um número imensurável de pessoas em um curto intervalo de tempo e permite tanto a construção de ciclos identitários entre pessoas que compartilham do mesmo pensamento quanto o acirramento dos conflitos com aqueles que exibem uma forma divergente de pensar. Do simples estranhamento, a dissensão pode levar à exacerbação do sentimento de ódio e mesmo ao desejo de eliminação do outro. Alguns temas, inclusive, levam à mobilização coletiva, no campo virtual, no sentido de submeter esse outro a práticas de julgamento e punição. O justiçamento virtual, destituído de preceitos constitucionais como o direito à defesa e ao devido processo legal, reverbera preconceitos arraigados na sociedade e se assemelha às práticas de linchamento físico, por meio das quais as pessoas demonstram a sua descrença nas instituições responsáveis pela mediação social.

O presente trabalho tem como objeto as práticas sociais de linchamento virtual observadas em comentários a páginas do *Facebook*. O *Facebook* foi escolhido por ser uma das redes sociais com maior número de usuários cadastrados em todo o mundo e por apresentar-se como um ambiente de destaque no quesito interação *on-line*, seja por meio de *emojis*, de conversas privadas ou de comentários.

O corpus da pesquisa sobre o fenômeno do justiçamento em redes sociais abrange comentários de usuários a duas postagens. A primeira, intitulada “Boa Ação: internautas fazem ‘vaquinha’ online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, foi publicada

na página do *Facebook* do Jornal *Estadão*, no ano de 2017. A matéria era desdobramento de uma matéria anterior, publicada em 10 de junho do mesmo ano, sobre o caso de um adolescente torturado por dois homens em São Paulo após uma suposta tentativa de roubo de bicicleta. O garoto teve a testa tatuada com a frase "Eu sou ladrão e vacilão". Os agressores, que registraram a ação em vídeo, obrigaram o adolescente a "pedir" uma tatuagem com a palavra "ladrão". Na postagem mais recente, aqui tomada como objeto de análise, o foco da notícia era uma campanha *on-line*, criada por um coletivo de pessoas, para arrecadar dinheiro para a remoção da tatuagem. O objetivo da "vaquinha" era conseguir o valor de R$ 15.000. Até o momento de publicação da matéria jornalística, os responsáveis pela iniciativa já tinham arrecadado cerca de R$12.700.

A outra postagem tomada como objeto de investigação, publicada na página do *Facebook* do Portal *IBahia.com*, também no ano de 2017, é intitulada "Tem justiça para tudo neste mundo – Amante processa mulher traída no Paraná; entenda". A matéria trazia informações sobre um conjunto de fatos ocorridos no município de Apucarana, no Paraná: em primeiro lugar, discorria sobre a atitude de uma mulher que, sabendo que o marido mantinha relacionamento com outra, no intuito de se vingar, fez distribuir panfletos com prints das conversas entre ele e a suposta "amante" de modo a submeter esta última ao julgamento público. Os impressos estampavam a frase "Procuro homem casado" e foram espalhados por toda a cidade, inclusive em frente ao trabalho e à faculdade daquela a quem a "esposa" julgava responsável pela traição conjugal. Além disso, aquela que a reportagem tratava como "esposa traída" criou um perfil falso no *Facebook* com o intuito de dar publicidade ao assunto, colocando a outra em uma situação de exposição e degradação moral e psicológica. Em resposta, a mulher tratada na matéria jornalista com o designativo "amante" toma a decisão de processar judicialmente a autora dos atos que atentavam contra a sua honra e reputação. O portal encerra o texto afirmando que, em caso de condenação, a pena aplicada à "esposa" deveria ser "leve", provavelmente o pagamento de cestas básicas ou prestação de serviços comunitários.

As duas postagens têm em comum a exposição, em textos curtos, de uma série de eventos que compõem a trama narrativa. Os títulos das matérias afinam-se com a perspectiva sensacionalista e visam atrair a atração de usuários e de potenciais patrocinadores para os veículos de comunicação. As postagens remetiam o leitor, mediante a oferta do *link*, para o conteúdo completo das reportagens, postados no *site* do *Estadão*, no caso da primeira matéria, e no portal *IBahia.com*, a segunda matéria analisada.

As escolhas lexicais na composição do título, das imagens e dos textos das duas postagens no *Facebook* indicam que os veículos de comunicação estimulam o julgamento moral dos sujeitos citados nas matérias e dos atos por eles cometidos. Sob a influência direta dos repórteres, redatores e editores responsáveis pelas publicações, os usuários são estimulados a exercer, em uma velocidade que torna impossível qualquer reflexão mais aprofundada, o poder de julgamento e punição. As redes sociais tornam-se, assim, território fértil para a proliferação de práticas de linchamento virtual, para as quais concorrem: a descrença generalizada no Estado, nos políticos e, em especial, na Justiça; a disseminação de ideias contrárias à universalidade de direitos; e a difusão de preconceitos em relação a grupos e pessoas identificadas como responsáveis pelas mazelas da sociedade.

Por meio da abordagem quantitativa e da análise qualitativa dos enunciados discursivos de usuários que expuseram suas opiniões acerca das duas publicações, a pesquisa teve como foco e escopo elucidar as práticas de linchamento em espaços de sociabilidade *on-line*. Os objetivos secundários que orientaram a estruturação do texto foram: rever as bases teórico-conceituais para a abordagem dos fenômenos de linchamento e linchamento virtual; apresentar um panorama da informação e comunicação na era digital, mediante a articulação entre os conceitos de cibercultura, pós-verdade, *fake news* e pós-censura; analisar os enunciados discursivos dos usuários/comentadores selecionados à luz das proposições teórico-metodológicas de Laurence Bardin (2016); refletir sobre a pertinência de se considerar a ação coletiva entre indivíduos distantes no tempo, mas assemelhados pela perspectiva de exercício do poder de julgar e punir, como uma prática de justiçamento ou linchamento em meio virtual.

A abordagem do fenômeno sócio-histórico dos linchamentos no Brasil foi construída a partir, principalmente, das contribuições de Martins (2015), das quais se procurou destacar definição, estrutura e personagens dos atos de justiçamento. As reflexões sobre o contexto de difusão das tecnologias digitais de informação e comunicação estiveram assentadas sobre alguns conceitos fundamentais à compreensão das relações em rede, como pós-verdade, *fake news* e pós-censura. Essas discussões foram subsidiadas pelos estudos Lévy (1999), Lemos (2002), Ferrari (2018a e 2018b), Grijelmo (2017), D'Ancona (2018) e Dunker (2017). Para a fixação do conceito de linchamento virtual, fundamental à consecução do objetivo central da pesquisa, foram tomados como referências as reflexões de Macedo (2016), Lobo e Coutinho Filho (2017), Brum (2015), Ronson (2016) e Sakamoto (2016).

A análise dos enunciados discursivos foi precedida da definição do corpus documental: para a abordagem das respostas à publicação do *Estadão* foram selecionados os

primeiros 50 comentários, de um universo de 3.000 postados até março de 2018. Para a publicação do *IBahia.com* foram incorporados ao corpus documental os 30 comentários primários (excluídos as respostas a comentários) postados até maio de 2019.

Com base na metodologia de Análise de Conteúdo proposta por Bardin (2016), foi feita a análise quantitativa das intervenções dos usuários e foram estabelecidas categorias temáticas que, construídas a partir da análise inicial dos comentários selecionados, serviram de orientação para o agrupamento dos dados coletados e para a composição de quadros analíticos reveladores das estratégias discursivas de valoração negativa e positiva de elementos fundamentais ao desvendamento das práticas de justiçamento no Brasil contemporâneo, como Justiça, Direitos Humanos, Política/Políticos, Brasil/Brasileiros. Para a análise específica da reportagem do *IBahia.com*, foram tomadas como categorias de análise os designativos/qualitativos escolhidos pelo portal para apresentar os personagens – esposa, marido e amante – e para suscitar no usuário a tomada de posição em relação aos atos que compõem a trama narrativa. Enfim, foi fundamental à consecução do objetivo da pesquisa distinguir três planos factuais distintos: no primeiro plano, foram considerados os atos de linchamento físico e moral dos sujeitos colocados no centro da trama (o menino tatuado e a "amante" submetida à exposição pública); o segundo plano factual abrange o conjunto de fatos que os veículos de comunicação escolheram para dar publicidade e propor o julgamento (a inciativa de realização da "vakinha" para corrigir os efeitos do linchamento físico no adolescente e a ameaça de processo judicial contra a "esposa traída"); o terceiro e último plano abarca as reações dos internautas, expressas nos comentários por meio de *emojis* e textos. Os fatos contemplados nos três planos temporais estão em estreita correlação e foram considerados no cenário nacional de acirramento dos conflitos políticos e radicalização de discursos que acompanharam a ruptura institucional de 2016 e a ascensão da extrema-direita ao poder em 2018. O resultado da investigação aponta para o envolvimento coletivo dos usuários das redes sociais em práticas de justiçamento que incidem sobre as personagens marcadas, desde as escolhas lexicais do veículo de comunicação, pelo signo da transgressão: o adolescente tatuado com a mensagem "sou ladrão e vacilão" e a "amante". E consolida a percepção de que, movida pela perspectiva de lucro e orientada por preconceitos, a mídia corrobora e estimula as práticas de linchamento que grassam nas redes sociais.

1 LINCHAMENTOS: AÇÕES COLETIVAS DE PUNIÇÃO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

> O Brasil está entre os países que mais lincham no mundo. Nos dias de hoje, há aqui quatro linchamentos e tentativas de linchamento por semana. Nos últimos 60 anos, de um milhão a um milhão e meio de brasileiros já participaram de ações de justiçamento de rua.
>
> José de Souza Martins

Os linchamentos são um componente da realidade brasileira e representam um problema social que não é novo. Esta forma de justiçamento era utilizada antes mesmo do surgimento do vocábulo que a designa. Embora a palavra linchamento só tenha adquirido uso corrente no vocabulário brasileiro no século XIX, há relatos de atos de linchamento no país que remontam ao século XVI. Os registros apontam como um dos mais antigos o linchamento do índio Antônio Tamandaré, que aconteceu em Salvador, Bahia, em 1585. Segundo pesquisas desenvolvidas por Vainfas (1995), Tamandaré teria liderado um movimento religioso que teve como adeptos índios, negros, brancos e brancos ricos. Ao final, os seus próprios seguidores o prenderam, cortaram a sua língua e, por fim, o estrangularam.

De acordo com Martins (2015), o linchamento é uma prática na qual um grupo de pessoas se organiza de forma rápida e espontânea para justiçar (mediante agressão ou mesmo a morte) uma pessoa supostamente acusada de ter cometido um crime, sonegando a esta pessoa qualquer possibilidade de defesa. Mas nem todos os delitos são, em princípio, passíveis desse tipo de ação. De acordo com Martins, para os linchadores existe uma demarcação, de natureza moral, entre crimes:

> O linchamento não é uma violência original: é uma segunda violência. Está fundamentalmente baseado num julgamento moral. É, sobretudo, indicativo de que há um limite para o crime, para o delito e, por incrível que pareça, para a própria violência – há o crime legítimo, embora ilegal, e o crime sem legitimidade. Isso fica claro em casos de motivações que acarretam estranhos linchamentos, em que alguém é linchado por seus iguais, também criminosos (MARTINS, 2015, p. 54).

Para aqueles que praticam o linchamento parece haver atos “toleráveis” – para os quais não cabe a atitude de linchamento – e os intoleráveis – aqueles que não são aceitos sequer por outros criminosos. Salienta Martins (2015, p. 107):

> Mesmo o homicida violento não quer ser confundido com o criminoso que praticou incesto, para ele um verdadeiro criminoso. Isto é, não quer ser contaminado real e simbolicamente pelo autor de uma violação do sagrado, que, por isso mesmo, se desumaniza, escapa da condição propriamente humana e se torna uma espécie de pestilento e contagioso cidadão do mundo do mal (MARTINS, 2015, p. 107).

Os atos considerados intoleráveis, aos quais cabe uma sentença maior do que a proferida pelo judiciário, geralmente são os que atingem pessoas consideradas indefesas. Para Martins, a definição está assentada sobre uma visão de mundo própria à "cultura popular":

> No geral, a vítima da vítima é pessoa de fato indefesa ou que a cultura popular define como indefesa, constitutivamente inocente ou ritualmente pura, sendo, portanto, uma covardia e uma violação ritual qualquer violência contra ela. É o caso de crianças, mulheres grávidas, idosos, pobres em extrema pobreza, mas integrados, isto é, vizinhos e conhecidos, jovens enamorados. Algumas dessas vítimas são, na cultura popular, limiares entre o humano e o sagrado: crianças muito pequenas, mulheres grávidas, a jovem virgem (MARTINS, 2015, p. 106).

Martins expõe algumas considerações sobre a cena do linchamento: de modo geral, os atos violentos seguem uma espécie de roteiro de protocolos, uma ordem sequencial. Primeiramente, o destinatário do linchamento é submetido ao controle da multidão.[1] Começam os xingamentos e apedrejamentos. Em seguida vêm os socos, pontapés e pauladas. O linchado ainda costuma ser arrastado e espancado até a morte, caso não haja intervenção por parte das autoridades. Para Martins, o linchamento pressupõe o controle coletivo sobre um código de comportamento e um desejo de justiça que se realiza à revelia das leis:

> Tudo indica que os linchadores dominam culturalmente o código básico do justiçamento, retido nas camadas profundas da consciência. Agem como se estivessem loucos, embora sigam um roteiro. [...] A adoção ou não do catálogo completo de procedimentos aplicáveis ao ato de linchar depende de circunstância e oportunidade. Mas depende, também, do castigo cabível em face do tipo de crime que o motiva. Linchamento é um ato de punição coletiva, regido por uma concepção de castigo que já não existe nos nossos códigos e leis, que são expressões da Razão (MARTINS, 2015, p. 112).

O protocolo também prevê que a sequência de atos violentos seja vista pelo maior número de pessoas. Por isso os linchamentos acontecem preferencialmente em locais abertos e públicos, como ruas e praças:

---

[1] A palavra multidão é usada por Martins (2015) para se referir ao grupo de pessoas que se une subitamente para linchar alguém. O termo não necessariamente faz referência a grandes aglomerados de pessoas.

> Há uma dimensão ritual que se manifesta no empenho em assegurar que a comunidade das vítimas possa testemunhar a putrefação do corpo, recoberto de moscas, possuído lentamente pela morte, transfigurando-se de pessoa em cadáver. Em pelo menos um caso, o criminoso foi apanhado e levado ao velório de sua vítima para que a beijasse antes de ser morto, o que sugere um tributo do algoz à sua vítima e o direito da vítima em relação à vida de quem da vida a privou (MARTINS, 2015, p. 81).

Por assumir este caráter ritual, os linchamentos evidenciam uma dimensão punitiva, uma espécie de vingança dos linchadores sobre o linchado, como conclui Martins:

> Todos os sinais de ritos que pude colher sugerem que a prática da vingança se ligou a rituais de dessacralização do corpo do autor da violência que motivou seu linchamento e por meio dela o despojamento de seus atributos humanos. E também de purificação do grupo que lincha, rituais através dos quais a comunidade se purga do crime de que foi vítima através de seu membro vitimado pela violência original, especialmente do crime de sangue. O que indica que os linchadores agem em nome do que supõem ser uma comunidade subjacente a um dia-a-dia sem visibilidade comunitária, que vinga, pune e exclui, assim como, inversamente, acolhe (MARTINS, 2015, p. 80).

Rodrigues (2013) destaca a presença de seis grupos de personagens presentes a um ato de linchamento no mundo contemporâneo: linchado, linchadores, instigadores, espectadores, policial e câmera. O primeiro é o alvo da violência coletiva, que ocupa este papel após ter sido acusado de ter cometido um crime ou ato imoral. Seu papel durante o evento é tentar se defender das acusações morais e das violências físicas. Os linchadores são os responsáveis por disparar as agressões verbais e físicas. Já os instigadores são aqueles que dirigem palavras de encorajamento aos linchadores e que comemoram a cada vez que o linchado é agredido. O quarto personagem é o espectador. Ele não profere palavras de incentivo, nem agressões e nem sempre apoia o linchamento, mas está presente durante o ocorrido. Há também o policial, o representante do Estado, que deve retirar o linchado das mãos da multidão e encaminhá-lo para uma delegacia ou hospital. Por fim, há o câmera, que está ali para capturar, geralmente em áudio e vídeo, as agressões deflagradas ao linchado e toda a movimentação do evento, inclusive a chegada da polícia. O seu trabalho foi grandemente facilitado com a difusão das Tecnologias de Informação e Comunicação de registro instantâneo Além de registrar as imagens, faz parte das atribuições do câmera divulgá-las entre seus pares ou na internet. Macedo atenta para as formas e consequências do uso contemporâneo das imagens de linchamento em ambientes virtuais:

> Atualmente, há a divulgação dos atos de linchamentos no YouTube com intenção de mostrar a ocorrência da punição para um público mais amplo [...]. Assim, a Internet é usada como meio de ampliação (virtual) do espaço

> de visualidade. Contudo, o recurso tecnológico não é somente aliado na divulgação do castigo ou vingança dos linchadores, mas é também material de identificação e prova contra os próprios linchadores (MACEDO, 2016, p. 37).

Martins destaca as peculiaridades do Brasil, em comparação a outros países, quanto às práticas de justiçamento. Dados estatísticos levantados pelo autor mostram que a maioria dos linchamentos ocorre à noite, em setores menos urbanizados (periferias), e tem como vítimas homens. Os linchadores geralmente são parentes, amigos ou vizinhos de alguém que tenha sido vítima do destinatário das ações de linchamento, mas podem, também, estar associados grupos corporativos de trabalhadores ou grupos ocasionais (transeuntes, passageiros de trens e ônibus, torcedores de futebol). Os crimes que mais levam a ações de justiçamento são aqueles praticados contra a pessoa e a propriedade (estupro, assassinato, roubo). Nos EUA, a motivação para os linchamentos é majoritariamente racial, enquanto no Brasil são muito comuns os linchamentos movidos por razões ligadas à moral. No entanto, mesmo aqui, os sujeitos-alvo da ação de justiçamento costumam carregar o estigma de cor ou origem étnica, além de ser alvo de pré-julgamentos quanto ao caráter.

Ancorada em dados relacionados a linchamentos e tentativas de linchamento ocorridos no Brasil entre os anos de 1979 a 1988, a pesquisa desenvolvida por Martins aponta para os seguintes resultados:

> Do total dos vitimados por atos de linchamento e tentativas de linchamento, [...] quase metade dos que tinham uma ocupação indicada (98 sobre 225) aparece classificada no noticiário como marginal, assaltante, ladrão, pistoleiro, traficante. Em um caso, a vítima é apontada como carpinteiro e ladrão. Entre esses, há vários ex-presidiários. Em seguida, vem um pequeno grupo de desempregados. Finalmente, há 127 casos de vítimas com emprego indicado. Em quase todos os casos, as vítimas de linchamentos e tentativas estão predominantemente em ocupações situadas nos estratos inferiores da estrutura ocupacional e no limite do que a própria população pode classificar como trabalho: estudante, entregador de supermercado, servente de pedreiro, vigia, bóia-fria, empregado de fazenda, catador de lixo, lavador de carros, biscateira, ajudante geral, boiadeiro, braçal, capataz de fazenda, caseiro de chá, empregado de circo, faxineiro, grileiro, juiz de futebol, dona de bordel etc. (MARTINS, 2015, p. 58).

O destinatário do linchamento é visto pelos que praticam o ato como alguém que rompeu as barreiras do tolerável e, por conta crime suposta ou efetivamente cometido, se mostrou não compatível com o gênero humano. É, portanto, encarado com um ser não-humano.

Em casos nos quais a violência da multidão é tão extrema que leva à deformação do corpo, como quando o linchado é mutilado, queimado ou castrado vivo, fica evidente que a

intenção dos linchadores não é somente matar o suposto criminoso, mas excluí-lo do conceito de humanidade, destituindo-o da condição de normalidade. Sobre esse aspecto, e sobre os aspectos simbólicos implícitos no tratamento dado à vítima do linchamento, Martins argumenta:

> Mais do que matar, o linchamento promove a perdição da vítima, seu extravio no caminho dos mortos, na mutilação que o aliena para sempre no grande momento da desalienação que é, nessa crença, o da ressurreição dos mortos. Tanto no linchamento que os presos praticam contra um estuprador de crianças quanto na castração da vítima ainda viva, no meio da rua, antes da queima de seu corpo, o que os participantes de linchamento fazem é proclamar a falta de humanidade da vítima, a sua animalidade, sua exclusão do gênero humano. A deformação ritual do linchado priva seu corpo da figura que, biblicamente, testemunhava que fora criada à imagem e à semelhança de Deus. É um modo de destituí-lo dessa origem imaginária, de expulsá-lo do reino das figurações que lhe dera a aparência de humano e na aparência a representação de sua humanidade (MARTINS, 2015, p. 56).

Há casos, inclusive, em que, mesmo quando o linchado já está morto, os linchadores fazem questão de queimar o corpo:

> Retiram-nos duplamente da vida: como corpos físicos, corpos de relacionamento social; mas também, simbolicamente, como pessoas que são mais do que um corpo, numa espécie de dupla morte, o que fica mais claro nos casos de linchamento de cadáveres. Para que matar o morto? Porque, na concepção popular, para que a morte punitiva seja eficaz, é preciso matá-lo, também simbolicamente, matá-lo para a sociedade, matar a possibilidade de sua memória como pessoa, desprezando-o, despojando-o de sua forma propriamente humana (MARTINS, 2015, p. 82).

O ato de linchar constitui, então, uma forma de punição da própria sociedade aplicada a quem transgrediu os limites da ordem estabelecida. Representa uma tentativa de reparar a sociedade e colocá-la de volta ao que seria o “caminho correto”:

> O que move a multidão à prática do linchamento é a motivação conservadora, a tentativa de impor castigo exemplar e radical a quem tenha, intencionalmente ou não, agido contra valores e normas que sustentam o modo como as relações sociais estão estabelecidas e reconhecidas ou os tenham posto em risco. Há, portanto, dois planos a serem considerados na sua recíproca referência: de um lado, o que estou chamando de *mente conservadora*; de outro, as ações coletivas que essa mente conservadora informa e justifica. Esses planos se combinam e se explicam reciprocamente (MARTINS, 2015, p. 72).

Desse modo, quem lincha acredita estar participando de um ato moralmente justo e não concebe sua ação como criminosa, uma vez que não há no Código Penal Brasileiro, a tipificação do crime de linchamento. No entanto, os protagonistas de um ato desse tipo podem

ser indiciados pelos crimes de homicídio, tentativa de homicídio e lesão corporal. Raramente esses inquéritos são levados adiante, por diversos motivos: as testemunhas preferem não se pronunciar, a própria autoridade entende que se trata de um justiçamento legítimo ou o linchamento sequer chega a conhecimento da autoridade, como relata Martins (2015, p. 29): "Já houve casos, de que tenho registro, de linchados cujo cadáver ficou exposto na rua durante vários dias antes que alguém decidisse dar um telefonema anônimo à polícia para pedir a remoção do corpo".

Martins conclui com considerações importantes sobre a natureza pública do ato de linchar:

> Basicamente, parece que se esconde por trás desse procedimento ordenado a concepção de que linchamento não é crime, justamente porque se faz em lugar público, como ação coletiva. Crime é o que se faz escondido, às ocultas, e traiçoeiramente. Por isso o linchamento é público, à vista e com a cumplicidade, voluntária ou não, de todos. É o que tem inviabilizado a apuração de responsabilidade e prosseguimento de inquéritos (MARTINS. 2015, p. 60).

Outro fenômeno destacado pelo autor é a descrença nas instituições de poder (Legislativo, Executivo, Judiciário, Estado, Polícia) como razão motivadora dos linchamentos.

> Alguns linchamentos são motivados pelo ímpeto da vingança. Outros linchamentos são motivados pela descrença na justiça em relação a crimes para os quais a população não aceita a impunidade. Ou então, teme que a pena a ser recebida por determinado crime seja inferior à gravidade que a própria população lhe atribui com base nos valores da tradição e do senso comum, mas em desacordo com a lei (MARTINS, 2015, p. 91).

É como se a violência coletiva fosse necessária para restabelecer o "bem-estar" da nação, uma vez que a justiça formal não cumpre suas responsabilidades da maneira considerada adequada pelos linchadores. Na falta da legitimidade das instituições públicas se ergue uma legitimidade alternativa:

> Em todos os casos, é evidente, e não raro explicitamente dito, que a justiça pelas próprias mãos é praticada por descrença na justiça institucional. A população reconhece que estamos vivendo um momento histórico de crescente desordem social, mas não crê que a polícia e a justiça saibam lidar corretamente com a necessidade de restauração da ordem. Não raro vê policiais e funcionários da justiça como cúmplices da desordem, sobretudo quando, em face da lei e dos procedimentos formais impostos pela lei, vê um criminoso condenado pela consciência popular ser solto ou absolvido (MARTINS, 2015, p. 105).

O linchamento perdura no Brasil como forma arcaica de punição em um cenário considerado moderno. A sobreposição da justiça de rua à justiça dos tribunais traz consigo mais uma implicação importante: a brecha da violência de multidão faz aflorar o desejo por formas de punições não incorporadas pelo Direito brasileiro, a exemplo da pena de morte.

O estudo de Martins (2015) traz contribuições importantes para a compreensão do fenômeno sócio-histórico do linchamento. No entanto, é necessário ressaltar que as razões que motivam tais práticas sociais têm se ampliado. Nas considerações apresentadas pelo autor como resultado de suas pesquisas, os crimes contra a pessoa e a propriedade (especialmente o estupro, o roubo e o assassinato) foram apontados como desencadeantes das ações de justiçamento. Nos últimos anos, os linchamentos motivados por divergência de ideias aparecem com maior frequência, como destaca Sakamoto (2016, p. 81):

> Portanto, é interessante que grupos idiotizados estejam despontando, aqui e ali, resolvendo fazer justiça, partindo para o linchamento de pessoas acusadas não de estuprar, roubar ou matar, mas de ter uma ideia.
> Em outras palavras, ter uma ideia e demonstrá-la publicamente é, para algumas pessoas, motivos de linchamento físico. Mesmo que essa ideia não signifique incitar a violência contra outros brasileiros

A jornalista Marina Rossi registrou, em agosto de 2015, durante a cobertura jornalística de protestos contra o governo de Dilma Roussef, situações de linchamento nas quais os linchados não foram acusados de cometer crimes. Em Curitiba, no Paraná, “um casal foi agredido porque vestia camisetas vermelhas. A camiseta do rapaz, que tinha uma imagem de Che Guevara estampada, foi arrancada do seu corpo e, depois, incendiada. O rapaz tomou socos e chutes dos presentes. Ambos ficaram feridos e tiveram de ser escoltados pela polícia”. No mesmo período, episódio semelhante aconteceu no Rio de Janeiro: “seis policiais tiveram que escoltar um senhor vestindo vermelho até um táxi, após uma multidão tentar agredi-lo, lhe desejar a morte e encurralá-lo, aos gritos de ‘filho da puta’ (ROSSI, 2015)”. Os dois casos podem ser considerados como fenômenos de linchamento e tentativa de linchamento, respectivamente, uma vez que um grupo de pessoas – a “multidão” – se juntou para justiçar alguém que transgrediu os limites do estabelecido como tolerável pelos linchadores. Mas, distinto das situações padrão de linchamento, a motivação que levou ao justiçamento dos sujeitos foi a divergência de ideias. Como observa Sakamoto (2016), na contemporaneidade, a divergência de ideias ascendeu como mais um agente motivador dos linchamentos, tanto no plano físico como no virtual.

Com o objetivo de delinear alguns aspectos do contexto que favoreceu a difusão das práticas de justiçamento em rede, a próxima seção está dedicada à reflexão sobre as condições técnicas e ideológicas que caracterizam a chamada “era digital”.

2 O MUNDO EM REDE: A INFORMAÇÃO E A COMUNICAÇÃO NA ERA DIGITAL

> A cada época da história da humanidade corresponde uma cultura técnica particular.
>
> André Lemos

Às relações sociais específicas correspondem níveis de desenvolvimento das forças produtivas e, por conseguinte, das tecnologias de informação e comunicação apropriadas a cada uma das formas de organização das sociedades. Lima, Pinto e Laia (2002) propõem um esquema evolutivo das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), no qual distinguem quatro fases, definidas de acordo com as formas dominantes de transmissão do conhecimento: oralidade, escrita, imprensa e eletrônica.

Na fase em que predominava a comunicação oral, segundo os autores, o conhecimento era partilhado por meio da fala e a sua fixação e transmissão dependia, basicamente, da memória dos indivíduos.

> As sociedades, mesmo as mais primitivas, sempre utilizaram alguma forma de transmissão da informação. Num primeiro momento, esta se dava em encontros presenciais nos quais o interlocutor passava para o receptor a informação que detinha, seja acerca de si mesmo ou de algum assunto relacionado à comunidade como um todo, caracterizando as sociedades orais. O paradigma presente era a experiência: conhecia-se e registrava-se na memória o mundo em que se vivia e as experiências que se vivenciava (LIMA; PINTO; LAIA, 2002, p. 75-76).

Na ausência de um instrumento material e palpável de registro do conhecimento, a informação transmitida de forma oral era passível de mutação de geração para geração, o que, de acordo com os autores, implicava em um "registro 'incerto' – baseado em interpretações individuais – da realidade filtrada pelo sujeito da ação" (LIMA; PINTO; LAIA, 2002, p. 76).

Na fase identificada pelo domínio da escrita, argumentam os autores, "o discurso pode ser separado da situação particular em que foi produzido" (LIMA; PINTO; LAIA, 2002, p. 76). Enquanto o oral pressupunha um contato direto com o outro, com o advento da escrita, a presença física do sujeito não era mais indispensável para a transmissão de uma informação. O texto ganha autonomia em relação ao enunciador, como destacam os autores:

> O registro escrito expressa por si mesmo e sofre interferência de quem o "consulta". O tempo e o espaço tornam-se noções diferenciadas das existentes no tempo da oralidade. Há autonomia do texto, em relação à tradição oral. O tempo não é mais o tempo da circularidade, mas o da

> linearidade, linearidade que desencadeia a história. Qualquer discurso pode ser apreendido, analisado e interpretado fora de seu contexto de produção. A escrita nos faz leitores e a realidade nos é colocada com um filtro mais fino do que ocorria no tempo da oralidade (LIMA; PINTO; LAIA, 2002, p. 76).

Até o século XV, o ofício da escrita ocorria de maneira artesanal, mediante o uso de ferramentas e suportes de acesso restrito, como as tabuletas de cera e o pergaminho. Com a difusão da invenção de Gutemberg, e do uso do papel, foi possível a multiplicação dos escritos em circulação e um aumento considerável do número de leitores. Outras modificações técnicas que acompanharam a difusão da imprensa e impactaram sobre a forma de organização do pensamento são postas em destaque por Lima, Pinto e Laia (2002, p. 76-77):

> A utilização do papel permitiu um aumento considerável na produção e reprodução de livros e documentos, influenciando assim a maneira de pensar e agir da humanidade. Surge a categoria dos editores e a dos leitores, quando a leitura e a interpretação adquirem um caráter mais individualizado. As obras começam a incluir representações gráficas mais precisas como tabelas e desenhos e a incorporar mecanismos de leitura anteriores à tipografia, com interfaces padronizadas entre os conteúdos do livro de forma não linear. As notas de rodapé, por exemplo, remetiam o leitor a outras obras que tratavam do mesmo assunto. O poder de preservação e disseminação do pensamento registrado cresceu enormemente.

A última fase posta em destaque pelos autores – por eles nomeada como era eletrônica e associada a um recorte cronológico identificado com o conceito de contemporaneidade – foi fortemente marcada pelo uso da internet, de dispositivos móveis (computador, *notebook*, celulares, *smartphones* e *tablets*) e das redes sociais (*Facebook*, *Twitter*, *Instagram*, *WhatsApp*). Os impactos das novas tecnologias sobre as noções de tempo e espaço são postos em destaque pelos autores:

> Com o surgimento da era eletrônica, o homem desenvolveu nova noção de tempo e espaço: o primeiro torna-se tempo real e o segundo torna-se cada vez menor entre as pessoas. Surge a assim chamada sociedade da informação, que prioriza a informação e a tecnologia, influenciando estilos de vida, padrões de comportamento (lazer, trabalho, consumo), sistema educacional e mercados de trabalho. O impacto de uma velocidade na vida cotidiana nunca antes experimentada pela sociedade ao longo da história é observada na transmissão da informação. As novas tecnologias informacionais, associadas às telecomunicações, desempenham papel fundamental nesse processo (LIMA: PINTO; LAIA, 2002, p. 77).

Esta reflexão – sobre as mudanças na concepção de tempo e espaço – é fundamental à abordagem sobre as implicações das tecnologias digitais de informação e comunicação próprias à contemporaneidade, embora esteja inserida em um esquema de repartição da sociedade humana fundamentado em uma ótica ocidental, evolutiva, simplista, que

desconsidera a existência de tecnologias múltiplas e concorrentes de transmissão de conhecimento. Por outro lado, há que se considerar outros aparatos tecnológicos cujo desenvolvimento antecede à expansão da rede mundial de computadores e, portanto, ao advento da "era eletrônica". Esse conjunto de transformações corresponde ao fenômeno da globalização e de difusão da cultura de massa, fenômenos que, contraditoriamente, consubstanciaram a individualização da produção e do acesso à informação e da comunicação. Destaca Lemos (2002, p. 72-73):

> Podemos dizer que a aventura das "novas tecnologias de comunicação" (NTC) teve seu *boom*, não no século XX, mas no século XIX. Aqui, por meio de artefatos eletroeletrônicos (telégrafo, rádio, telefone, cinema), o homem amplia o desejo de agir a distância, da ubiquidade. [...] O que chamamos de tecnologias de comunicação e informação surge a partir de 1975, com a fusão das telecomunicações analógicas com a informática, possibilitando a veiculação, sob um mesmo suporte – o computador –, de diversas formatações de mensagens. Esta revolução digital implica, progressivamente, a passagem do *mass media* (cujos símbolos são a TV, o rádio, a imprensa, o cinema) para formas individualizadas de produção, difusão e estoque de informação.

Com as devidas ressalvas, as considerações de Lima, Pinto e Laia servem de ponto de partida para a reflexão sobre a maneira como as TICs associadas ao conceito de "era eletrônica", especialmente a internet, penetram no cotidiano dos sujeitos e das coletividades no mundo contemporâneo.

As implicações da internet sobre as relações humanas foram objeto de reflexão por Rosa, Silva e Palhares (2005), que puseram em destaque a abrangência da tecnologia em base digital sobre as diversas esferas da vida social (educação, economia, política, cultura, lazer etc). Os autores propugnam que estamos diante de uma verdadeira revolução tecnológica:

> Da mesma forma que a revolução industrial provocou profundas alterações na sociedade, a revolução tecnológica também, como descentralização da economia, alteração das práticas culturais, redefinição do trabalho e democratização da informação. De fato, a tecnologia é o grande agente de transformações e o principal fator responsável pela criação de novas linguagens, tem contribuído para mudar o ambiente natural, os padrões de trabalho, lazer e consumo, afetando a consciência do homem moderno, impondo sua presença nas mais diversas atividades (ROSA; SILVA; PALHARES, 2005).

Santos e Santos (2014) consideram, do mesmo modo, que a presença da internet marca profundamente as relações entre as pessoas e a maneira como elas aprendem e se comunicam em um tempo compreendido a partir do conceito de período técnico-científico-informacional:

> Neste período técnico-científico-informacional, a internet, através das tecnologias da informação e comunicação (computador, celulares, smartphones, tablets), enquanto possibilidade de comunicação e informação está modificando a maneira como as pessoas se relacionam, aprendem e se comunicam (SANTOS; SANTOS, 2014, p. 310).

A internet, juntamente com o computador, também tem importância central na abordagem de Lipovetsky e Serroy sobre a sociedade contemporânea, que eles definem a partir do conceito de cultura-mundo. Esses elementos são, segundo os autores, uma espécie de combustível para o funcionamento de uma sociedade globalizada – na qual a informação e a comunicação são, cada vez mais, sustentadas pelas redes sociais, por aplicativos, *sites*, blogs ou portais – e dependente do computador:

> Foi através dele [do computador] que se deu a revolução digital e que se estabeleceu o elemento decisivo dessa cultura-mundo de que ele é o suporte e o motor: a internet. A rede criou a Teia – teia de tela e teia de aranha a uma só vez -, cujas ramificações se estendem aos mais extremos pontos do planeta, interconectando os homens uns aos outros, permitindo-lhes conversar além dos continentes, amostrar-se e ver-se pelos blogs e pela webcam, criar, vender, trocar, até mesmo inventar para si uma "*second life*" (LIPOVETSKY; SERROY, 2011, p. 76).

Os autores também põem em destaque as implicações das novas TICs sobre as noções de tempo e de espaço:

> Com o desenvolvimento das comunicações e das hipermídias, muda a relação com o tempo e com a distância, os grandes acontecimentos históricos ou esportivos são vistos ao vivo, todos têm acesso imediatamente às imagens e às informações de todos os cantos do mundo. "A Terra nunca foi tão pequena", anuncia uma propaganda de telefone celular: daí em diante estamos conectados com todos, não importa onde, os recantos mais periféricos são desencravados, o local está ligado ao global; a cultura-mundo é a compreensão do tempo e do encolhimento do espaço. Além disso, as ferramentas informáticas tornam possível uma comunicação em tempo real, criando um sistema de simultaneidade e de imediatismo que transcende as barreiras do espaço e do tempo (LIPOVETSKY; SERROY, 2011, p. 16).

Efetivamente, a internet permite a ruptura com barreiras de tempo e espaço. Em questão de segundos, qualquer pessoa com acesso à internet pode resolver problemas bancários, fazer compras, emitir os seus votos, fornecer dados, como destacam Kohn e Moraes (2007, p. 8):

> Numa olhada mais atenta, percebe-se que os computadores [e smartphones] rodeiam a vida das pessoas, estão nos mercados, bancos, lojas, empresas, no processo eleitoral e censitário, enfim, atrelaram-se às atividades habituais da sociedade.

Até mesmo os relacionamentos pessoais se reorganizam a partir da possibilidade de interconexão em rede entre indivíduos que não compartilham o mesmo espaço. Salienta Moura e Côrtes (2015, p. 1):

> A sociedade contemporânea experimenta hoje mudanças na dinâmica dos relacionamentos. Ao mesmo tempo, os recursos tecnológicos têm sido um dos agentes destas alterações comportamentais, de tal maneira que nem mesmo o amor ficou imune a eles.

A dinâmica de organização política da sociedade civil também foi alterada com o advento da comunicação *on-line*. Movimentos sociais e campanhas políticas são cada vez mais articulados por meio das redes sociais, tal como ocorreu nas chamadas "Jornadas de Junho", como se convencionou chamar as manifestações de rua ocorridas no Brasil, no ano de 2013, com consequências importantes sobre a vida política do país. Destaca Villela:

> No dia 17 de junho, as manifestações em nove capitais e 16 outras cidades mobilizaram quase 300 mil pessoas. Em meio a problemas de mobilidade urbana, a redução dos preços das passagens de ônibus era a principal bandeira das passeatas, que reuniram principalmente jovens, e o estopim de um novo movimento social que varreu o Brasil (VILLELA, 2014).

Em escala menor, as redes sociais se constituíram em instrumento de mobilização de jovens de periferia que, em capitais e grandes cidades do país, realizaram "rolezinhos" em *shopping centers*, redutos tradicionais da classe média.

No campo educacional, o advento da internet suscitou o aparecimento de projetos de ensino a distância e implicou, também, em modificações importantes sobre o ensino presencial, como salientou Moran (2005, p. 89):

> As redes, principalmente a Internet, estão começando a provocar mudanças profundas na educação presencial e a distância. Na presencial, desenraizam o conceito de ensino aprendizagem localizado e temporalizado. Podemos aprender desde vários lugares, ao mesmo tempo, on e off line, juntos e separados. Como nos bancos, temos nossa agência (escola) que é nosso ponto de referência; só que agora não precisamos ir até lá o tempo todo para poder aprender. As redes também estão provocando mudanças profundas na educação a distância. Antes a EAD era uma atividade muito solitária e exigia muito autodisciplina. Agora com as redes a EAD continua como uma atividade individual, combinada com a possibilidade de comunicação instantânea, de criar grupos de aprendizagem, integrando a aprendizagem pessoal com a grupal. A educação presencial está incorporando tecnologias, funções, atividades que eram típicas da educação a distância, e a EAD está descobrindo que pode ensinar de forma menos individualista, mantendo um equilíbrio entre a flexibilidade e a interação.

Diante da concorrência das mídias digitais, os professores se viram obrigados a repensar suas práticas. Assiste-se ao aparecimento de um novo campo de saber, a educomunicação, que busca integrar às práticas educativas o estudo dos sistemas comunicacionais.

Na esfera do consumo, diante da emergência de novos canais de comunicação, as estratégias de *marketing* digital passaram a nortear as relações entre as empresas e o público. Organizações públicas e privadas passam a participar ativamente das redes sociais e a apostar no trabalho dos chamados influenciadores digitais, assim definidos por Silva e Tessarolo (2016, p. 5):

> O termo se refere àquelas pessoas que se destacam nas redes e que possuem a capacidade de mobilizar um grande número de seguidores, pautando opiniões e comportamentos e até mesmo criando conteúdos que sejam exclusivos. A exposição de seus estilos de vida, experiências, opiniões e gostos acabam tendo uma grande repercussão em determinados assuntos.

No tocante ao lazer e à cultura, os recursos digitais dão vazão a novas formas de entretenimento. Há, hoje, no mercado, empresas, a exemplo da Netflix, especializadas na distribuição de jogos eletrônicos, filmes e séries por meio de *streaming*, tecnologia que possibilita a transmissão instantânea de dados de áudio e vídeo através de redes. Sobre a Netflix, destaca Stürmer e Silva (2015):

> Oferece conteúdos audiovisuais *on demand* como filmes, séries e documentários, que podem ser assistidos por meio de seu site em diversas plataformas, como smartphones, tablets, computadores e televisões. O serviço é pago e o assinante pode optar pelo momento mais adequado para consumir determinado produto audiovisual, independentemente de grades de programação, desde que tenha conexão de internet.

O advento da internet e das redes sociais implicou também em mudanças importantes no campo linguístico. As palavras ganham significados distintos daqueles já consolidados nos dicionários. Além disso, em um sistema comunicacional marcado pela rapidez, difunde-se o uso de abreviações (vc, tb, rs) e de textos grafados fora dos padrões da norma culta da escrita. Mais do que isso, para expressar sensações e sentimentos sem precisar recorrer à escrita, os internautas dispõem ainda dos *emojis* e *emoticons*. O termo “internetês” é cunhado para nomear o que seria uma linguagem própria da internet, como explica Dias:

> Num primeiro momento, o internetês surge como um modo de otimização dos caracteres digitais. Para tanto, suprime-se acentos, cedilha, til, com o intuito de que esses caracteres possam ser compartilhados em ambientes digitais diferentes, de modo que não sejam desconfigurados (não

> reconhecidos) ao serem lidos por softwares e sistemas operacionais/plataformas diversos. Uma das manifestações do internetês foi o uso do caractere “h” ao final de palavras com a última sílaba tônica acentuada. O h, nesses casos, prolonga e abre o som da sílaba, produzindo o efeito do acento agudo. Assim, café fica cafeh e assim por diante. Outros caracteres, pouco utilizados no português, como o k, w, y, passam a ser muito utilizados no espaço digital, como substitutos do qu, u, e i, respectivamente, de uso mais corrente na língua portuguesa. Isso ocorre porque, os primeiros são caracteres bastante utilizados no inglês, a língua que predomina no espaço técnico (e político) da web e também, no caso da substituição do ‘qu’ pelo ‘k’, isso ocorre pela própria velocidade da rede e das tecnologias de comunicação, que impõem uma forma de textualização específica.

As novidades decorrentes da expansão da internet impuseram novas demandas e suscitaram respostas inovadoras para os operadores do direito, como salientam Gregori e Hundertmarch (2013, p. 750):

> É inegável que, devido ao fato da internet ter se tornado um componente corriqueiro no dia-a-dia da sociedade, esse uso acabou por acarretar uma série de reflexos na vida dos cidadãos, trazendo novas controvérsias para o direito, o que necessitou que diferentes campos dos estudos jurídicos passassem a regular aspectos específicos de sua utilização como: direito constitucional, direito civil, direito do consumidor, direito tributário, etc.

Por outro lado, abre-se um novo campo de discussões voltadas para o direito digital, com implicações sobre as concepções dos cursos de graduação e pós-graduação em Direito. Desde 2012, inclusive, o Brasil já conta com uma lei específica para tratar de crimes relacionados à internet, a lei 12.737/2012:

> Apelidada de "Lei Carolina Dieckmann", ela altera o Código Penal para tipificar como infrações uma série de condutas no ambiente digital, principalmente em relação à invasão de computadores, além de estabelecer punições específicas, algo inédito até então. [...] a lei ganhou o nome "extra oficial" porque, na época em que o projeto tramitava na Câmara de Deputados, a atriz teve fotos pessoais divulgadas sem autorização. A nova lei classifica como crime justamente casos como esse, em que há a invasão de computadores, tablets ou smartphones, conectados ou não à internet, “com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações” (UOL, 2013).

Coloca-se na ordem do dia a definição de um novo ramo na Ciência do direito que dê conta das experiências no meio, como destaca Fernandes (2012, p. 2):

> O Direito da Internet – com diretrizes próprias, a fim de se produzir reflexões jurídicas abrangentes e sistemáticas, tencionando-se esclarecer as novas práticas geradas com advento da rede, legitimando-as e conduzindo-as gradativamente a uma possível regulamentação.

O advento e expansão da internet implicaram, principalmente, na lógica de produção de conteúdo no campo da comunicação midiática e levaram a mudanças significativas no comportamento do público. Fundamentalmente, a mídia hegemônica vem perdendo espaço para outras fontes de informações e cada consumidor passa a ser um produtor em potencial. Esses novos fenômenos passam a ocupar o centro das preocupações da Teoria da Recepção:

> Pensar a comunicação a partir da recepção permite-nos entender melhor o papel dos meios de comunicação na vida da sociedade contemporânea, como eles atuam no cotidiano dos grupos sociais, nas diferentes comunidades e culturas. Permite-nos também sair da oposição emissor todo-poderoso *versus* receptor passivo ou, por outro lado, emissor neutro *versus* receptor/consumidor todo-poderoso (FÍGARO, 2000, p. 37).

Antes da propagação da internet, uma alternativa para quem estivesse insatisfeito com o conteúdo transmitido pela imprensa, era, por exemplo, entrar em contato com a redação, pessoalmente, por carta ou por telefone, para expressar seu descontentamento. Atualmente, aos usuários da internet é permitido tornar pública a sua insatisfação por meio de manifestações individuais, como os comentários. Mais do que isso, ao se apropriar dos conteúdos, o internauta submete as informações recebidas aos mecanismos de re-significação e impõe-se na condição de produtor de outros discursos que se difundem para além do espaço da enunciação primeira. Destaca Barros (2011, p. 18-19):

> O receptor contemporâneo – com o advento da sociedade em rede, das tecnologias que permitem interconexões, desintermediações – precisa ser visto como alguém que não é um mero ponto final de uma linha. Ele faz parte de uma rede que está estabelecida, mesmo que a conexão muitas vezes seja limitada, ou a participação seja pouco intensa, reduzida a manifestações pontuais como “gostei” ou “não gostei”, de forma muito superficial. Também é verdade que em tantos outros momentos existe efetiva recriação, reelaboração dos sentidos e a produção de outros discursos.

Por meio de blogs, páginas do *Facebook* e outros recursos de informação disponíveis a custo oneroso ou gratuito qualquer cidadão com acesso à internet pode tornar-se fonte de informação e comunicação, como destacam Kohn e Moraes (2007, p. 6):

> A internet fez o cidadão potencialmente interagente e agente comunicador. Ele não só passou a ter um acesso maior a informação como pode participar dela diretamente, opinando e interagindo ao mesmo tempo em que a recebe.

Por outro lado, esse fluxo contínuo de informações tornou o cidadão contemporâneo um ser inquieto e ampliou a escala da vaidade, como destaca Ferrari (2018b, p. 46-47):

> A sociedade do fluxo informacional, a velocidade das redes sociais, dos aplicativos, tudo nos deixa inquietos, e a inquietude só causa prejuízos: compartilhamos o que não lemos, aceitamos a sedução como verdade, pois ela nos conforta no momento de angústia. Atiramo-nos ao consumo, pois também, momentaneamente, nos sentidos calmos e saciados, mas tudo isso é frugal, como um brigadeiro gourmet.
> [...] A vida está mais complexa, a tecnologia criou um fosso entre os que não dominam a mídia social e os que a dominam. Todos buscam ser jovens, alegres, sociáveis. Isso é inerente ao ser humano e muito antigo. Cleópatra banhava-se em leite para manter a pele jovem, leite que escravos tinham que trazer para seu deleite. Maria Antonieta, no século XV na França, idem, com suas festas que duravam dias, enquanto os franceses morriam de pestes e fome. A vaidade remonta a tempos primitivos. O que mudou no século atual foi uma questão de escala. Mais seres humanos ganharam voz e conexão no planeta, e tudo viraliza mais rápido do que o tempo orgânico, o tempo linear das estações do ano, do aprendizado escolar, do calendário, das leis, etc. Logo a vaidade viraliza mais rápido. Mas a bondade também pode viralizar, depende de nós.

Granzotto, Alves e Rocha consideram as mudanças decorrentes do advento e expansão das novas TICs como fenômenos de democratização e politização da informação:

> Com o advento das tecnologias de informação e comunicação, as TICs, com especial atenção para a internet, a informação passou a se democratizar e politizar. Através da internet a informação circula de maneira veloz, é acessível a um maior número de pessoas, interliga uma quantidade maior de indivíduos em um curto espaço de tempo, é de fácil acesso e manuseio, não está centralizada nas mãos de uma ou poucas pessoas e qualquer cidadão pode carregar informações, fatos, dados e notícias (GRANZOTTO; ALVES; ROCHA, 2017, p. 2).

Entretanto, não se pode desconsiderar a fragilidade das informações que circulam em plataformas *on-line*. O conteúdo ali divulgado nem sempre privilegia a qualidade. Pelo contrário, na maioria das vezes o enunciador está focado na quantidade de visualizações, comentários e compartilhamentos que a postagem pode render. Por outro lado, especialmente nas redes sociais, ocorre uma profusão de conteúdos totalmente distanciados dos princípios de veracidade que deveriam orientar a produção e a disseminação de informações. O termo *fake news*, cunhado a partir de 2016 para definir esses conteúdos falsos propagados na internet, é a expressão viva desse novo contexto, marcado pelo distanciamento entre informação e verdade.

A revista Galileu (2018) publicou uma matéria na qual propõe uma abordagem estatística do fenômeno das *fake news* a partir de informações de um estudo realizado pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT), dos Estados Unidos. A investigação concluiu que as informações consideradas falsas têm 70% mais chances de ser compartilhadas do que as verdadeiras. Para chegar a esse resultado, os cientistas analisaram 126 mil

mensagens, que foram verificadas por seis agências de checagem de fatos e divulgadas no Twitter entre os anos de 2006 e 2017. Em termos de alcance, os conteúdos verdadeiros chegam a 1000 pessoas, já os falsos atingem a média de 100000 pessoas. Quando o assunto é política, as notícias circulam mais e mais rapidamente que outras temáticas. A explicação está ligada à necessidade humana de contato com novidades: “Novidades atraem a atenção humana. Elas contribuem para a tomada de decisão e encorajam o compartilhamento de informações porque a novidade atualiza o entendimento do mundo” (GALILEU, 2018).

Aviv Ovadya, chefe de tecnologia do Centro de Responsabilidade para Mídias Sociais e engenheiro formado pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT), em entrevista concedida ao Portal *Uol*, em maio de 2018, fez um alerta sobre o perigo das *fake news*: elas podem levar ao que ele denomina de "Infocalipse" (uma espécie de apocalipse da informação). O autor expõe sua preocupação com a escalada da desinformação: “até a saúde será afetada. Como parar uma epidemia se as pessoas são rapidamente convencidas por informações falsas no *WhatsApp* de que o tratamento é perigoso?” (OVADYA, 2018)

As TICs potencializadas pelo uso da internet e das mídias sociais têm a capacidade de dar aos acontecimentos uma amplitude jamais imaginável. Práticas, comportamentos e valores comuns à vida *off-line* reverberam com força quando transpostas para o ambiente *on-line*, e podem gerar consequências desastrosas para os sujeitos envolvidos.

O jornalista Jordi Soler, em publicação de 2015, no jornal *El País*, propõe, a partir da exposição de duas histórias reais distantes no tempo, uma reflexão a respeito das implicações da TICs e da internet sobre as relações sociais. A primeira história remonta ao ano de 1932, em Manhattan, quando o pintor Salvador Dali e sua esposa, Gala, apareceram em uma festa à fantasia vestidos como o bebê Lindenberg e seu sequestrador. As vestimentas de ambos faziam referência ao caso, que comoveu o país, de sequestro e morte do filho de um famoso piloto norte-americano. A atitude de Dali aborreceu alguns convidados e os jornais noticiaram o ocorrido apenas como uma excentricidade do pintor. Mas, de modo geral, o acontecido não repercutiu em sua carreira.

A outra história tem por protagonista Alicia Ann Lynch, uma norte-americana de 22 anos. Em outubro de 2013, ela publicou uma foto no *Twitter* na qual aparecia fantasiada para ir a uma festa de *Halloween* com roupas esportivas e braços e pernas marcadas por tinta vermelha. A jovem deu à foto a seguinte legenda: “Vítima da Maratona de Boston”. Alicia estava se referindo a uma tragédia ocorrida nos Estados Unidos, em abril de 2013: uma maratona foi interrompida após a explosão de uma bomba, três pessoas morreram e 282 foram feridas. O *post* repercutiu e Lynch foi alvo de insultos e humilhação na rede social. Por conta

da postagem, ela perdeu o emprego e teve que ficar trancada em casa por vários dias. A partir das duas narrativas, Soler (2015) pretende evidenciar como situações semelhantes repercutiram de forma completamente diferente em 1932 e 2013, portanto antes e depois do advento da internet.

A difusão das redes sociais como espaços de disseminação de discursos e desencadeamento de práticas sociais é o ponto de partida para a abordagem do fenômeno do linchamento virtual no Brasil contemporâneo, em um contexto marcado pela extraordinária expansão da internet. Em outubro de 2017, um relatório divulgado pelas Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) mostrou que o Brasil, com 120 milhões de pessoas conectadas, ocupava o quarto lugar no *ranking* mundial de usuários de internet. O país estava atrás, somente, dos Estados Unidos, com 242 milhões, Índia, com 333 milhões, e China, com 705 milhões (VALENTE, 2017).

São essenciais para a composição de um panorama mais preciso da era digital os conceitos de cibercultura, vigilância em rede, efeito bolha e pós-verdade, temas que serão abordados nas divisões da presente seção.

2.1 A Cibercultura

Nos dias atuais, as relações sociais de qualquer natureza são mediadas pelas tecnologias digitais. Essa mediação altera as formas de contato entre os indivíduos. Se era já possível, desde a invenção do telefone, ouvir alguém que está a quilômetros de distância, agora é possível também ver o interlocutor, visualizar o ambiente no qual ele se encontra. Torna-se possível, também, a cada indivíduo, pensar as representações de si mesmo, mediante o uso de filtros que produzem imagens representativas da sua condição enquanto criança, idoso ou transmutada para o sexo oposto. O fenômeno viral que acompanha a difusão de aplicativos dessa natureza, supostamente voltados apenas para o entretenimento, indica a dependência do homem contemporâneo em relação às tecnologias digitais.

Incorporado à rotina do trabalho, do lazer, dos estudos, dos afazeres domésticos, o computador e o celular, conectados à internet, tornam-se elementos essenciais à vida humana. Isso vale tanto para transações bancárias quanto para assuntos estritamente pessoais, como o controle da ingestão diária de água ou calorias. A situação de dependência em relação às máquinas digitais é salientada por Matos (2012, p. 167):

> Embora pareça cada vez mais livre e autónomo, o ser humano tornou-se crescentemente dependente de dispositivos que passaram a fazer parte do seu quotidiano. O computador, por exemplo, veio alterar a sua vida, ao nível individual e coletivo, tanto em termos profissionais e sociais, como pessoais e familiares.

Incorporadas à rotina dos indivíduos, as práticas culturais associadas ao uso de tecnologias digitais são apreendidas a partir do conceito de cibercultura.[2] Sobre a ideia de ciber, implícita no conceito, salienta Lemos (2002, p. 95):

> Hoje em dia, vemos o prefixo "ciber" em tudo: cyberpunk, cibersexo, ciberespaço, cibermoda, ciber-raves, cibercidades, ciberarte, etc. Cada expressão forma, com suas particularidades, semelhanças e diferenças, o conjunto da cibercultura. As tribos cyberpunks, as comunidades virtuais das redes informáticas (*muds*, *chats*, fóruns, BBBSs, sites e *newgroups*), o hedonismo e o presenteísmo das raves (festas tecno-eletrônicas), os fanáticos por jogos eletrônicos, o ativismo rizomático e político-anarquista dos militantes eletrônicos (*hackers*, *crackers*, *cypherpunks*...) entre outros, mostram como o mundo da vida está em simbiose com o mundo da técnica.

Nas palavras de Lemos (2002, p. 17), a cibercultura advém da "nova relação entre a técnica e a vida social". No esforço de precisar um tempo de origem para a cibercultura, Lemos propõe:

> Ela nasce nos anos 50 com a informática e a cibernética, começa a se tornar popular na década de 70 com o surgimento do microcomputador e se estabelece completamente nos anos 80 e 90: em 80 com a informática de massa e em 90 com as redes telemáticas, principalmente com o *boom* da internet (LEMOS, 2002, p. 18).

Cibercultura se refere ao novo modo humano de se relacionar com o mundo a partir do desenvolvimento das tecnologias digitais e a associação, no mesmo conceito, entre os elementos ciber e cultura indica a impossibilidade de abordagem do mundo contemporâneo a partir do seccionamento entre os fenômenos associados à sociedade, à cultura e à tecnologia. É o que se pode inferir da reflexão de Lévy (1999, p. 22-23):

> Mesmo supondo que realmente existam três entidades – técnica, cultura e sociedade –, em vez de enfatizar o impacto das tecnologias, poderíamos igualmente pensar que as tecnologias são produtos de uma sociedade e de uma cultura [...] As verdadeiras relações, portanto, não são criadas entre "a" tecnologia (que seria da ordem da causa) e "a" cultura (que sofreria os efeitos), mas sim entre um grande número de atores humanos que inventam, produzem, utilizam e interpretam de diferentes formas *as* técnicas.

---

[2] De acordo com Matos (2012, p. 167), "o prefixo *cyber* (em inglês), ou *ciber* (em português), remonta ao grego *kubernetes*e que significa embarcação, governo ou controle". Daí advém a expressão "navegar na internet".

Em uma perspectiva evolutiva, as tecnologias digitais aparecem como elementos facilitadores das atividades humanas em um contexto em que seria impossível pensar a vida social e cultural sem elas:

> A emergência do ciberespaço acompanha, traduz e favorece uma evolução geral da civilização. Uma técnica é produzida dentro de uma cultura, e uma sociedade encontra-se condicionada por suas técnicas. E digo *condicionada*, não *determinada*. [...] Dizer que a técnica condiciona significa dizer que abre algumas possibilidades, que algumas opções culturais ou sociais não poderiam ser pensadas a sério sem sua presença (LÉVY, 1999, p. 25-26).

Mas o advento da cibercultura não significa o abandono das formas anteriores de expressão, comunicação e informação, como a oralidade e a escrita, que se encontram a ela integradas, como destaca Lévy (2002, p. 13):

> Não se deve confundir a cibercultura com uma subcultura particular, a cultura de uma ou algumas "tribos". Ao contrário, a cibercultura é a nova forma da cultura. Entramos hoje na cibercultura como penetramos na cultura alfabética há alguns séculos. Entretanto, a cibercultura não é uma negação da oralidade ou da escrita, ela é prolongamento destas; a flor, a germinação.

Conforme Matos (2012, p. 168), no contexto da cibercultura "a comunicação é realizada sem presença física, sem fronteiras, num território designado por ciberespaço". O termo ciberespaço, destaca Matos, foi cunhado pelo escritor de ficção científica William Gibson, no livro Neuromancer, de 1984, texto que se tornaria um marco para o gênero de ciência-ficção *cyberpunk*. Sobre a contribuição de Gibson para a definição do conceito, Lemos argumenta: "Para Gibson, o ciberespaço é um espaço não físico ou territorial composto por um conjunto de redes de computadores através das quais todas as informações (sob as suas mais diversas formas) circulam (LEMOS, 2002, p. 136)".

O ciberespaço seria, então, o ambiente virtual no qual as relações mediadas pelas tecnologias digitais, entre os indivíduos consigo mesmo e com os outros, são processadas. Destaca Lévy (1999, p. 32): "As tecnologias digitais surgiram, então, como a infraestrutura do ciberespaço, novo espaço de comunicação, de sociabilidade, de organização e de transação, mas também novo mercado de informação e do conhecimento".

O endereço de uma pessoa é uma casa, palpável, construída com tijolos e cimento. No ciberespaço, é uma *home page*, as contas no *Gmail*, *Instagram*, *Facebook*, *WhatsApp*. Até os computadores possuem uma ferramenta de identificação, o *Internet Protocol* (IP). O ciberespaço é, pois, o "espaço de comunicação aberto pela interconexão mundial dos computadores e das memórias dos computadores" (LÉVY, 1999, p. 94). Sobre as relações

entre o ciberespaço e a realidade material sobre a qual ele se estrutura, salienta Lemos (2002, p. 137):

> Podemos entender o ciberespaço à luz de duas perspectivas: como o lugar onde estamos quando entramos num ambiente simulado (realidade virtual) e como o conjunto de redes de computadores, interligadas ou não, em todo o planeta, a internet. Estamos caminhando para uma interligação total das duas concepções do ciberespaço, pois as redes vão se interligar entre si e, ao mesmo tempo, permitir a interação por mundos virtuais em três dimensões. O ciberespaço é, assim, uma entidade real, parte vital da cibercultura planetária que está crescendo sob os nossos olhos. Ele não é desconectado da realidade, mas um complexificador do real.

As particularidades do ciberespaço, as possibilidades de relações que ele comporta e os impactos sobre a economia e as organizações empresariais são postas em destaque por Lévy (1999, p. 51):

> O ciberespaço encoraja um estilo de relacionamento quase independente dos lugares geográficos (telecomunicação, telepresença) e da coincidência dos tempos (comunicação assíncrona). Não chega a ser uma novidade absoluta, uma vez que o telefone já nos habituou a uma comunicação interativa. Com o correio (ou a escrita em geral), chegamos a ter uma tradição bastante antiga de comunicação recíproca, assíncrona e a distância. Contudo, apenas as particularidades técnicas do ciberespaço permitem que os membros de um grupo humano (que podem ser tantos quantos se quiser) se coordenem, cooperem, alimentem e consultem uma memória comum, e isto quase em tempo real, apesar da distribuição geográfica e da diferença de horários. O que nos conduz diretamente à virtualização das *organizações* que, com a ajuda de ferramentas da cibercultura, tornam-se cada vez menos dependentes de lugares determinados, de horários de trabalho fixos e planejamentos a longo prazo. Da mesma forma, ao continuar no ciberespaço, as transações econômicas e financeiras acentuam mais o caráter virtual que possuem desde a invenção da moeda e dos bancos. Resumindo, a extensão do ciberespaço acompanha e acelera uma virtualização geral da economia e da sociedade.

Em resposta aos céticos e pessimistas, que criticam a profusão de tecnologias digitais e seus impactos sobre as relações humanas, adverte Lévy (1999, p. 26):

> Uma técnica não é boa, nem má (isto depende dos contextos, dos usos e dos pontos de vista), tampouco neutra (já que é condicionante ou restritiva, já que de um lado abre e de outro fecha o espectro de possibilidades). Não se trata de avaliar seus “impactos”, mas de situar as irreversibilidades às quais um de seus usos nos levaria, de formular os projetos que explorariam as virtualidades que ela transporta e de decidir o que fazer dela.

Também Santaella acusa o desacerto em responsabilizar as tecnologias pelas mudanças sociais e culturais próprias à contemporaneidade:

> Não devemos cair no equívoco de julgar que as transformações culturais são devidas apenas ao advento de novas tecnologias e novos meios de comunicação e cultura. São, isto sim, os tipos de signos que circulam nesses meios, os tipos de mensagens e processos de comunicação que neles se engendram os verdadeiros responsáveis não só por moldar o pensamento e a sensibilidade dos seres humanos, mas também por propiciar o surgimento de novos ambientes socioculturais (SANTAELLA, 2003, p. 24).

Lemos, por sua vez, destaca as possibilidades infinitas de comunicação e informação contidas no ciberespaço:

> A cibercultura vai se caracterizar pela formação de uma sociedade estruturada através de uma conectividade telemática generalizada, ampliando o potencial comunicativo, proporcionando a troca de informações sob as mais diversas formas, fomentando as agregações sociais. O ciberespaço cria um mundo operante, interligado por ícones, portais, sítios e *home pages*, permitindo colocar o poder de emissão nas mãos de uma cultura jovem, tribal, gregária, que vai produzir informação, agregar ruídos e colagens, jogar excesso ao sistema (LEMOS, 2002, p. 94).

Ainda de acordo com o autor, "para o melhor ou para o pior, as novas tecnologias estão sendo, efetivamente, utilizadas como ferramentas de uma efervescência social (compartilhamento de emoções, convivialidade e de formação comunitária)" (LEMOS, 2002, p. 96).

Na compreensão de Lévy, por distribuir o poder de emissão entre todas as pessoas que tenham acesso a um dispositivo conectado à internet, o ciberespaço se constitui em ambiente aberto à diversidade de pensamentos e, por consequência, ao conflito de ideias:

> A internet é um espaço de comunicação propriamente surrealista, do qual "nada é excluído", nem o bem, nem o mal, nem suas múltiplas definições, nem a discussão que tende a separá-los sem jamais conseguir. A internet encarna a presença da humanidade a ela própria, já que todas as culturas, todas as disciplinas, todas as paixões aí se entrelaçam. Já que tudo é possível, ela manifesta a conexão do homem com a sua própria essência, que é a aspiração à liberdade (LÉVY, 2002, p. 14).

Mais do que isso, como lugar no qual "tudo é possível": "Um dos grandes méritos da cibercultura é de nos confrontar à nossa própria liberdade, à nossa própria responsabilidade (LÉVY, 2002, p. 14)".

2.2 Internet: território livre? Considerações sobre vigilância em rede e efeito bolha

Lévy (1999) menciona a existência de três grandes categorias relacionadas aos dispositivos comunicacionais: um-todos, um-um e todos-todos. De acordo com o autor, a

imprensa, o rádio e a TV são dispositivos um-todos, pois “um centro emissor envia suas mensagens a um grande número de receptores passivos e dispersos”. Já o correio e telefone são um-um, porque “organizam relações recíprocas entre interlocutores, mas apenas para contato de indivíduo a indivíduo ou ponto a ponto”. Como exemplo de dispositivo baseado no princípio todos-todos temos as tecnologias de informação e comunicação aliadas à internet, que ampliaram o poder de comunicação de todos para todos. Nesta perspectiva, o ciberespaço, “permite que comunidades constituam de forma progressiva e de maneira cooperativa um contexto comum” (LÉVY, 1999, p. 65).

Por outro lado, a exposição de ideias por meio das tecnologias desencadeou uma maior vigilância sobre as pessoas, como detectou Assange et al (2013, p. 43):

> Se voltarmos àquela época, no início dos anos 1990, quando tivemos a ascensão do movimento cypherpunk como uma reação às proibições da criptografia por parte do Estado, muitas pessoas acreditavam no poder da internet de proporcionar comunicações livres de censura se em comparação com a grande mídia. Mas os cypherpunks sempre souberam que, na verdade, com isso também vinha o poder de vigiar todas as comunicações. Temos agora uma maior comunicação *versus* uma maior vigilância. Uma maior comunicação significa que temos mais liberdade em relação às pessoas que estão tentando controlar as ideias e criar o consenso, e uma maior vigilância significa exatamente o contrário.
> A vigilância é muito mais óbvia atualmente do que quando o grosso dela era feito apenas pelos Estados norte-americano, britânico, russo e alguns outros, como o suíço e o francês. Hoje isso é feito por todo mundo e por praticamente todos os Estados, em consequência da comercialização da vigilância em massa. E ela tem sido muito mais totalizadora agora, porque as pessoas divulgam suas ideias políticas, suas comunicações familiares e suas amizades na internet. Então a situação não inclui apenas uma maior vigilância das comunicações em relação ao que existia antes, mas também o fato de que atualmente temos muito mais comunicação. E não é só uma questão do maior volume das comunicações, mas também de uma proliferação dos tipos de comunicação. Todos esses novos tipos de comunicação que antes eram privados agora são interceptados em massa.

A vigilância e a interceptação da comunicação estão baseadas em um sistema de algoritmos, sobre o qual se estrutura o funcionamento das redes digitais, como salientam Jandoso e Fantini (2016, p. 87): “[O ambiente digital] possui modos de funcionamento que mediam as relações entre sujeitos, figuras públicas, ideias e posicionamento político. Esse modo de funcionamento tem como um de seus elementos o algoritmo”.

Jacques (2014, p. 6) explica como a noção de algoritmo, oriundo da matemática, e mais especificamente da álgebra, se impôs como alternativa para o desenvolvimento do campo da comunicação a partir do advento das tecnologias digitais:

> A rigor, algoritmo pode ser usado para descrever qualquer procedimento necessário para a consecução de uma tarefa em um número finito de etapas: desde uma receita de bolo a um manual para resolução de um cubo mágico. O campo da informação passou a se interessar pelo tema na primeira metade do séc. XX, quando questões sobre procedimentos ocuparam os debates da época.

Pedrosa (2016) exemplifica como ocorre a atuação algorítmica:

> Na computação, os algoritmos são entendidos como uma sequência de instruções que devem entregar algum resultado para determinado problema. Quando abrimos o Google e digitamos: "bolo de laranja sem lactose", esperamos encontrar notícias ou conteúdos realmente focados nessas palavras-chave. Quem faz essa seleção são os algoritmos programados por desenvolvedores que estudaram a melhor forma de fazer isso e, na melhor das hipóteses, não entregar nenhuma receita que tenha leite em sua composição.

Muitas ações humanas no ciberespaço são intermediadas por este tipo de ferramenta, como destaca o autor: "Quando você faz uma busca na internet, quando recebe uma notificação do WhatsApp ou, até mesmo, quando pede para seu computador "ejetar" um pen drive. O resultado dessas e outras ações ocorrem por causa de algoritmos" (PEDROSA, 2016).

A dinâmica algorítmica pode, inclusive, interferir no processo de disseminação de mentiras *on-line*, como pontua Santaella (2018, p. 21):

> Pensar de modo similar significa cultivar as mesmas crenças, enxergar o mundo do mesmo modo, sentir a vida da mesma maneira e agir de acordo com o princípio-guia das crenças acalentadas. Criam-se, assim, monoculturas viciadas nos mesmos *feedback loops*. Pior do que isso é quando as crenças conduzem os indivíduos à prática inadvertida ou deliberada de espalhar notícias falsas como retroalimentação de suas crenças mal-fundadas.

Genesini é ainda mais enfático ao destacar as limitações do uso de algoritmos como mecanismo de controle da difusão de *fake news:*

> Algoritmos que são otimizados para a audiência e publicidade não o são para criar o ambiente de desconfiança e questionamento que seria necessário para que publicações suspeitas fossem naturalmente detectadas. Pelo contrário, a tendência é que vejamos nas páginas aquilo de que já gostamos e com que concordamos (GENESINI, 2018, p. 56).

Nas redes sociais, e mais especificamente no *Facebook*, os algoritmos desempenham um papel ainda mais incisivo. Instruções programadas determinam o que vai aparecer

primeiro na linha do tempo (*timeline*) de cada usuário. “Quanto mais assistimos, mais o algoritmo "entende" que queremos ver outros conteúdos iguais” (PEDROSA, 2016).

Em outras palavras, o *Facebook* monitora as ações (curtir, comentar, postar) de quem tem uma conta na rede. Juntamente com as informações fornecidas pelo próprio usuário, essas ações servem para identificar gostos e direcionar a atenção para conteúdos compatíveis com as preferências individuais. Essa dinâmica de monitoramento faz com que corporações como *Google* e *Facebook* sejam alvo de investimentos publicitários e de demandas de dados que, comprados pelas empresas, tornam-se fontes de lucro. Explica Bucci em entrevista concedida à Agência Pública (2018):

> Quando uma pessoa conta as suas histórias mais íntimas e as histórias que mais a mobilizam emocionalmente, afetivamente, ela está inserindo dados e mais dados em um sistema que vai transformar aquilo em valor econômico. A matéria-prima vem da biografia de cada pessoa. Quem digita, fotografa, edita e abastece também é essa mesma pessoa, e o que vai ser vendido é essa história e essa biografia, e a gama de desejos, as demandas que ela traz.

A tendência à segmentação de perfis e à personalização de conteúdo, ancorada na dinâmica algorítmica, faz com que os indivíduos que possuem uma conta na rede sejam aproximados de outras pessoas e de informações que corroborem com suas visões de mundo. Inversamente, eles são mantidos à distância de conteúdos estranhos às suas ideias e preferências:

> No contexto das redes sociais, pode ser que, a partir dos algoritmos que filtram informações, indivíduos tenham um processo de reconhecimento facilitado com determinado grupo. Tais formações de grupo podem também possibilitar o surgimento de um sentimento de invasão ou incorporação por outro grupo. Os indivíduos conectados na rede se acentuam nos grupos de semelhantes. A ideia central aqui é que, a partir do algoritmo do Facebook, possa acontecer uma espécie de restrição do contato de pessoas com pensamentos prévios semelhantes, acentuando então o pertencimento de um círculo social fomentado pelo funcionamento automático dos filtros. Isso possivelmente possibilita que os sujeitos de opiniões contrárias sejam cada vez mais caracterizados como estrangeiros. Tendo o processo de reconhecimento de sua alteridade dificultado pela falta de contato com a individualidade e diferença, o diálogo entre os sujeitos de diferentes círculos sociais talvez se torne cada vez mais escasso (JANDOSO; FANTINI, 2018, p. 87).

O mecanismo de aproximação entre pessoas aproximadas por interesses, ideias e preferências resultou no que se convencionou chamar de “efeito bolha” ou “efeito rede”:

> O termo ficou popular após a timeline do Facebook selecionar os conteúdos a serem exibidos de acordo com o perfil de acesso do usuário. Quanto mais um internauta lê determinado tema, mais ele encontra informações sobre tal

> assunto. A crítica é feita exatamente sobre a criação de bolhas de informação, impedindo que as pessoas tenham uma diversidade de visões em sua timeline. Ou seja, que vejam também ideias não compatíveis com as suas (PEDROSO, 2016).

Antes da difusão das redes sociais, como destaca Santaella (2018), o conceito de bolhas no universo digital fazia referência a ambientes de proteção e privacidade. Com o sucesso desses canais de comunicação a expressão adquiriu outros significados. Destaca Santaella (2018, p. 19):

> Depois do advento e crescente popularização das redes sociais, o conceito de bolhas foi gradativamente se modificando junto com o incremento dos algoritmos para detecção do perfil psíquico, social, econômico, político, enfim, detecção da *forma mentis* do usuário. A nós parece muitas vezes bastante conveniente recebermos, sem pedir, publicidades de produtos, serviços e informações nas mesmas linhas de buscas que fizemos anteriormente nas redes. Isso não ocorre por alguma forma milagrosa, mas graças a motores de busca personalizados que vasculham nosso histórico de buscas e o resultado dessas buscas. Compromete-se, assim, a privacidade do usuário, restringindo sua visão de opções distintas.

Além da vigilância constante e do monitoramento dos dados por grandes corporações, o uso dos algoritmos e o efeito bolha facilitam a aglomeração dos usuários em redomas, nas quais determinadas visões de mundo são reforçadas, como destaca Sakamoto (2016, p. 54): “a quantidade de leitores interessados em notícias que corroborem sua visão de mundo e não a desafiem cresce a cada dia”. O contato constante com ideias semelhantes faz com que os sujeitos desenvolvam aversão a argumentos discordantes, o que vem a reforçar tendências comportamentais avessas à convivência harmônica com a pluralidade de pontos de vista:

> Somos educados desde cedo para tomar partido na luta do bem contra o mal, e não para entender a pluralidade de pontos de vista ou mesmo o fato de que “bem” e “mal” são construções que atendem a interesses de determinados grupos sociais. Não são absolutos e precisam ser enxergados à luz de seu contexto. E que, além disso, nós vivemos tempos complexos e cujas respostas vão além do sim e do não (SAKAMOTO, 2016, p. 43).

Deste modo, afirma Genesini (2018, p. 55): “Em um mundo já fortemente polarizado, o ‘efeito rede’ potencializa a intolerância, a impaciência e o ódio. Escutamos só o que queremos e o que reforça os nossos preconceitos”. No ciberespaço ideias discordantes podem representar uma ameaça:

> O contato com a alteridade se dá de forma superficial, já vendo o outro como um estrangeiro que ameaça, dessa forma o conflito parece inevitável. Não é só na conta dos algoritmos que esse problema deve ser depositado, já que a sociedade acelerou seu funcionamento em muitos aspectos com o advento da

> internet, inclusive no que diz respeito à aquisição de ideologias, posicionamentos e modos de leitura de mundo. Dessa forma, com a rapidez e a personalização das relações, tomar um lado se faz urgente e determinante, de modo que, quando em contato com opiniões divergentes só haja tempo para defender, mesmo que superficialmente, a visão que está colocada de modo fragmentado e constante no inconsciente dos sujeitos. (JANDOSO; FANTINI, 2018, p. 98-99)

A aversão exacerbada ao que diverge das crenças pessoais se manifesta nas redes, dentre outras formas, por meio de atos de linchamento virtual. As manifestações hostis em rede surgem justamente, de acordo com Ferrari (2018b, p. 56), porque "as bolhas vivem de egos inflados. Todos entendem de tudo e têm razão". A autora adverte:

> Seja falando, digitando no grupo da família no WhatsApp ou compartilhando notícias nas redes sociais, livre-se das bolhas. Sabemos que apegos são confortáveis. Só conversamos com pessoas iguais a nós, só frequentamos a pizzaria dos amigos, só curtimos quem pensa igual a nós. Só ouvimos músicas de gêneros que gostamos. Nem para conhecer um outro ritmo musical nos aventuramos. E a cada dia nossas *timelines* vão ficando cada vez mais iguais, pois os algoritmos começam a nos mostrar só o que está na nossa bolha (FERRARI, 2018b, p. 35).

E conclui sobre a necessidade de superação dos limites que o sistema de algoritmos e o efeito rede nos impõem:

> Não precisamos das bolhas para nada. É saudável o diferente. O aprendizado de compartilhar ideias e visões diferentes não tem preço. A vida é se arriscar, sair da zona de conforto. [...] A expansão da consciência pressupõe o diferente, a escuta aguçada. Ouvir desprovido de julgamentos preestabelecidos, seja uma informação espiritual ou de gênero. Mas o que presenciamos na era da pós-verdade é exatamente o contrário, convivemos com quem é igual a nós nas *timelines*: tem o mesmo corte de cabelo, gosta dos mesmos seriados na Netflix, frequenta a mesma hamburgueria, tem gatos ou cachorros ou é da bolha contra bichos. Enfim, tudo pasteurizado e "fofo" (FERRARI, 2018b, p.54).

Perspectiva semelhante é defendida por Sakamoto (2016, p. 62):

> Esteja aberto a pontos de vista diferentes dos seus, sem necessariamente comprar as ideias neles presentes. Absorva o máximo de informação possível, de fontes com visões diferentes das coisas.
> Depois, com calma, converse, verifique, reflita, analise. Pense. Não deixe que pensem por você.

O contato com o diferente é essencial ao crescimento humano, mais ainda neste momento em que a pós-verdade se coloca como ameaça à manutenção da democracia.

2.3 A “era pós-”: pós-verdade, pós-mentira e pós-censura na contemporaneidade

O prefixo “pós-” encontra-se em ampla circulação. Expressões como pós-racial, pós-feminista, pós-gênero, pós-sexual, ascendem em diversos discursos. Discute-se a pós-modernidade, a pós-democracia, o pós-capitalismo. Argumenta-se a respeito da pós-ética, pós-censura, pós-mentira, pós-verdade. Destaca Tiburi (2017, p. 97)

> Podemos dizer muitas coisas contestáveis sobre nossa época, mas uma coisa é certa, dentre suas características principais, está essa proliferação de fenômenos articulados em torno do prefixo “pós-”. Desde a invenção desse prefixo – que o pós-moderno, na moda por muito tempo, ajudou a fixar –, não cessam de aparecer eventos e situações que sugerem uma ultrapassagem, até mesmo o abandono de um espaço-tempo, com a criação de um outro, de uma nova experiência, que em tudo parece ter desmontado o que nos era dado como conhecido.

O uso do prefixo, como salienta a autora, serve para demarcar uma re-estruturação conceitual que responde a demandas da sociedade contemporânea:

> As condições geográficas e históricas que levam à construção do termo “pós” na ordem discursiva, esse termo que é ele mesmo, um fenômeno, merecem análise. Trata-se de uma criação conceitual para dar conta de uma experiência angustiante na prática concreta. O que quer que fosse tido como certo, pelo menos aquilo que tínhamos nos acostumado a ter como certeza, aquilo que se apresentava como verdadeiro, parece ter desmoronado (TIBURI, 2017, p. 104).

O Dicionário da Universidade de Oxford abordou esta mudança conceitual no ano de 2016 e destacou que ela deve ser considerada em conjunto com a ligação do prefixo pós- à palavra verdade:

> A palavra composta *pós-verdade* exemplifica uma expansão no significado do prefixo pós- que se tornou cada vez mais proeminente nos últimos anos. Em vez de simplesmente referir-se ao tempo após uma situação ou evento especificado – como no *pós-guerra* ou *pós-correspondência* – o prefixo em *post-truth* tem um significado mais parecido com “pertencer a um tempo em que o conceito especificado se tornou sem importância ou irrelevante” (OXFORD DICTIONARIES. Tradução nossa).

A publicação elegeu a pós-verdade como palavra do ano e propôs um significado para o termo, definindo-o como: “circunstâncias em que fatos objetivos são menos influentes na

formação da opinião pública do que apelos à emoção e à crença pessoal" (OXFORD DICTIONARIES).[3]

O ano de 2016 foi marcante na História do Ocidente, tanto do ponto vista econômico como político. Nos Estados Unidos, registrou-se a vitória do republicano Donald Trump no pleito pela presidência da República, fato inesperado pela maioria dos especialistas em política americana. Na Europa, a vitória do Brexit em um plebiscito que indicou pela saída do Reino Unido da União Europeia. A campanha do Brexit foi permeada por mentiras, como a informação de que a permanência da Grã-Bretanha na União Europeia custava, aos cofres públicos, 350 milhões de libras por semana e que o dinheiro economizado com a eventual saída da Grã-Bretanha do bloco seria destinado ao serviço público de saúde (BBC, 2016).

Em um caso e outro, setores da mídia emprenharam-se em checar e desconstruir as informações disseminadas nos Estados Unidos e na Grã Bretanha pelas campanhas de Trump e do Brexit, mas as suas ações não foram suficientes para reverter os resultados:

> Muitos jornais dos Estados Unidos verificaram as dezenas de falsidades difundidas pelo presidente Trump (em janeiro já havia dito 99 mentiras segundo o *The New York Times*), mas isso não as desativou. E a imprensa britânica, por sua vez, esmiuçou as mentiras dos que pediam a saída da UE, mas isso não desanimou milhões de eleitores (GRIJELMO, 2017).

Santaella analisa esses dois fenômenos à luz do conceito de pós-verdade:

> A expressão "pós-verdade", que hoje corre de boca em boca, notabilizou-se depois das – para alguns surpreendentes – vitórias de Trump nas eleições dos Estados Unidos e do plebiscito Brexti, no Reino Unido, tanto uma quanto a outra, batalhas vencidas graças a distribuições de mentiras que soaram como verdade dos fatos para ouvidos que não passaram pelo crivo da ética da curiosidade e daquilo que Stengers (2015) chama de "a arte do cuidado", certamente ambas dependente do nível de formação educacional dos indivíduos (SANTAELLA, 2018, p. 21).

No Brasil, a difusão de notícias falsas (*fake news*) por meio das redes sociais esteve na origem e no desdobramento de fenômenos políticos importantes, ocorridos entre 2016 e 2018, como o *impecheament* da presidente Dilma Rousseff e a ascensão política da extrema direita ao controle do Governo Federal.

Sobre as diversas facetas das *fake news*, discorre Ferrari (2018b, p. 44): "Primeiramente devemos reconhecer que as notícias falsas são, na verdade, uma variedade de desinformações que pode variar entre a correta utilização de dados manipulados, a utilização

---

[3] A etimologia do termo pós-verdade é contestada. No entanto, há um consenso de que a expressão foi utilizada pela primeira vez pelo escritor sérvio-norte-americano Steve Tesich, no ano de 1992, em um artigo para a revista The Nation (D'ANCORA, 2018).

errada de dados verdadeiros, a incorreta utilização de dados falsos e outras combinações possíveis".

A autora considera as *fake news* como uma "praga midiática" e alerta para a necessidade de combatê-la, "[...] retomando o debate público, ensinando o cidadão comum a checar antes de clicar ou compartilhar qualquer informação" (FERRARI, 2018b, p. 44). A divulgação de notícias falsas não se restringe ao campo das ideias políticas, mas atinge diretamente o estatuto das ciências, cujos valores são postos em suspeição na era da pós-verdade, como discorre D'Ancona (2018, p. 19-20):

> Entramos em uma nova fase de combate político e intelectual, em que ortodoxias e instituições democráticas estão sendo abaladas em suas bases por uma onda de populismo ameaçador. A racionalidade está ameaçada pela emoção; a diversidade, pelo nativismo; a liberdade, por um movimento rumo à autocracia. Mais do que nunca, a prática da política é percebida como um jogo de soma zero, em vez de uma disputa entre ideias. A ciência é tratada com suspeição e, às vezes, franco desprezo.
> No cerne dessa tendência global está um desmoronamento do valor da verdade, comparável ao colapso de uma moeda ou de uma ação. A honestidade e a exatidão não são mais consideradas como a maior prioridade nas trocas políticas.

Nas palavras de Dunker (2017, p. 13), "a pós-verdade inaugura uma reflexão prática e política sobre o que devemos entender por verdade e sobre a autoridade que lhe é suposta". O conceito de pós-verdade, de acordo com Tiburi (2017, p. 107) aponta para o fim da verdade como um valor maior:

> Se não seu fim, pelo menos está em jogo a sua inutilidade. [...] A possibilidade de uma verdade em caixa alta, capaz de nos explicar o desconhecido, não vem mais ao caso. Contentamo-nos com pouco. E esse pouco é a pós-verdade. A verdade que podemos aceitar.

A diminuição do valor da verdade não é um fenômeno inédito na História Universal, mas o que chama atenção na contemporaneidade é a velocidade e a potência com as quais a verdade declina e a emoção ascende, como assevera D'Ancona (2018, p. 38) "O que é novo é a extensão pela qual, no cenário de digitalização e interconexão global, a emoção está recuperando sua primazia, e a verdade, batendo em retirada".

Ferrari alerta para os problemas que advêm do primado da emoção sobre a verdade: "quando apelos emocionais são mais eficazes para mobilizar a opinião pública do que a verdade, riscos enormes ameaçam as sociedades democráticas" (FERRARI, 2018a).

Por outro lado, se o advento da era da pós-verdade implica em uma maior liberdade de circulação de notícias falsas, não se pode considerar, entretanto, que a mentira é uma invenção de nosso tempo. Alerta Genesini, (2018, p. 49):

> A queda no valor da verdade abre espaço para uma proliferação, mais visível em tempos digitais, de mentiras. Não há nenhuma novidade na tentativa de falsificação política através da distorção de fatos e informações. O novo é que estamos em uma nova era, turbinada pela internet e pelas redes sociais, em que o crescimento é viral e o efeito, exponencialmente explosivo. O novo é o Facebook, o Google e o Twitter, não a tentativa de contar mentiras ou falsificar informações, o que sempre existiu na história do mundo.

Por meio de exemplos, Ferrari discorre sobre os mecanismos de difusão de *fake news* que ganham corpo na contemporaneidade:

> Notícias falsas não são frutos da tecnologia, existem relatos de noticiário falso desde o Império Romano, mas com a eleição de Donald Trump, nos Estados Unidos, o presidente se apropriou da expressão *fake news* para deturpá-la a seu favor. Esse problema ético foi exposto e isso tem feito bem ao jornalismo e às sociedades em geral. Notícias falsas são propagadas pela tecnologia com seus algoritmos e robôs (*boots*) em velocidade assustadora. Em questão de minutos viralizam para o bem ou para o mal. Para citar um exemplo, às vésperas da votação do *impeachment* da presidenta Dilma no Brasil, a cada cinco textos compartilhados, três eram falsos, segundo dados do Buzz Feed [...] A partir de 2013, várias agências de *fake news* começam a surgir em diversos países aproveitando a facilidade de se produzir conteúdo sem checagem, com baixo custo editorial, ou seja, sem investimento em redações, equipes de checagem, editores e, ainda, abusando de *boots*, algoritmos (*software* de inteligência artificial) criados para espalhar *fake news* e aumentar as câmaras de ego (FERRARI, 2018b, p. 61-62).

Destarte, frente à infinidade de assuntos que mobilizam os usuários de redes sociais, as mentiras, que sempre fizeram parte da existência humana, ganham novas proporções:

> O espaço público das redes sociais traz notícias, fotos de gatinhos, novo *clip* de um *popstar* do rock ou notificações de aniversários de amigos – tudo ao mesmo tempo agora –, o que ajuda na dispersão e disseminação de notícias falsas. Mas isso não justifica o compartilhamento, é apenas uma constatação da dispersão (FERRARI, 2018b, p. 109).

A mentira pode ser usada ainda para criar *personas* digitais apropriadas a determinados padrões sociais e com o claro intuito de se tornar virais. Ferrari expõe questionamentos importantes sobre esse processo de afastamento em relação à verdade como valor, que atinge a todos:

> Os *likes* (curtidas) que conseguimos com a foto manipulada, em que diminuímos as bochechas do rosto, damos uma “emagrecidinha” na barriga ou iluminamos o rosto com o blush mágico, faze-nos acreditar naquela

> persona digital que criamos. E, num segundo, já estamos presos nas bolhas da pós-verdade. Já começamos a mentir, a compartilhar mentiras, e isso tem virado um tsunami na era atual. Quando perdemos nosso papel de questionadores? De pessoas éticas? Quando passamos a nos contentar com tão pouco? Onde perdemos a conexão com nossa divindade interna? (FERRARI, 2018b, p. 47).

A produção e difusão de notícias falsas só têm sentido se elas são capazes de provocar reação no receptor, que as torna objeto de difusão: "A pós-verdade está no receptor, que dilui a autoridade, que recorre ao único critério da emoção, que repassa a informação acreditando ser verdadeiro, o que torna o narciso subjetivo o grande critério contemporâneo da verdade" (KARNAL, 2017, p. 20).

As pessoas parecem não se importar a veracidade dos eventos, acontecimentos ou notícias que se predispõem a divulgar. É como se verdade e mentira fossem apenas detalhes: "Não checar a informação antes de compartilhar ou consumir um hambúrguer ganham o mesmo peso na pós-verdade" (FERRARI, 2018b, p. 55). Neste contexto, assevera Dunker (2017, p. 11), "a verdade é apenas mais uma participante do jogo, sem privilégios ou prerrogativas". O importante é que a informação propagada, independente de ser crível, reverbere o pensamento e atenda às expectativas de determinado grupo.

"A verdade depende de algum modo do nosso gosto", como salienta Tiburi (2017, p. 100). Ou, como explica Ferrari (2018b, p. 62), "as notícias falsas só existem porque as pessoas precisam de notícias, verdadeiras ou não, para alimentar as próprias certezas". Daí a capacidade de indistinção, por parte dos receptores/enunciadores, entre os gêneros textuais, desde que atendam o propósito de difusão de uma "verdade" que lhes é cara:

> Para muitos leitores, não há mesmo diferença entre um meme de origem duvidosa, uma denúncia anônima no WhatsApp e uma reportagem extremamente bem apurada. Quando um conteúdo vai ao encontro do que eles acreditam, não se importam com a veracidade do fato. Abraçam o argumento e compartilham-no, alimentando a tal rede (SAKAMOTO, 2016, p. 9).

Como salienta D'Ancona (2018, p. 57), "a questão não é determinar a verdade por meio de um processo de avaliação racional e conclusiva. Você escolhe sua própria realidade, como se escolhesse comida de um bufê. Também seleciona sua própria mentira, de modo menos arbitrário".

Em um mundo bombardeado por falsas notícias, boa parte delas disseminadas *on-line*, em grande velocidade e com uma capacidade de alcance quase imensurável, a verdade deixa de ser uma regra e se torna exceção. Salienta D'Ancona (2018, p. 10):

> Massacrado por informações inverossímeis e contraditórias, o cidadão desiste de tentar discernir a agulha da verdade no palheiro da mentira e passa a aceitar, ainda que sem consciência plena disso, que tudo o que resta é escolher, entre as versões e narrativas, aquela que lhe traz segurança emocional. A verdade, assim, perde a primazia epistemológica nas discussões públicas e passa a ser apenas um valor entre outros, relativo e negociável, ao passo que as emoções, por outro lado, assumem renovada importância.

D'Ancona distingue pós-verdade e mentira e insiste que, mais do que a disseminação de falsas verdades, que sempre foi inerente aos modos de fazer política, há uma naturalização da mentira por parte do público:

> As mentiras, as manipulações e as falsidades políticas enfaticamente não são o mesmo que a pós-verdade. A novidade não é desonestidade dos políticos, mas a resposta do público a isso. A indignação dá lugar à indiferença e, por fim, à conivência. A mentira é considerada regra, e não exceção, mesmo em democracias; como é o caso da Polônia, onde o partido nacionalista no poder, Prawo i Sprawiedliwość (Lei e Justiça), disseminou mentiras de modo rotineiro a respeito de homossexuais, de refugiados que espalhavam doenças e da colaboração entre comunistas e anticomunistas. Não esperamos mais que nossos políticos eleitos falem a verdade: isso, por enquanto, foi eliminado do perfil do cargo ou, no mínimo, relegado de forma significativa da lista de atributos requeridos (D'ANCONA, 2018, p. 34-35).

Os eventos que levaram à eleição de Trump são sintomas dos novos tempos e suscitaram amplas discussões sobre o conceito de pós-verdade. O *site* americano *PolitiFact*, especializado em checar informações disseminadas na internet e ganhador do Prêmio Pulitzer de jornalismo, atestou que 69% das declarações de Trump, durante o processo eleitoral, foram "predominantemente falsas", "falsas" ou "mentirosas" (D'ANCONA, 2018). No rol das declarações mentirosas, duas histórias foram revestidas de caráter simbólico e tinham por foco o presidente democrata Barack Obama e o republicano Ted Cruz, rival de Trump na disputa interna dentro do seu próprio partido: no primeiro caso, buscou-se requentar uma história, que circulava desde 2008, de que o Obama não teria nascido nos Estados Unidos, mediante o acréscimo de uma nova informação, de que o certificado de nascimento de Obama seria falso; no segundo caso, replicou-se uma história não comprovada, publicada por um tabloide americano, na tentativa de associar o pai de Ted Cruz a Lee Harvey Oswald, assassino de John Kennedy (BBC, 2016).

No primeiro caso, em resposta às acusações disseminadas pela campanha de Trump, Obama chegou a divulgar imagens da certidão de nascimento, mas a controvérsia não cessou. O desenrolar do debate e o resultado final, desfavorável aos democratas, é na análise de

D'Ancona, a expressão mais perfeita disso que se compreende hoje como cultura da pós-verdade:

> A resposta inicial de Obama à afirmação de que, como pessoa nascida no exterior, não estava habilitado a se candidatar à presidência, foi postar uma imagem de sua certidão de nascimento simplificada. Em julho de 2009, o Diretor do Departamento de Saúde do Havaí confirmou que os registros de nascimento completos do presidente estavam de fato arquivados. Por fim, em abril de 2011, Obama divulgou sua certidão de nascimento completa no site da Casa Branca. Caso encerrado? Nem um pouco.
> Antes da divulgação dessa prova definitiva, 45% dos cidadãos norte-americanos admitiram dúvidas sobre o lugar de nascimento de Obama. Após a postagem da certidão completa, esse número caiu, mas só para 33%. Então, em uma negação surpreendente dos fatos, o número começou a *subir* de novo, alcançando 41% em janeiro de 2012. Como uma infecção resistente a antibióticos, uma teoria da conspiração virulenta pode se defender até de fatos incontestáveis. Sua força popular depende não da evidência, mas do *sentimento*; a essência da cultura da pós-verdade (D'ANCONA, 2018, p. 66-67).

Outras informações falsas foram usadas em favor da campanha de Trump nas eleições de 2016. Por exemplo, a informação de que o candidato republicano gozava do apoio do Papa:

> Os assessores de Trump espalharam na rede, por exemplo, que o Papa Francisco apoiava o republicano para a presidência e os fiéis conservadores do partido, que ainda acalentavam alguma desconfiança em relação ao empresário fanfarrão, viram naquela "benção" um selo de garantia para definir o voto (MARQUES, 2017).

Algumas dessas histórias, divulgadas, principalmente, por meio de redes sociais, chegaram a ser desmentidas pela imprensa ou pelos próprios órgãos envolvidos, mas os efeitos não puderam ser totalmente contidos. O que ficou evidente, desde então, é que uma campanha calcada em mentiras, ainda que boa parte dessas notícias falsas tenha sido descoberta e desmentida pela mídia, pode levar à vitória qualquer candidato, ainda que impopular e despreparado para o cargo. Em contexto de pós-verdade, a assessoria de Trump optou por falar aos eleitores por meio da emoção, em total desprezo aos fatos objetivos. Por outro lado, a apresentação de propostas foi desleixada em favor da disseminação de ideias que correspondiam aos desejos pessoais de uma parte considerável da população. Analisa D'Ancona (2018, p. 25): "Em vez de alimentar à força o eleitorado com um inventário de fatos e detalhes de seu currículo, ele bramiu uma narrativa que impôs, até certo ponto, uma ordem bruta sobre as complexidades mutáveis da vida moderna".

Ainda de acordo com D'Ancona, as estratégias adotadas pela campanha de Trump visavam atender os anseios do seu eleitorado, parte significativa da população norte-americana, que defendia uma mudança no cenário político a qualquer custo:

> O eleitorado não estava com disposição de ânimo para escutar sobre as qualificações de Hillary Clinton para o Salão Oval; ou, de modo oposto, prestar muita atenção àqueles que os advertiam sobre as mentiras, a intolerância e o amadorismo de Trump. Eles queriam enviar o maior "dane-se" da história humana. [...] Trump nunca foi um candidato *simpático*. As pesquisas de opinião mostraram que os norte-americanos estavam perfeitamente conscientes de suas falhas de caráter. No entanto, Trump passou para eles uma empatia brutal, enraizada não em estatísticas, empirismos ou informações meticulosamente adquiridas, mas em um talento desinibido para a fúria, impaciência e atribuição de culpa. A informação de que ele era "franco" não significava – como poderia ter significado no passado – "ele está falando a verdade". Em 2016, queria dizer: "Esse candidato é diferente, e talvez resolva minhas ansiedades e esperanças." (D'ANCONA, 2018, p. 37).

Se o processo eleitoral que levou à vitória de Donald Trump ilustra com perfeição o conceito de pós-verdade, alerta D'Ancona, não é possível, entretanto, considerar o candidato ou as estratégias utilizadas por sua assessoria como origem ou explicação para a crise de veracidade que caracteriza a nova era. Pelo contrário, eles devem ser tomados antes como sintomas do que como causas:

> É tentador atribuir a ascensão da pós-verdade à ascensão de Trump. Tentador e errado. Se a culpa por essa crise de veracidade pudesse ser jogada sobre um único sociopata político, o problema poderia ser contido e limitado no tempo (nenhum presidente norte-americano cumpre mais do que dois mandatos de quatro anos). Porém, Trump é mais sintoma do que causa. Durante décadas ele considerou concorrer à presidência e zombou disso de forma adequada. No entanto, como ele claramente intuiu, em 2016, sem dúvida alguma, as estrelas se alinharam em seu favor (D'ANCONA, 2018, p. 26).

Efetivamente, semelhante ao que aconteceu nos Estados Unidos, o uso de falsas notícias e a disseminação de ideias conservadoras, que falavam ao âmago de setores importantes da população, foram adotadas como estratégia do candidato da extrema direita à presidência da república do Brasil, nas eleições em 2018. A campanha de Jair Bolsonaro (PSL), que já contabilizava 27 anos de mandato como Deputado federal, foi marcada pela difusão de frases violentas, racistas, machistas, homofóbicas e de expressões do fundamentalismo religioso. Difundidas pelo próprio candidato ou por seus correligionários, essas ideias foram associadas às *fake news* que davam conta da existência de um "Kit Gay",

que teria sido produzido pelo candidato do Partido dos Trabalhadores, Fernando Haddad, enquanto Ministro da Educação dos Governos de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Roussef.

Como explica Figueiredo (2018), o material aludido pelo candidato e seus correligionários era uma cartilha intitulada “Escola Sem homofobia”, encomendado pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados ao Ministério da Educação (MEC) e elaborado por um grupo de ONGs especializadas de acordo com as diretrizes do “Brasil sem Homofobia – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e Promoção da Cidadania Homossexual” do governo federal. A cartilha foi produzida em 2004, quando Haddad ainda não era ministro da Educação, e vetada pelo próprio Governo Federal em 2011, sob pressão de setores conservadores.

Os esforços para combater as notícias falsas disseminadas pela campanha de Jair Bolsonaro não abalaram em nada a determinação de parcela do eleitorado que, em nome de uma “renovação política”, conduziu à vitória um candidato despreparado para o cargo – seu desconhecimento sobre economia foi assumido publicamente – que se manifestava claramente contra os direitos dos trabalhadores e que declarava abertamente ser admirador da Ditadura Militar. Bolsonaro foi eleito presidente do Brasil com 55% dos votos válidos.

As campanhas de Trump, Bolsonaro e do Brexti só obtiveram sucesso porque foram amparadas em um comportamento coletivo assumido por parte significativa da população, que, por meio das redes sociais, se envolveu diretamente no processo de disseminação de informações sobre as quais existiam claros indícios de falsidade. Como explicação para esse fenômeno, Ferrari (2018a) propõe:

> A pós-verdade aponta para uma sociedade informacional que compartilha personas digitais, desejos que não tem lastro com o real. Vejo que às vezes as pessoas até têm dimensão de que determinada informação é falsa, mas como isso vai ao encontro do seu desejo, ela compartilha.

Para Dunker, a participação do público tem por pressuposto a existência de preconceitos que a notícia, ainda que falsa, vem a corroborar: “Não se trata de pedir ao interlocutor que acredite em premissas extraordinárias ou contraintuitivas, mas de explorar preconceitos que o destinatário cultiva e que, gradualmente, nos levam a confirmar conclusões tendenciosas” (DUNKER, 2017, p. 38).

A grande novidade da era pós-verdade, de acordo com a análise de Grijelmo (2017), está na popularização de crenças falsas e na facilidade, ofertada pelo cenário da comunicação digital, de fazer com que boatos prosperem. O autor destaca algumas técnicas utilizadas para mentir e controlar opiniões na era pós-verdade. A primeira é a insinuação. Os dados e

informações falsas não são usados claramente, mas sugeridos. É o que ocorre, por exemplo, quando duas ideias, imagens ou informações são postas em justaposição, sem esclarecer qual a relação gramatical ou de sentido entre elas. Grijelmo usa um conjunto de fatos ocorridos em 2016, na Espanha, para ilustrar a possibilidade de manipulação das informações por meio da justaposição:

> Isso aconteceu em 4 de outubro de 2016 quando Iván Cuéllar, goleiro do Sporting de Gijón, saía do ônibus de sua equipe para jogar no estádio Riazor. Recebido com vaias pela torcida do La Coruña, Cuéllar parou e olhou fixamente em direção aos torcedores. A câmera só enfocou ele, o que levava à dedução de uma atitude desafiadora diante das vaias. E a situação foi apresentada dessa forma em um vídeo de um veículo de comunicação asturiano. Dessa forma, foram mostrados, justapostos, dois fatos: a torcida rival que vaiava e o jogador que olhava fixamente em direção aos torcedores. Não demorou a chegar a acusação de que Cuéllar havia sido um provocador irresponsável.
> Ocorreu algo que aquelas imagens não mostraram: entre os torcedores, uma pessoa havia sofrido um ataque epilético e isso chamou a atenção do goleiro do Sporting, que olhou fixamente nessa direção para comprovar que o torcedor estava sendo atendido (pelo próprio serviço médico do clube). Ao verificar que o atendimento foi feito, seguiu seu caminho. Tanto a presença dos torcedores como suas vaias e o olhar do jogador foram verdadeiros. A mensagem, entretanto, foi alterada – e, portanto, a realidade percebida – ao se justapor os acontecimentos ocultando um fato relevante (GRIJELMO, 2017).

Outras técnicas utilizadas para a difusão de não verdades e a manipulação da opinião são a pressuposição e subentendido. Ambas se amparam no princípio de que existem "verdades" universais, que dispensam questionamentos. Grijelmo (2017) utiliza um exemplo da Catalunha para demonstrar a fragilidade de certas ideias consideradas indiscutíveis:

> No conflito catalão se difundiu a pressuposição de que votar é sempre bom. Mas essa afirmação não pode ser universal, uma vez que não se aceitaria que o Governo espanhol colocasse urnas para que a população votasse se deseja ou não a escravidão. Somente o fato de se admitir essa possibilidade já seria inconstitucional, por mais que a resposta esperada fosse negativa. Primeiro seria necessário modificar a Constituição para permitir a escravidão, e depois sim poderia ocorrer uma votação a respeito (GRIJELMO, 2017)

O outro recurso francamente utilizado para a propagação de não verdades e controle da opinião é a disseminação do subentendido mediante a generalização de circunstâncias. Exemplifica Grijelmo (2017):

> Nos chamados *Panama Papers* foram denunciados casos reais de ocultação fiscal. Uma vez expostos os fatos reais e criadas as condições para sua condenação social, foram acrescentados à lista outros nomes sem relação com a ilegalidade; mas o subentendido transformou a oração "tem uma conta

> no Panamá" em algo delituoso que contribuiu com a criação de um estado geral de opinião falso.

Outra técnica recorrente de falseamento da realidade e controle da informação é a descontextualização de fatos e falas. Exemplifica Grijelmo (2017):

> A falta do contexto adequado manipula os fatos. Assim aconteceu quando o deputado independentista catalão Lluis Llach recebeu ataques injustos por declarações sobre o Senegal. Em 9 de setembro de 2015, um jornal barcelonês postava em sua manchete esta frase, colocada na boca do ex-cantor e compositor: "Se a opção do sim à independência não for majoritária, vou para o Senegal". Daí se poderia deduzir que ir para o Senegal era algo assim como um ato de desespero (e uma ofensa para aquele país africano). Desse modo interpretaram alguns colunistas e centenas de comentários publicados sobre a notícia. No entanto, o jornal tinha omitido um contexto importante: Llach criou anos atrás uma fundação humanitária de ajuda ao Senegal e, portanto, longe de expressar desprezo em suas palavras, ele mostrava o desejo de se voltar para essa atividade se o seu esforço político fracassasse.

Grijelmo (2017) aponta, ainda, para a existência de outra técnica: a inversão da relevância, quando informações secundárias ganham mais espaço que os fatos que deveriam importar.

> Os beneficiários desta era da pós-verdade nem sempre dispõem de fatos relevantes pelos quais atacar seus adversários. Por isso, com frequência recorrem a aspectos muito secundários... que transformam em relevantes. Os costumes pessoais, a vestimenta, o penteado, o caráter de uma pessoa em seu entorno particular, um detalhe menor de um livro ou de um artigo ou de uma obra [...] adquirem um valor crucial na comunicação pública, em detrimento do conjunto e das atividades de verdadeiro interesse geral ou social.

Em tempos de pós-verdade, o desprezo pelo outro leva à mobilização de sentimentos como a indiferença e o ódio. Dunker (2017, p. 28) os considera como marcos desta nova era.

> A principal característica da pós-verdade é que ela requer uma recusa do outro ou ao menos uma cultura da indiferença, que, quando se vê ameaçada, reage com ódio ou violência. É cada vez mais difícil escutar o outro, assumir a sua perspectiva, refletir, reposicionar-se e fazer convergir diferenças. Isso se aplica tanto ao espaço público, com suas novas e inesperadas conformações digitais, quanto ao espaço privado das relações amorosas ou amistosas, passando pelas relações laborais e institucionalizadas.

O ódio característico da era da pós-verdade volta-se contra tudo aquilo que confronta crenças individuais e se manifesta como ataques a pessoas por sua cor, credo, orientação política ou sexual. O ódio se materializa em discursos extremistas e culmina, por exemplo, nos linchamentos virtuais. Tal sentimento está ancorado na produção e difusão de notícias

falsas que justifiquem ou fundamentem a falta de empatia ou, no extremo, o desejo de eliminação do outro.

A propagação de mentiras, segundo Grijelmo (2017), depende da repetição, da insistência e segurança na disseminação da informação, mas também demanda a desqualificação de quem a contradiz: "A tecnologia permite hoje manipular digitalmente qualquer documento (incluindo as imagens), e isso avaliza que se indique como suspeitos os que reagem com dados certos diante das mentiras, porque suas provas já não têm valor de fato" (GRIJELMO, 2017). Para o autor, também estamos diante de uma era da pós-mentira, na qual a maior parte das pessoas se informa por intermédio de veículos de comunicação de procedência duvidosa e não tem qualquer preocupação em verificar a veracidade dos fatos veiculados.

O fenômeno da difusão de mentiras por meio de redes socais é interpretado por Ferrari como resultado de uma carência afetiva comum ao cidadão contemporâneo. Ela acrescenta que, em busca da aceitação *on-line*, que se manifesta principalmente por meio dos *likes*, o individuo é capaz, inclusive, de manipular a si mesmo:

> Outro problema gigantesco é a carência afetiva do cidadão do século XXI; a necessidade de ser aceito nas redes sociais tem criado um gigantesco mar de dados de *fake news*. Como não consigo me enxergar, identificar meu ser divino, transfiro para a minha persona digital meus desejos. A mentira, *fake news*, não está só nas notícias exibidas na televisão, nos jornais, nos blogs ou nas redes sociais. Ela está na foto "photoshopada", ou seja, no rejuvenescimento milagroso feito por um software; a mentira está no *check-in* do restaurante descolado, feito da porta, só para dizer que esteve lá; a mentira está na eleição de Donald Trump, nos casamentos, nos relacionamentos entre empregados e empregadores, nos governos, nas religiões, que adulteram a palavra de Cristo e praticamente vendem a salvação em prestações mensais. A mentira está tomando conta de tudo (FERRARI, 2018b, p. 48).

Na era da pós-mentira, a instrumentalização das notícias agrega o fenômeno da desqualificação pessoal do outro. Leandro Karnal destaca as consequências disso em um contexto de acirramento de disputas políticas e ideológicas:

> Eu não tolero o candidato A, então espalho que é um monstro, um estuprador, um pedófilo. Sei que isso é falso, mas estou acreditando em duas verdades. Primeiro, que o candidato por quem torço sairá favorecido por isso. Em segundo lugar, um objetivo claro e racional, quero atacar uma posição política (KARNAL, 2017, p. 20).

Na era da pós-mentira, "as pessoas já não acreditam em nada e ao mesmo tempo são capazes de acreditar em qualquer coisa" (GRIJELMO, 2017).

Ferrari considera que há um lado positivo em meio à avalanche de mentiras que circulam nas *timelines.* Na sua compreensão, isso, talvez, possa levar a uma maior valorização do jornalismo feito com responsabilidade:

> As mentiras surgem nesse cenário de saturação de informações que vivemos nos últimos 20 anos da World Wide Web. Por isso, acredito que seja um momento promissor para o jornalismo e para a retomada dos espaços de debate público, no qual veículos com credibilidade contabilizam um aumento das receitas de assinaturas, como constatado pelo *The New York Times*, *Washington Post*, *El País*, entre outros (FERRARI, 2018b, p.78).

Grijelmo (2017) alerta ainda para outro fenômeno que, de algum modo, potencializa os efeitos da pós-verdade e da pós-mentira: vivemos em um contexto marcado pelo que ele nomeia como pós-censura. O neologismo, cunhado pelo colunista espanhol Juan Soto Ivars, é utilizado por Grijelmo para tratar do modelo de censura que se difunde nas redes sociais. Já não se trata, simplesmente, de um regime de censura aplicado pelo Estado, mas de uma forma de controle imposta pelos próprios internautas.

> Neste novo mundo de pós-censura quem se manifesta à margem da tese dominante recebe uma desqualificação muito ofensiva que serve como aviso para outros navegadores. Assim, a censura já não é exercida nem pelo Governo nem pelo poder econômico, mas por grupos de dezenas de milhares de cidadãos que não toleram uma ideia discrepante, que se realimentam uns com os outros, que são capazes de linchar quem, a seu ver, atenta contra o que eles consideram inquestionável, e que exercem seu papel de turba mesmo sem saber muito bem o que estão criticando (GRIJELMO, 2017).

A partir das considerações de Soto Ivars, Grijelmo cita um exemplo prático de pós-censura:

> O espancamento verbal sofrido pelos escritores Hernán Migoya e María Frisa a partir dos respectivos tuítes iniciais daqueles que confundiram o que expressavam seus personagens de ficção com o que pensavam os autores, tuítes que foram secundados de imediato por uma multidão endogâmica de seguidores, que se apresentaram para o bombardeio sem comprovação alguma.

A pós-censura expulsa do debate as posições discrepantes e minoritárias. Deste modo, com medo de represálias, aqueles que pensam diferente desistem de trazer à tona seus pontos de vista, o que torna imperativo o uníssono. O círculo vicioso, que incorpora a pós-verdade, a pós-mentira e a pós-censura, se fortalece.

Verdadeiras pragas contemporâneas, as *fake news* (como os fenômenos da pós-verdade, pós-mentira e pós-censura que as sustentam) devem ser objeto de um combate sistemático. Por isso, como defende Ferrari (2018a e 2018b), sair das bolhas é uma medida

que deveria ser debatida em escolas, festas, supermercados, metrô. Sakamoto destaca a importância da educação e da mídia no processo de formação das pessoas às quais se destinam as informações:

> Nesse mundo em que todos têm acesso a ferramentas de comunicação de massa, mas nem todos se importam com a qualidade do conteúdo que recebem e divulgam, em que se quer discutir, mas não se conhece os ritos do debate, a educação para a mídia ganha importância.
> Educação para a mídia não é uma ferramenta para censura. Significa preparar as pessoas para selecionar e interpretar conteúdo e, ao mesmo tempo, produzir e veicular conteúdos com responsabilidade. Prepará-las para o diálogo feito de forma pública, com respeito ao outro.
> Acredito que um dos grandes desafios dos próximos anos seja fomentar o sentimento de responsabilidade em quem produz, lê, compartilha informação (SAKAMOTO, 2016, p. 10-11).

Os cidadãos precisam aprender a se portar frente aos conteúdos midiáticos. Para Ferrari, a atitude ideal a ser fomentada entre os leitores é a decantação:

> A oferta de conteúdos diversos a um clique não vai diminuir, o que precisamos treinar é o nosso tempo de decantar, como chamo. Ficar sem mexer os dedos, esperando a areia descer e água clarear. Ou seja, o cérebro precisa de uns dois, três minutos para absorver aquele novo estímulo. Respire. Leia, cheque a fonte de informação, de onde veio a foto, o vídeo, etc., só depois compartilhe. Na maioria das vezes, delete (FERRARI, 2018b, p. 109).

É necessário conscientizar os cidadãos a respeito de seus papéis de checadores:

> Duvidar e querer checar a informação recebida são ações muito maiores do que etapas de rotina do Jornalismo, é uma função social do cidadão que foi educado para ter pensamento crítico; o que é pouco estimulado em governos corruptos e democracias em crise. Anda faltando ética, educação e sobrando influenciadores (FERRARI, 2018b, p. 51).

Depois, como orienta Sakamoto, é preciso discutir e disseminar a responsabilidade de cada um no processo de compartilhamento de informações: “Se não pararmos para pensar antes de compartilhar, retuitar, curtir ou difundir qualquer mensagem de ódio, de qualquer lado do espectro político, ajudaremos a tornar o mundo um lugar pior para se viver” (SAKAMOTO, 2016, p. 116).

Não há como evitar a prática do compartilhamento. De acordo com Ferrari (2018b, p. 79), o compartilhamento veio para ficar e virou sinônimo de tempo escorregadio. Curtimos para deixar uma marca, mas em 80% dos casos é uma marca sem procedência garantida” (FERRARI, 2018b, p. 79). A autora reconhece as dificuldades de disseminação da prática salutar de reflexão sobre o conteúdo a ser veiculado:

> Como o vivenciar é liquido e, no minuto seguinte, estamos vivenciando outra postagem, o tempo necessário para o cérebro verificar a veracidade do fato narrado fica prejudicado, pois, na maioria das vezes, só para citar um exemplo, os consumidores compartilham a informação apenas pelo título, sem se dar ao trabalho de ler o texto completo ou mesmo verificar a fonte de informação (FERRARI, 2018b, p. 77).

Entretanto, iniciativas vêm sendo tomadas no sentido de coibir e denunciar a produção e divulgação de *fake news*. O investimento em checagem tornou-se tão importante que o mercado de comunicação já incorporou um modelo de negócio denominado *fact-checking*, cuja definição e importância são apresentadas por Fonseca (2017):

> O fact-checking é uma checagem de fatos, isto é, um confrontamento de histórias com dados, pesquisas e registros. Se um político jura que nunca foi acusado de corrupção, há registros judiciais que irão atestar se é verdade. Se o governo diz que a inflação diminuiu, é preciso checar nos índices se isso realmente ocorreu. E se uma corrente diz que há um projeto de lei para cancelar as eleições, é preciso conferir nas propostas em tramitação se essa informação é real. O fact-checking é uma forma de qualificar o debate público por meio da apuração jornalística. De checar qual é o grau de verdade das informações (FONSECA, 2017).

A importância do expediente para o jornalismo é posta em destaque por Ferrari (2018b, p. 111):

> Este pode ser um momento promissor para o jornalismo se as empresas de comunicação quiserem recorrer ao *fact-checking* para se afirmarem pela via da credibilidade, criando até novas linguagens para distinguir a verdade da pós-verdade. Redes sociais, motores de busca e meios de comunicação têm procurado formas de identificar as notícias falsas, procurando, dessa forma, responder a um anseio dos utilizadores (FERRARI, 2018b, p. 111).

No Brasil, uma das primeiras iniciativas jornalísticas de combate às *fake news*, foi levada a cabo pela Lupa, agência voltada exclusivamente para a checagem de informações, inaugurada em novembro de 2015, sob o comando da jornalista Cristina Tardáguila.

Numa sociedade marcada pela conexão em rede, na qual a verdade perde a primazia frente à profusão de mentiras, as redes sociais, por sua capacidade de alcance e mobilização, podem servir como um amplificador de comportamentos coletivos hostis, antes restritos ao modo *off-line*.

3 LINCHAMENTO VIRTUAL: O JUSTIÇAMENTO EM REDES SOCIAIS

> A capacidade de reconhecer-se em outro ser humano, entender suas dores e seus sofrimentos, ganhou muito com a internet por meio da aproximação de grupos que viviam apartados, e que, se conectando, se juntaram para lutar por seus direitos. Mas isso é faca com duas lâminas: de um lado aproxima, de outro afasta. A comunicação cara a cara, com toda a sua complexidade, por vezes é preterida diante do anteparo protetor da internet, que pode garantir a segurança desejada pelo interlocutor, mas o torna menos propenso a sentir o outro e, talvez, mudar de opinião sobre certo assunto. Nesse sentido, a internet pode se tornar um púlpito de onde se fala, mas não se ouve.
>
> Leonardo Sakamoto

A expressão linchamento virtual foi adotada pela mídia eletrônica para se referir a agressões e humilhação públicas desencadeadas a partir de ações em redes sociais. Com as novas tecnologias da informação e comunicação assentadas sobre o uso da internet, o ambiente virtual torna-se lugar privilegiado de práticas de humilhação pública, utilizadas frequentemente como mecanismos de controle social, como destaca Ronson (2016):

> Nos tempos atuais, a humilhação pública ressurgiu das cinzas e está assumindo proporções devastadoras. A justiça foi democratizada e a maioria, antes silenciosa, ganhou voz. Mas o que temos feito com essa voz? Buscamos, impiedosamente, as falhas alheias. Estamos definindo os limites da normalidade ao arruinar a vida daqueles que excedem essas fronteiras. Temos utilizado a humilhação como forma de controle social.

Para Macedo (2016), o discurso de ódio propagado em situações de linchamento virtual revela tensões presentes nas relações sociais. A autora destaca duas situações de conflito que podem resultar no linchamento virtual: o linchamento pode ser desencadeado a partir de uma publicação na rede social ou derivar da extensão de um conflito pré-existente. Ela explica as duas situações:

> A primeira tem princípio na própria rede social, quando alguém publica algo sem muita reflexão e isso acaba gerando polêmicas republicações com xingamentos e humilhações. Há outras, porém, em que os casos tiveram início fora das redes sociais, foram registrados por foto ou vídeo e levados a esse meio para o julgamento público, esperando uma atitude punitiva, por exemplo demitir a pessoa do trabalho ou excluí-la do convívio social, além da exposição negativa na rede (MACEDO, 2016, p. 29).

Ronson denomina como humilhados os sujeitos que se tornam alvos de agressões *on-line* e atenta para o fato de que a violência por eles sofrida ultrapassa, muitas vezes, o ambiente das redes sociais:

> Os humilhados são pessoas como nós – indivíduos que fizeram uma piada que foi mal interpretada nas redes sociais ou que, talvez, cometeram algum erro no trabalho. Uma vez que suas transgressões foram descobertas, eles foram atormentados por uma multidão raivosa: círculos de ódio coletivo os demonizaram e insultaram, humilhando-os com a força avassaladora de um furacão. Suas vidas foram destruídas e alguns chegaram até mesmo a perder o emprego (RONSON, 2016).

As práticas de linchamento afetam o humilhado, levando-o, muitas vezes, à perda de emprego ou ao desenvolvimento de doenças e transtornos psiquiátricos, como a depressão. Mais do que isso, podem levar ao desencadeamento de ameaças e hostilidades que ultrapassam o plano da experiência virtual. O exemplo vem da cidade de Guarujá-SP, no ano de 2014. Boatos sobre uma suposta sequestradora de crianças e um retrato falado, com ampla divulgação pelo *Facebook*, culminaram no linchamento da dona de casa Fabiane Maria de Jesus, que foi espancada, teve traumatismo craniano e morreu dias depois. Posteriormente, apurou-se que sequer a existência de uma sequestradora era um fato real.

Não foram as Tecnologias da Informação e Comunicação nem a internet que inauguraram o fenômeno das humilhações públicas. Entretanto, as redes sociais serviram para dar amplitude a expressões de ódio e preconceito que, na compreensão de Brum (2015), se encontravam arraigadas no seio da sociedade e que, com a emergência das redes sociais, foram reforçadas em um espaço público cada vez mais alargado:

> Cada um que passou a expressar em público ideias que até então eram confinadas dentro de casa ou mesmo dentro de si, descobriu, para seu júbilo, que havia vários outros que pensavam do mesmo jeito. Mesmo que esse pensamento fosse incitação ao crime, discriminação racial, homofobia, defesa do linchamento. Que chamar uma mulher de “vagabunda” ou um negro de “macaco”, defender o “assassinato em massa de gays”, “exterminar esse bando de índios que só atrapalham” ou “acabar com a raça desses nordestinos safados” não só era possível, como rendia público e aplausos. Pensamentos que antes rastejavam pelas sombras passaram a ganhar o palco e a amealhar seguidores. E aqueles que antes não ousavam proclamar seu ódio cara a cara, sentiram-se fortalecidos ao descobrirem-se legião. Finalmente era possível “dizer tudo”. E dizer tudo passou a ser confundido com autenticidade e com liberdade (BRUM, 2015).

De modo similar, Sakamoto reconhece que os preconceitos que afloram nas redes sociais estavam já presentes em uma parcela importante da sociedade, da sociedade brasileira

em particular, e que encontram na internet um espaço de repercussão de suas formas de pensamento ultraconservadoras:

> Pois parte da sociedade brasileira não está se transformando em algo ruim. Parte sempre foi isso aí: racista, homofóbica, transfóbica, xenófoba, discriminadora, elitista, machista, inquisidora. Pessoas que não reconhecem no outro um semelhante porque não foram educadas para conviver com as diferenças. Pessoas capazes de atacar e esfolar quem ouse, na busca por direitos, pôr em risco seus privilégios, e que vibram com a morte de sem-terra, sem-teto e crianças em situação de conflito com a lei.
> Só que, antes, ficavam em silêncio, com medo do que o coletivo fosse pensar. [...]
> Os ultraconservadores em todo o mundo perceberam que não estavam sozinhos. Reconheceram-se mutuamente por meio da internet e, sem vergonha de serem felizes, perderam o medo. Foi um processo ironicamente semelhante ao que ocorreu, sem a internet e, por isso, de forma muito mais lenta, com organizações e movimentos sociais progressistas ao longo de décadas (SAKAMOTO, 2016, p. 111)

De acordo com Ronson (2016, p. 293), é como se as mídias sociais fossem "uma enorme câmara de eco, na qual aquilo em que acreditamos é constantemente corroborado por pessoas que acreditam na mesma coisa". Textos, imagens, áudios ou vídeos, os conteúdos postados em uma rede social se "eternizam" e a possibilidade de apagá-los é ilusória, pois, em segundos, um *post* pode ser copiado e replicado.

Os usuários de internet compartilham de uma sensação de liberdade para expressar pensamentos e replicar ideias de outros porque encontram, no espaço virtual, pessoas que partilham da mesma visão de mundo; porque dispõem de mecanismos que, supostamente, lhes garantem o anonimato (por exemplo, o uso de perfis falsos); porque acreditam estar em um universo destituído de uma autoridade com poder de sanção. E, sobretudo, porque não enxergam no outro a essência humana: "Xingo, insulto, minto, difamo, ameaço não apenas porque me sinto protegido por um pretenso anonimato, mas também pelo fato de que não vejo o meu interlocutor frente a frente. Ele é um avatar com nome desconhecido, não uma pessoa com sentimentos" (SAKAMOTO, 2016, p.15).

Por outro lado, a disseminação de pensamentos e práticas pautados pelo ódio insere-se em um momento marcado pela profusão de comportamentos vinculados à ostentação. Destaca Brum (2015): "O ódio e também a ignorância, ao serem compartilhados no espaço público das redes, deixaram de ser algo a ser reprimido e trabalhado, no primeiro caso, e ocultado e superado, no segundo, para ser ostentado".

O ódio, que se manifesta de forma tão veemente por meio de discursos em redes sociais e se constitui em peça chave nas situações de linchamento virtual, é um sentimento

cultivado socialmente, como destaca Sakamoto (2016, p. 115): “Ninguém nasce com ódio, ele é apreendido e fomentado. Seja por meio da ação sistemática de um grupo social, que produz e difunde discursos contra o outro, seja pela sistemática injustiça cometida contra alguém ou um grupo e o rancor vingativo decorrente disso”. Mas, na maior parte das vezes, os divulgadores de discursos de ódio não assumem a responsabilidade sobre a extensão dos seus atos discursivos. Sakamoto expõe alguns exemplos:

> Lideranças taxistas inflamam a categoria contra motoristas de Uber. Quando um grupo espanca um motorista, essas lideranças dizem que não têm nada a ver com isso.
> Pastores e padres de certas igrejas inflamam seus fiéis contra aquilo que consideram um desrespeito às leis de seu deus. Quando um grupo espanca um gay ou um travesti, esses pastores e padres dizem que não têm nada a ver com isso.
> Figuras públicas da TV inflamam a população contra a degradação da civilização e das famílias de bem. Quando um grupo resolve amarrar alguém em um poste e linchar até a morte, essas figuras públicas dizem que não têm nada a ver com isso.
> Certas famílias inflamam seus filhos contra jovens negros e pobres da periferia e pessoas em situação de rua, dizendo que são uma ameaça à vida nas grandes cidades e não valem nada. Quando um grupo resolve despejar preconceito ou dar pauladas e pôr fogo nessas pessoas, as famílias dizem que não têm nada a ver com isso.
> Políticos, de governo e oposição, inflamam seus eleitores, desumanizando o adversário e transformando o jogo democrático em luta do bem contra o mal. Quando um grupo passa a agredir fisicamente o outro, os políticos dizem que não têm nada a ver com isso.
> Alguns jornalistas, progressistas e conservadores, inflamam seus leitores, ouvintes, telespectadores, repassando conteúdo violento, sem checar, de forma acrítica. Quando um grupo passa a assediar, de forma injusta, pessoas ou instituições com base nesse conteúdo, os jornalistas dizem que não têm nada a ver com isso (SAKAMOTO, 2016, p. 109-110).

Aos sujeitos, mais do que voz, a internet concedeu poder, inclusive de julgamento, de atribuição de punições, à margem do que prevê o sistema judiciário, desde que essas práticas punitivas tenham por objeto o seu outro: “A dureza da lei e a severidade da punição dependem do quanto você está distante da outra pessoa. Simples assim, por isso mesmo, redução da maioridade penal para o filho dos outros é refresco” (SAKAMOTO, 2016, p. 16).

A ausência de parâmetros e limites para o justiçamento realizado por intermédio das redes sociais é posta em destaque por Ronson (2016, p. 100):

> O sistema judiciário no Ocidente tem muitos problemas [...], mas há regras. Você tem direitos básicos. Tem seu dia no tribunal. Porém, quando é acusado na internet, não tem direito algum. E as consequências são piores. É uma febre mundial.

Por essa razão, urge considerar e debater os limites da impiedade que se manifesta por meio das redes sociais:

> Sempre tivemos alguma influência sobre o sistema judiciário, mas, pela primeira vez em 180 anos – desde que os troncos e pelourinhos foram banidos – temos o poder de determinar a severidade de algumas punições. Então, precisamos considerar o nível de impiedade com o qual nos sentimos confortáveis (RONSON, 2016, p. 287).

Geralmente, os protagonistas de um linchamento virtual se comportam como se assumissem dois papéis, primeiro o de um vigia, ansioso em busca de transgressões ou falhas alheias, e depois como um juiz antiético, a distribuir as sentenças cabíveis sem dar ao acusado a possibilidade de defesa.

Qualquer sujeito pode se tornar o destinatário de um linchamento em rede. As agressões podem se dirigir tanto a pessoas públicas (artistas, políticos) quanto a indivíduos comuns. Na expressão de Ronson, é como se estivéssemos "andando na corda bamba perto de um pai imprevisível, irritado e desequilibrado, que pode nos bater a qualquer momento" (RONSON, 2016, p. 294).

Como nos casos de linchamento físico, a sensação de impunidade dá vazão à proliferação de ideias perversas e revela a existência de sujeitos totalmente avessos a princípios humanistas no trato com o outro. Sobre as formas de comportamento coletivo desencadeadas pelo fenômeno de expansão das redes sociais, expõe Brum (2015):

> Desde que as redes sociais abriram a possibilidade de que cada um expressasse livremente, digamos, o seu "eu mais profundo", a sua "verdade mais intrínseca", descobrimos a extensão da cloaca humana. [...] Descobrimos o que cada um de fato pensa sem nenhuma mediação ou freio. E descobrimos que a barbárie íntima e cotidiana sempre esteve lá, aqui, para além do que poderíamos supor, em dimensões da realidade que só a ficção tinha dado conta até então. Descobrimos, por exemplo, que aquele vizinho simpático com quem trocávamos amenidades bem educadas no elevador defende o linchamento de homossexuais. E que mesmo os mais comedidos são capazes de exercer sua crueldade e travesti-la de liberdade de expressão. Nas postagens e comentários das redes sociais, seus autores deixam claro o orgulho do seu ódio e muitas vezes também da sua ignorância. Com frequência reivindicam uma condição de "cidadãos de bem" como justificativa para cometer todo o tipo de maldade, assim como para exercer com desenvoltura seu racismo, sua coleção de preconceitos e sua abissal intolerância com qualquer diferença.

Mas as práticas de linchamento ocorridas nas redes sociais diferem, em alguns aspectos, do linchamento físico. Quando ocorre de forma presencial, o linchamento tem, frequentemente, como cenário, as ruas e praças, enquanto o linchamento virtual geralmente se

manifesta em espaços destinados a comentários em *sites* e redes sociais. No linchamento virtual não há corpo. O linchamento simbólico do sujeito implica em menor risco de sanções aos agressores. Segundo Lobo e Coutinho Filho (2017, p. 2011), “parece haver uma sensação de proteção, quem sabe até encorajamento”. De acordo com os autores, a multidão que dispara agressões *on-line* é formada por sujeitos agrupados a partir de sentimentos de pertença que nem se percebem em uma multidão.

Assim como no linchamento físico, os personagens do linchamento virtual também têm funções específicas, como destacam Lobo e Coutinho Filho (2017): o linchado é a pessoa alvo dos xingamentos; o linchador é o responsável por propor as principais agressões, mediante o uso de expressões como “mata”, “corta o pênis”, “pau nele”; os instigadores são os que aprovam o linchamento e se manifestam curtindo e comentando, usualmente dizendo frases do tipo “deixa na mão do povo”, “deixa o povo fazer justiça”; já os expectadores são os que acompanham o evento, leem os comentários, podem ou não curtir ou comentar, mas sem instigar os atos violentos.

Não há polícia no linchamento em rede e a figura do câmera é substituída por uma espécie de divulgador, alguém que copia e replica o acontecido. Por outro lado, a mesma sensação de proteção que instiga os linchadores e instigadores, permite o surgimento de um novo personagem: aquele que se contrapõe ao linchamento e se posiciona claramente contra os atos de violência. Pois, contraditoriamente, como destaca Brum (2015), a internet e as redes sociais se constituíram, também, em espaço para a negação das atitudes de ódio: “A internet ampliou a denúncia de atrocidades e a transformação de realidades injustas, tanto quanto tornou o embate no campo da política muito mais democrático”.

A presença ostensiva de casos de linchamento virtual está associada, de acordo com Lobo e Coutinho Filho, à exposição midiática de crimes violentos, e, em especial, de crimes que atentam contra a moral e os valores dominantes:

> Na sociedade que se constitui cada vez mais em rede, ultramidiatizada, o “encontro” do indivíduo com a situação de linchamento em potencial cresce na medida em que ele entra em contato com notícias sobre violência. Os absurdos humanos que rompem com a moral e os valores do que se considera humanidade são agora notícias cotidianas bem detalhadas e exploradas pelas mídias em rede. Nesse compasso, a todo momento o indivíduo é convocado a se indignar na medida em que lida com notícias e informações de tragédias tão bem exploradas pelas mídias. As pessoas são compelidas a se indignarem e são colocadas em situações de aprovar ou mesmo aderir a um linchamento (LOBO; COUTINHO FILHO, 2017, p. 210).

As redes sociais não são “plataformas de exposição da felicidade”. Pelo contrário, na maior parte do tempo elas expõem e transpõem para o mundo virtual, que é também real, a violência das ruas. A internet revela-se, cada vez mais, um ambiente hostil e leva à descrença nas instituições como fatores de regulação das relações sociais. Os casos de linchamento virtual que se avolumam refletem o desconforto provocado pela superexposição midiática da violência e da incapacidade do Estado, em suas diversas instâncias, de garantir segurança e justiça.

4 QUANDO O TRIBUNAL DA INTERNET JULGA E PUNE, TUDO EM TEMPO REAL

> Em que momento a opinião ou a ação ou as escolhas do outro, do qual divergimos, se transforma numa impossibilidade de suportar que o outro exista?
>
> ***
>
> É aterrador o que as pessoas são capazes de dizer para um outro, e, ao fazê-lo, é ainda mais aterrador o que dizem de si.
>
> Eliane Brum

4.1 Percurso metodológico: definição do corpus e das categorias de análise

Tendo como objeto as práticas de linchamento virtual a partir de comentários de usuários do *Facebook*, o presente trabalho tomou como ponto de partida duas notícias selecionadas, publicadas em páginas associadas a veículos de imprensa, o *Estadão* e o *IBahia.com.* Aos textos das matérias encontravam-se associados os seguintes elementos: manchete, título secundário, imagens e comentários.

O primeiro texto selecionado tinha por título principal "Boa ação: internautas fazem vaquinha online para pagar remoção de menino torturado por tatuador" (ESTADÃO, 2017). O assunto da matéria era a ação desencadeada por internautas no intuito de arrecadar dinheiro para custear a remoção de uma tatuagem feita à força em um adolescente, acusado de tentativa de roubo. O segundo texto ostentava no título a seguinte informação: "Amante processa mulher no Paraná; entenda" (IBAHIA.COM, 2017). A matéria colocava em foco a possibilidade de abertura de processo judicial por parte de uma mulher submetida à exposição pública por outra, que a acusava de envolvimento em uma relação extraconjugal com o seu marido. A esposa, julgando-se traída, mediante o uso de carro de som e panfleto, faz divulgar trechos íntimos de conversas entre o seu marido e a suposta amante. Esta última responde com a ameaça de processo por danos morais.

As duas notícias tinham como fenômeno gerador atos agressivos praticados no plano real/material. Transpostos para o mundo virtual, em publicação no *Facebook*, por meio de veículos de imprensa, os eventos e personagens tratados nas matérias foram objeto de considerações por parte dos usuários/comentadores dos *sites*. Os personagens centrais das

matérias – o rapaz tatuado contra a vontade e a mulher que, difamada publicamente, ameaça com um processo judicial – são contemplados com comentários majoritariamente depreciativos. Os comentários negativos às postagens foram aqui apreendidos como atitudes coletivas de julgamento e depreciação dos indivíduos e, portanto, como ações de linchamento virtual e constituem o material bruto sobre o qual foi realizada a delimitação do corpus da pesquisa.

O tratamento e interpretação dos dados coletados na fonte foram orientados pelos pressupostos metodológicos da Análise de Conteúdo (AC) de Laurence Bardin (2016), que propõe a associação entre abordagens de natureza qualitativa com princípios de quantificação, essenciais à abordagem de conteúdos em série.

De forma sintética, a AC é definida como "um conjunto de instrumentos metodológicos cada vez mais sutis em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a 'discursos' (conteúdos e continentes) extremamente diversificados" (BARDIN, 2016, p. 15). Em sua proposição inicial, a metodologia foi utilizada para análise de materiais jornalísticos, tendo como pioneiro o cientista político, sociólogo e teórico da comunicação Harold Lasswell, que, desde 1915, desenvolvia análises de imprensa e propaganda (BARDIN, 2016). Mas, contemporaneamente, o campo de aplicação da AC ampliou-se para o conjunto compreendido no conceito de comunicações. A Análise de Conteúdo, resume Bardin (2016, p. 37), é um "conjunto de técnicas de análise das comunicações".

Considerando que a comunicação é essencial ao desenvolvimento de diversas atividades humanas, o método pode, pois, ser aplicado a um vasto campo de ações e utilizado por pesquisadores das múltiplas áreas das humanidades ou das ciências sociais aplicadas, como enfatiza, por meio de exemplos, Bardin (2016, p. 33):

> Sou investigador sociólogo e meu trabalho visa determinar a influência cultural das comunicações de massa na nossa sociedade. Sou psicoterapeuta e gostaria de compreender o que as palavras dos meus "Clientes" – os seus balbúcios, silêncios, repetições ou lapsos – são susceptíveis de revelar no seu rumo para uma superação das suas angústias ou obsessões. Sou historiador e desejaria estabelecer, baseando-me nas cartas enviadas à família antes da catástrofe, a razão pela qual determinado batalhão se deixou massacrar, quando da Primeira Guerra Mundial. Sou psicólogo e gostaria de analisar as entrevistas que efetuei com crianças de uma turma para avaliar o seu grau de adaptação. Estudo literatura, e ao debruçar-me sobre a obra de Baudelaire, tento delinear, através das *Fleures du Mal*, de poemas em prosa e notas íntimas encontradas, a estrutura temática do seu imaginário. Sou político e candidato desditoso, confio a um grupo de estudos a tarefa de desmontar a mecânica da propaganda do meu rival, de maneira a que no futuro possa daí tirar partido. Sou publicista, e desejando uma melhor adequação de determinada campanha ao seu fim, peço a um gabinete de estudos que

> realize uma análise comparativa de temas associados ao produto por altura das entrevistas de opinião e de temas utilizados na campanha atual. Para cada um dos casos e para muitos outros, as ciências humanas oferecem um instrumento: a análise de conteúdo de comunicações.

Para a organização da análise, Bardin (2016) propõe três etapas ou polos: a pré-análise, a exploração do material e o tratamento dos resultados, que se conclui com a inferência e interpretação. A etapa inicial corresponde ao planejamento da análise. É o momento em que o pesquisador faz a escolha e a leitura dos documentos, formula hipóteses e objetivos, e delimita os indicadores. A fase seguinte, de exploração do material, consiste na realização de operações de codificação, enumeração e decomposição. A etapa final compreende o tratamento e interpretação dos dados obtidos, de maneira a lhes atribuir significados. Aqui, o analista pode valer-se tanto da abordagem quantitativa quanto qualitativa. Pode se utilizar dos dados para propor análises percentuais, tabelas e quadros, diagramas, figuras e modelos e, ainda, a partir desses elementos, fazer inferências e propor interpretações. De acordo com Bardin (2016), o analista pode dividir os componentes das mensagens analisadas em categorias temáticas, definidas a partir de critérios sintáticos, semânticos, léxicos, expressivos ou outros. Essa divisão permite que dados brutos sejam organizados em conformidade com os objetivos da pesquisa.

A abordagem quantitativa das matérias que constituem o corpus documental da presente pesquisa indica diferenças significativas quanto ao potencial dos dois veículos de comunicação e dos temas das matérias para suscitar interações do público. A postagem do *Estadão* foi contemplada, até março de 2018, com 8.500 reações, 1.500 compartilhamentos e 3 mil comentários. Frente ao grande número de comentários, foram selecionados para análise apenas os primeiros 50, de forma a contemplar o impacto imediato da postagem entre os usuários. A publicação do *IBahia.com*, até maio de 2019, havia sido objeto de apenas 37 comentários (sendo 33 primários e 4 respostas a outros comentários), 250 reações e 26 compartilhamentos, um número diminuto de interações comparativamente à matéria do *Estadão*. Diante desse quadro, a totalidade de comentários primários à postagem do *IBahia.com* foi incorporada ao corpus documental da pesquisa.

O material selecionado foi cotejado com informações e discussões sobre o fenômeno do linchamento e, em especial, do linchamento virtual, tendo como pano de fundo a expansão das tecnologias digitais de comunicação e informação. Os dados coletados foram registrados em tabelas e gráficos, nos quais foram consignados os resultados da análise quantitativa.

Os enunciados discursivos dos comentários selecionados suscitaram a construção de categorias de análise distintas. Para o *post* do *Estadão* foram definidas cinco categorias:

Justiça, Direitos Humanos, Política/Políticos, Brasil/Brasileiros e Mídia/Imprensa. Para a análise dos comentários à publicação do *IBahia.com*, três categorias foram consideradas: Marido, Esposa e Amante. Posteriormente, os vocábulos e frases extraídos dos comentários foram dispostos em quadros sintéticos nos quais foram destacadas as expressões de valoração positiva ou negativa em relação a cada uma das categorias analíticas. Enfim, procurou-se salientar as imbricações eventualmente encontradas entre as categorias e os temas das duas postagens e refletir sobre as correlações entre as atitudes dos comentadores/usuários com o fenômeno do linchamento virtual. Outras ocorrências verificadas nos comentários não contempladas no processo de categorização foram consideradas apenas de modo circunstancial no decurso da pesquisa.

Os comentários analisados foram catalogados por meio de sistema de prints e, na exposição final, a identidade dos usuários foi preservada mediante a supressão de nomes e datas das postagens.

4.2 "O tatuador pegou foi leve, bandido bom é bandido morto": a perpetuação do linchamento físico em ambiente virtual

Uma postagem, datada de 11 de junho de 2017, na página do *Facebook* do *Estadão*, permitiu a exposição midiática de uma pessoa, anteriormente submetida a agressão física em decorrência de uma suposta tentativa de roubo, e desencadeou um episódio de linchamento virtual. Grafado em negrito, o título principal da postagem – "Boa ação: Internautas fazem 'vaquinha' online para pagar remoção de menino torturado por tatuador" – serviu de gatilho para a reação dos leitores. No título secundário, rememorava-se uma matéria publicada em 10 de junho de 2017, no mesmo *site*, sobre um adolescente que havia sido punido, por tentativa de roubo, com uma tatuagem depreciativa. A notícia anterior foi evocada no subtítulo da matéria de 11 de junho: "Adolescente teve a testa tatuada com a frase 'Eu sou ladrão e vacilão'; suspeitos foram detidos". Embora ocupe a posição superior da postagem, a manchete secundária encontra-se grafada com letra menor e sem destaque em negrito. Como se pode observar na Figura 1, os eventos que antecederam à nova postagem foram rememorados, também, por meio da imagem fotográfica da testa tatuada do adolescente, agora contemplado com a iniciativa de levantamento de recursos para a correção estética da consequência do ato de violência.

Figura 1 – Print da postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", publicada no *Facebook* do *Estadão*

Fonte: Imagem produzida pela autora por meio de print de postagem veiculada no *Facebook* do *Estadão* em *11 de junho de 2017*. Disponível em: https://www.facebook.com/115987058416365/posts/1985634501451602?s=100007886525603&sfns=m. Acesso em: 20 mar. 2018.

Os números indicativos de envolvimento com a postagem de 11 de junho - 3 mil comentários, 8.500 reações e 1.500 compartilhamentos – apontam para a similaridade com o fenômeno do linchamento virtual. Como em um linchamento clássico, uma multidão se mobiliza, de forma rápida e espontânea, para justiçar alguém, de forma direta, sem intermediação das autoridades. Por meio das redes sociais, na ausência de limites espaciais e diante da possibilidade de replicação indireta nas linhas de tempo dos usuários, o número de envolvidos no linchamento é infinitamente maior do que na realidade material. Tomando a palavra como instrumento, os agentes do linchamento irão fundamentar seus atos justiceiros a partir da ação ou da inércia de algumas instituições ou pessoas, que, na presente pesquisa, se encontram contemplados nas categorias de análise.

A primeira dessas categorias é justiça. Seis dos 50 comentários analisados, totalizando 12 % das reações sob a forma de texto, expõem opiniões relativas ao funcionamento da Justiça ou ao funcionamento do sistema penal brasileiro, como se pode observar nos prints expostos nas figuras 2 a 7.

Figura 2 – Print de comentário à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", publicada no *Facebook* do *Estadão*

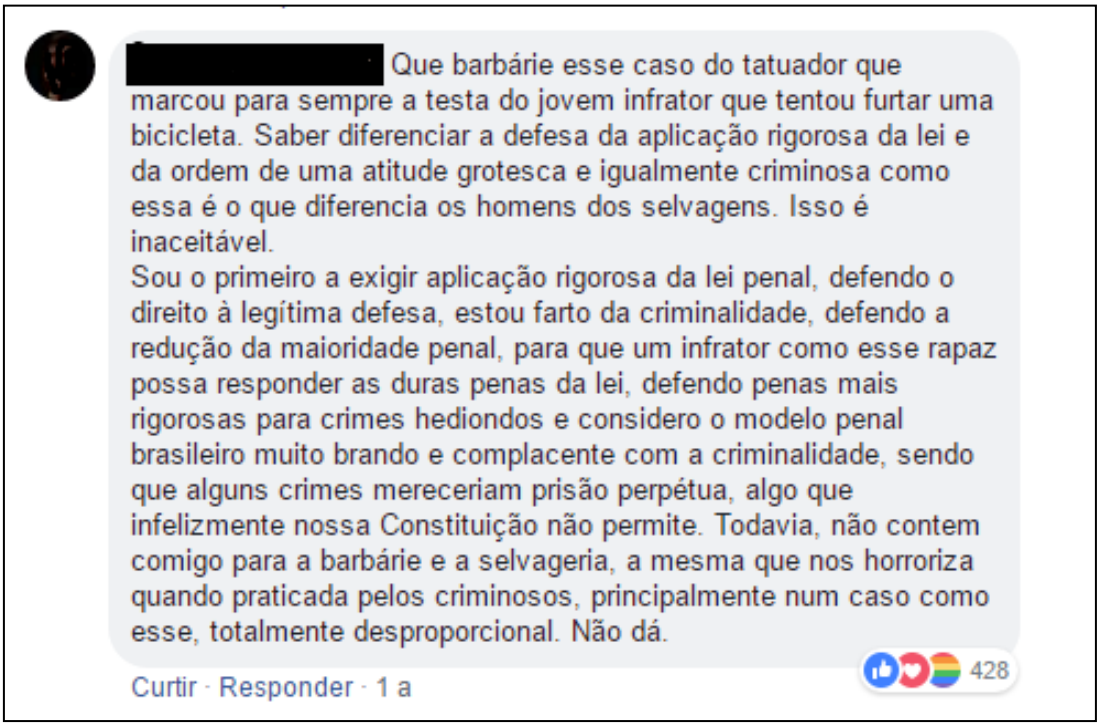

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 3 – Print de comentário à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", publicada no *Facebook* do *Estadão*

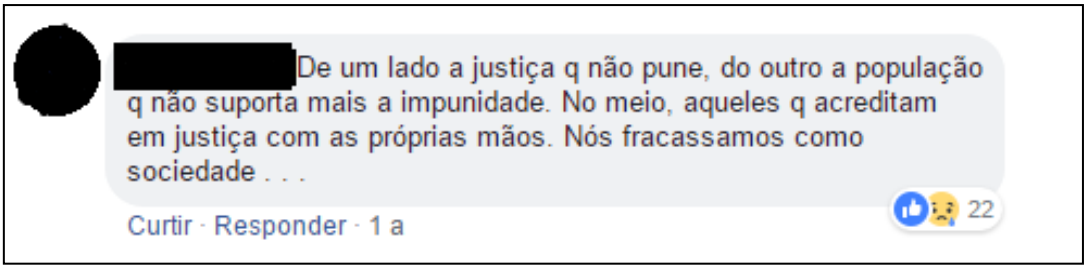

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 4 – Print de comentário à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", publicada no *Facebook* do *Estadão*

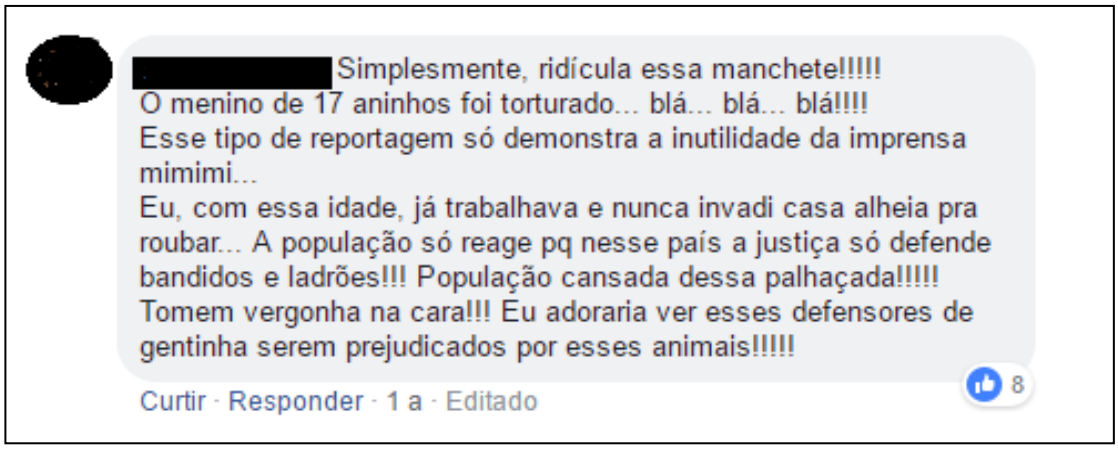

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 5 – Print de comentário à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", publicada no *Facebook* do *Estadão*

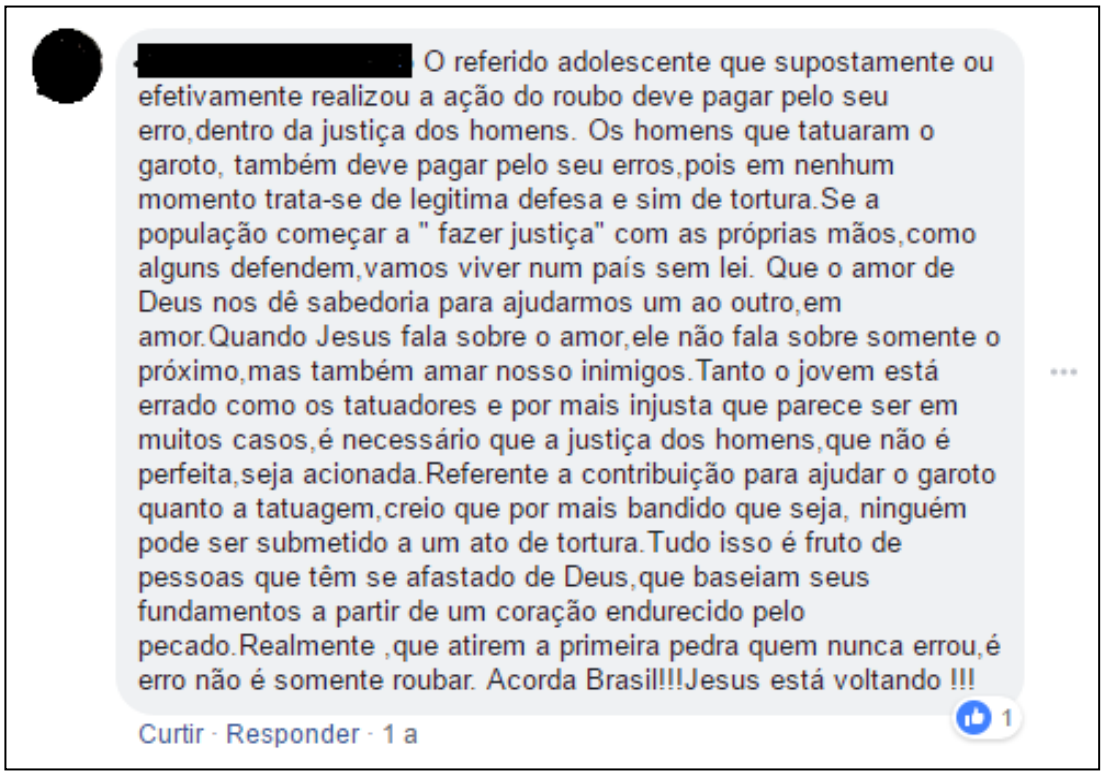

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 6 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

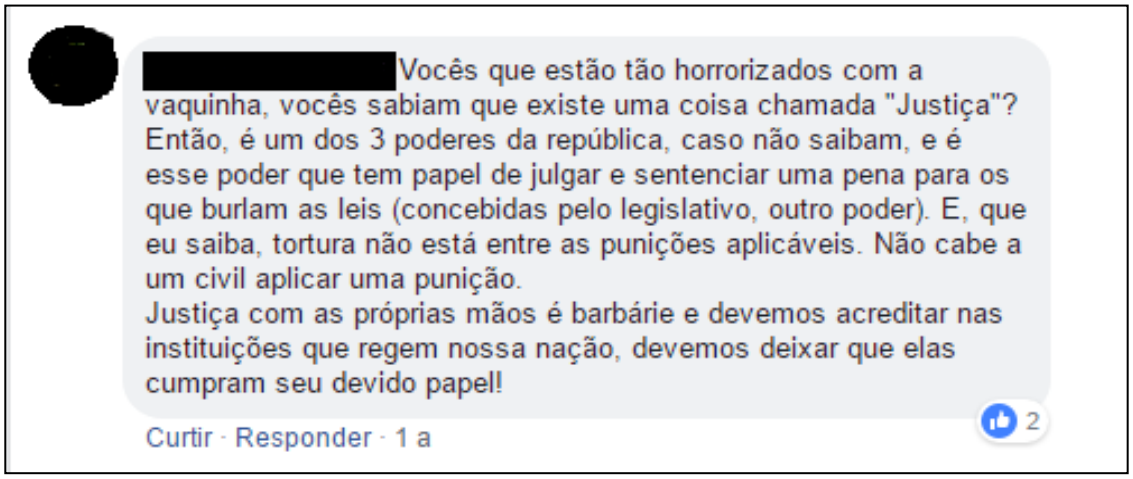

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 7 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

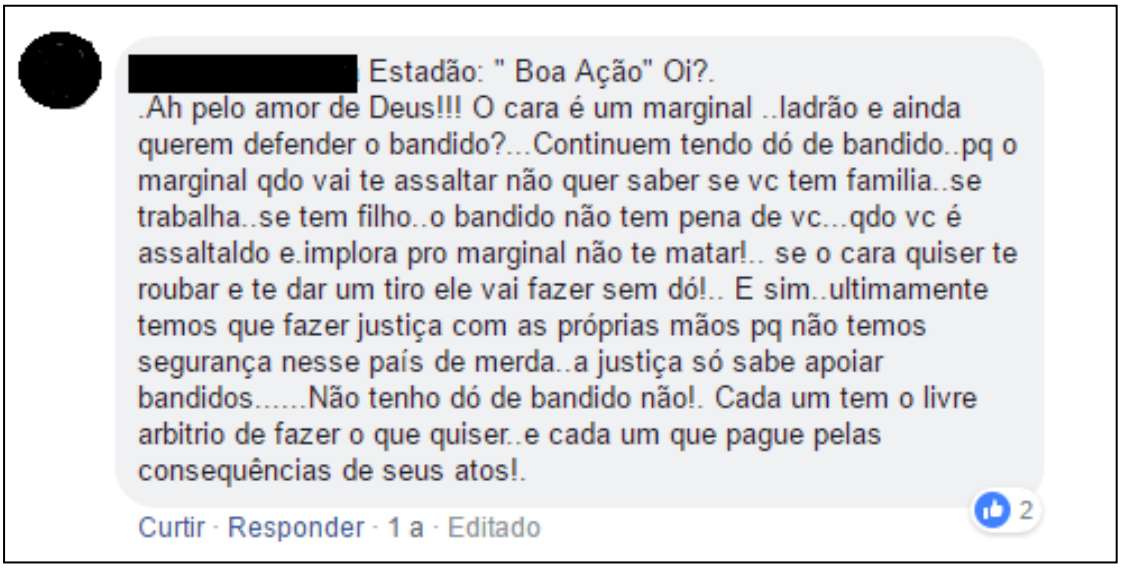

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Dos seis comentários, cujo resumo pode ser visualizado no Quadro 1, apenas um associou a justiça a expressões de valoração positiva. Os outros revelam uma postura predominante de valoração negativa da justiça enquanto instância reguladora das relações humanas. O uso de expressões como branda, complacente, imperfeita e conivente com o crime para (des)qualificar o poder judiciário serve como reforço aos atos de justiçamento, consolidados no fenômeno do linchamento físico ou virtual.

Quadro 1 - Expressões e julgamentos relativos à Justiça extraídos dos comentários à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", publicada no *Facebook* do *Estadão*

Expressões de valoração positiva	**Expressões de valoração negativa**
Julga, sentencia, rege nossa nação	branda e complacente com a criminalidade não pune defende/apoia bandidos e ladrões Injusta/imperfeita

Fonte: Quadro elaborado pela autora com base em dados coletados nos 50 primeiros comentários relativos à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador". Disponível em: https://www.facebook.com/115987058416365/posts/1985634501451602?s=100007886525603&sfns=m. Acesso em: 20 mar. 2018.

A predominância de expressões críticas em relação à atuação da justiça corrobora com a análise de Martins (2015) relativa à realidade brasileira contemporânea, segundo a qual a perda de legitimidade de instituições responsáveis pela mediação e resolução de conflitos conduz à consolidação das práticas de linchamento.

A segunda categoria utilizada para a análise da postagem foi Direitos Humanos. Três comentários (correspondendo a 6% do total), todos advindos de pessoas do sexo masculino, fizeram repercutir opiniões relativas ao tema e o fizeram mediante o uso de frases de efeitos, ambíguas ou irônicas, que se encontram expostas no Quadro 2. Os prints dos comentários estão dispostos nas Figuras 8 a 10.

Quadro 2 - Expressões e julgamentos relativos aos Direitos Humanos extraídos dos comentários à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", publicada no *Facebook* do *Estadão*

humanidade para humanos direitos sou a favor dos direitos humanos, não dos manos esses palhaços que são contra os direitos humanos

Fonte: Quadro elaborado pela autora com base em dados coletados nos 50 primeiros comentários relativos à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador". Disponível em: https://www.facebook.com/115987058416365/posts/1985634501451602?s=100007886525603&sfns=m. Acesso em: 20 mar. 2018.

Figura 8 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

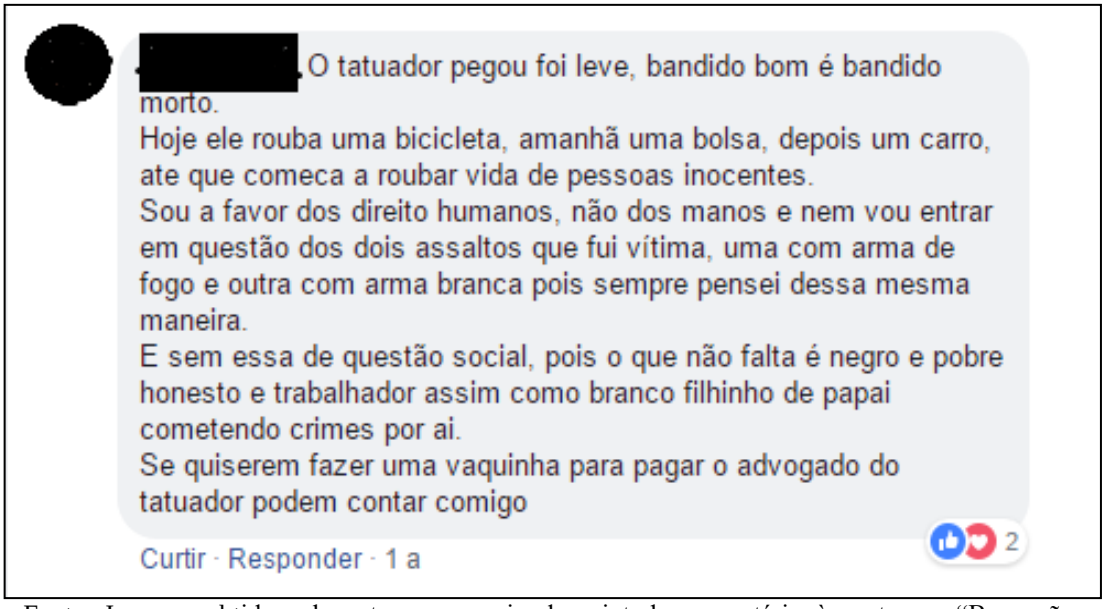

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 9 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

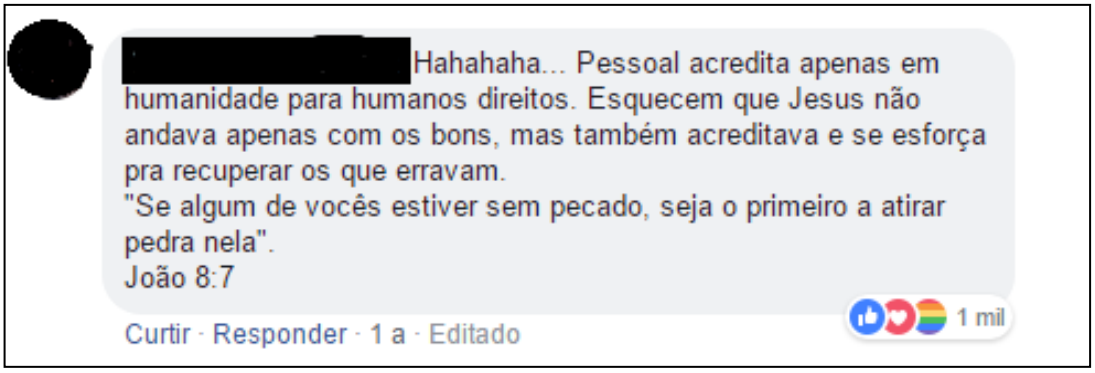

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 10 – Print de comentário à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", publicada no *Facebook* do *Estadão*

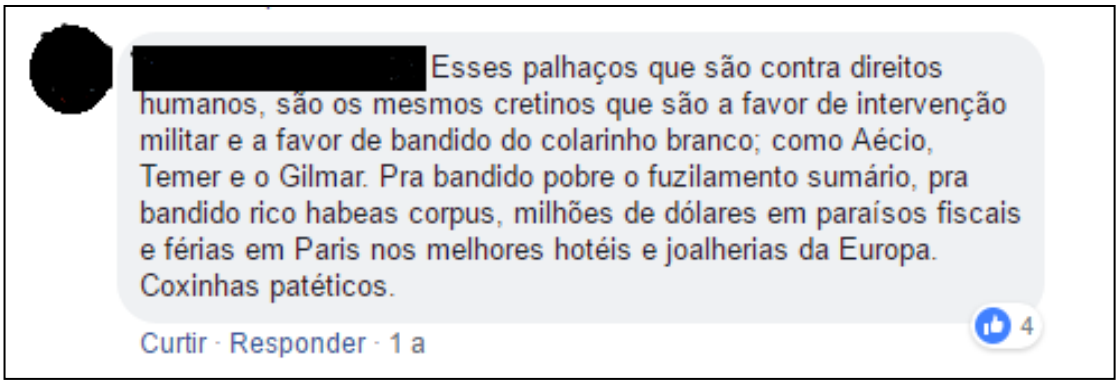

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Nesse último comentário observa-se que a ideia de Direitos Humanos aparece em contraposição com os elementos abrangidos pela terceira categoria de análise: Política/Políticos. Mais especificamente, o comentário aborda, de forma negativa, personagens da vida política nacional e os associa a expressões de valoração negativa, como ladrão e bandido.

A referência a pessoas e instituições abrangidas pela categoria Política/Políticos encontra-se presente em 14% dos comentários e reforça a tendência à desqualificação ou projeção de personagens, grupos e partidos, de todas os matizes, à direita ou à esquerda, como se pode observar nas Figuras 11 a 16.

Figura 11 – Print de comentário à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", publicada no *Facebook* do *Estadão*

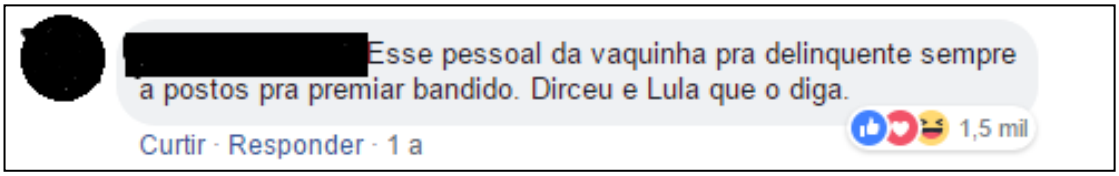

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 12 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

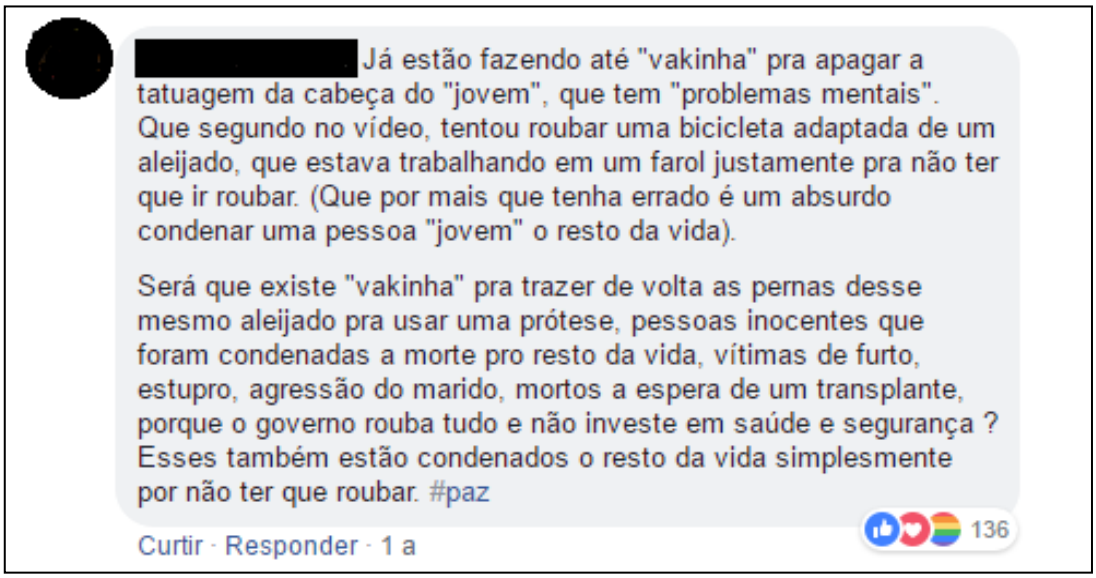

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 13 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

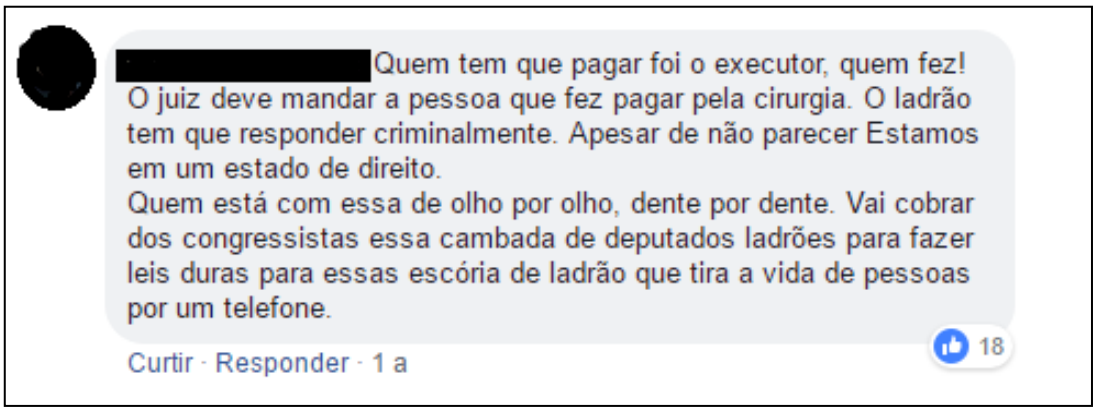

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 14 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

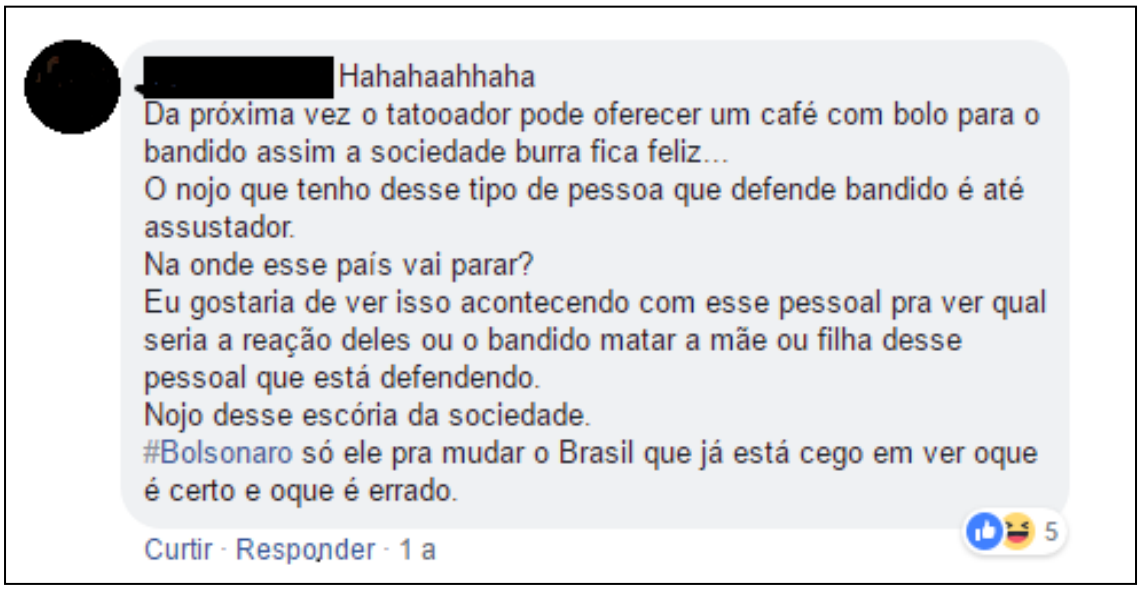

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 15 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

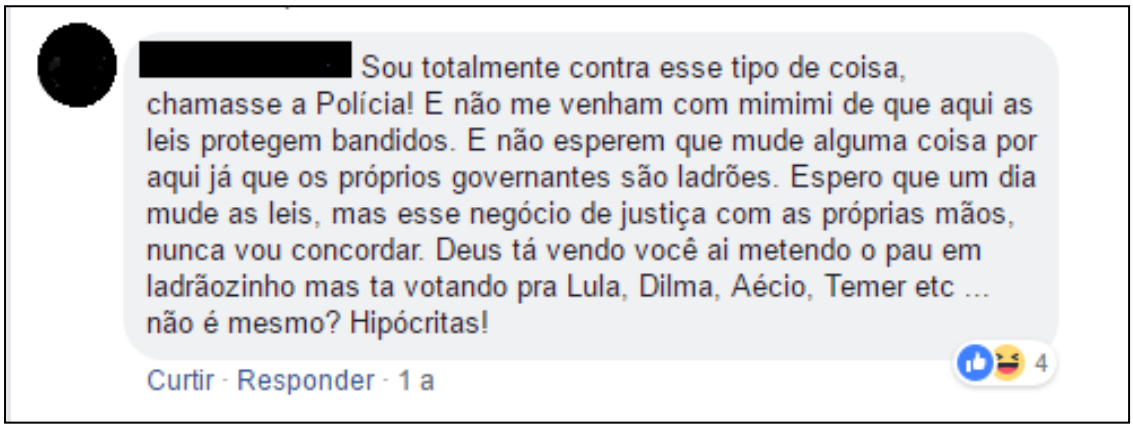

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 16 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

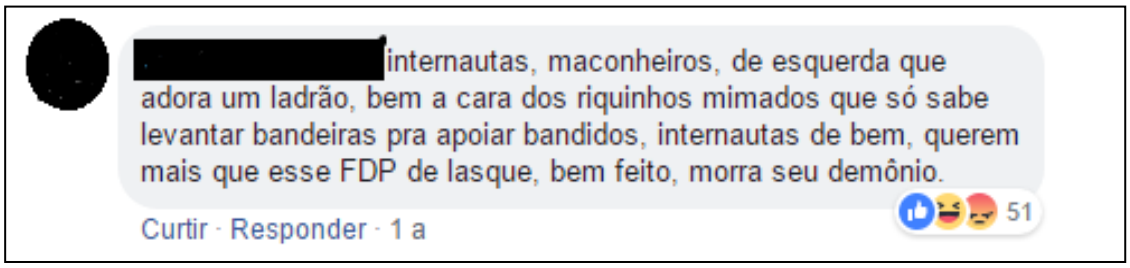

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Nos comentários expostos nas Figuras 8 e 16, vislumbra-se o sentimento nomeado por Brum (2015) como “orgulho do próprio ódio”. Além disso, os usuários tendem a justificar a violência colocando em evidência que pensamentos e ações de proteção à pessoa humana deveriam estar voltados tão somente para “pessoas inocentes”.

Uma percepção ontológica das condições de “bandido” e “inocente” tende a reforçar preconceitos e naturalizar atitudes de indiferença e intolerância. Por outro lado, ao associar os políticos, de uma maneira geral, aos qualificativos ladrões e bandidos, como se pode observar no Quadro 3, os comentadores contribuem para a desconstrução da política como setor da atividade humana especializado na mediação das relações sociais. No mesmo quadro, encontra-se em destaque o único comentário de valoração positiva relativo a um político. Entretanto, enunciado por um indivíduo do sexo masculino, a assertiva indica uma perspectiva de mudança que aponta para a própria negação da política.

Os comentários analisados inserem-se em um contexto de polarização política que abrange o impedimento da Presidente Dilma Roussef, a desconstrução do legado dos governos do Partido dos Trabalhadores e a ascensão política da extrema-direita. Palavras de valoração negativa, como ladrão e bandido são utilizadas para abordar o governo e tendências e personagens políticos associados à esquerda e à direita. Mas, em relação aos políticos de direita, assim como em relação aos seus seguidores, consolida-se a tendência a adjetivá-los por meio de termos que indicam um julgamento de natureza moral que os rebaixa a um quadro de conformismo e idiotia. Eles são definidos como patéticos ou designados pelo termo “coxinha”. Das expressões de valoração negativa em relação aos políticos, cinco foram enunciadas por pessoas do sexo masculino e uma por uma pessoa do sexo feminino.

Quadro 3 - Expressões e julgamentos relativos à categoria Política/Políticos extraídos dos comentários à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", publicada no *Facebook* do *Estadão*

Expressões de valoração positiva em relação a Política/Políticos	**Expressões de valoração negativa em relação a Política/Políticos**
#Bolsonaro, só ele para mudar o Brasil	Dirceu e Lula (bandidos) governo rouba e não investe em saúde e segurança esquerda que adora um ladrão deputados ladrões Aécio, Temer e Gilmar (bandidos de colarinho branco) Lula, Dilma, Aécio, Temer (ladrões) Coxinhas patéticos

Fonte: Quadro elaborado pela autora com base em dados coletados nos 50 primeiros comentários relativos à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador". Disponível em: https://www.facebook.com/115987058416365/posts/1985634501451602?s=100007886525603&sfns=mo. Acesso em: 20 mar. 2018.

A categoria Brasil/Brasileiros é a que tem maior incidência nos comentários. Está presente em 14 comentários (28%), sendo 12 advindos de pessoas do sexo feminino. Os qualificativos utilizados para definir os dois componentes da categoria estão sempre associados a expressões de valoração negativa. A se julgar pelos comentários à postagem, o Brasil parece irremediavelmente fadado à maldade, por conta de uma condição atávica do seu povo. Apenas um dos usuários, em comentário já destacado na abordagem da categoria Política/Políticos, aponta para uma perspectiva de reversão desse estado de coisa, atribuindo a um político específico a capacidade de "mudar o Brasil". Um resumo dos comentários relativos à categoria pode ser visualizado no Quadro 4 e os prints estão dispostos nas Figuras 17 a 30.

Quadro 4 - Expressões e julgamentos relativos à categoria Brasil/Brasileiros extraídos dos comentários à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", publicada no *Facebook* do *Estadão*

Brasileiro merece o país que tem
Brasil, lugar de inúmeros assassinos em potencial
somente marginal tem defesa
gente desonesta
só se dá bem quem rouba
o problema são os brasileiros
país de merda
país de valores trocados
país dos extremos, que já está cego em ver o que é certo e o que é errado
brasileiro mimimi que tem mais que se ferrar mesmo
ver o Brasil cair na barbárie
vamos viver num país sem lei
Acorda, Brasil!

Fonte: Quadro elaborado pela autora com base em dados coletados nos 50 primeiros comentários relativos à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador". Disponível em: https://www.facebook.com/115987058416365/posts/1985634501451602?s=100007886525603&sfns=m. Acesso em: 20 mar. 2018.

Figura 17 – Print de comentário à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", publicada no *Facebook* do *Estadão*

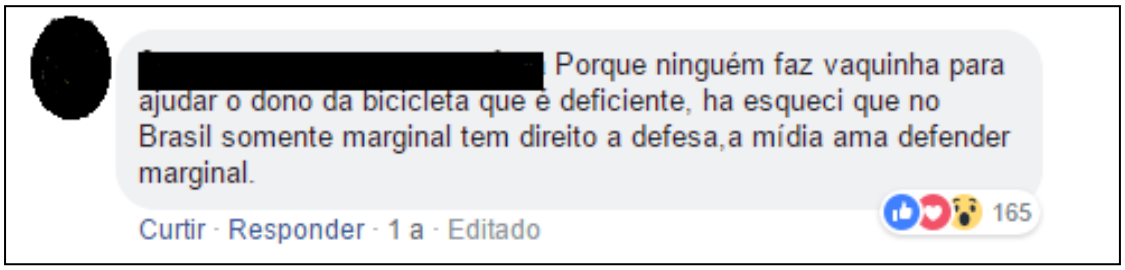

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

.

Figura 18 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

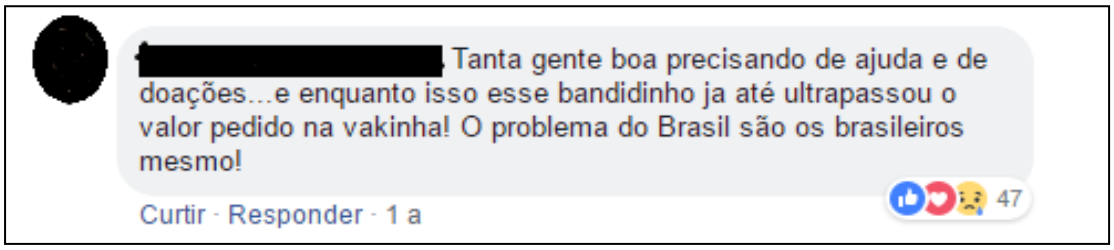

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 19 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

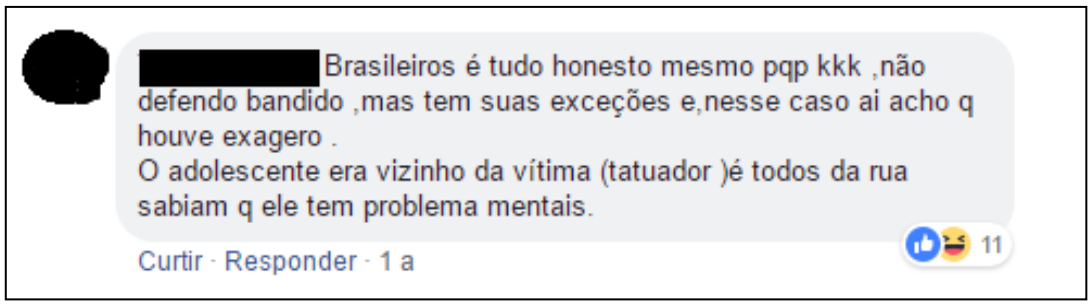

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 20 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

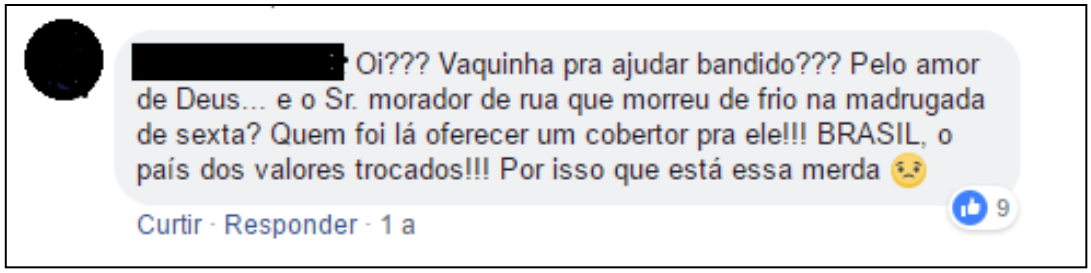

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 21 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

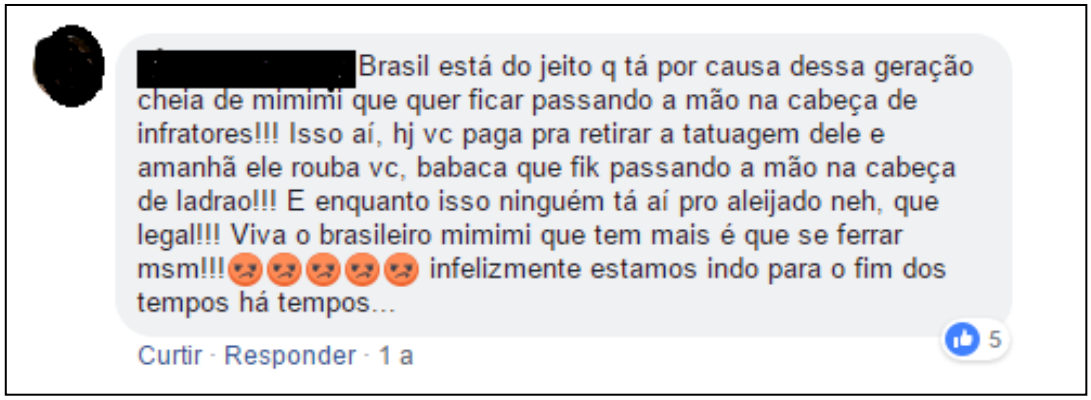

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 22 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

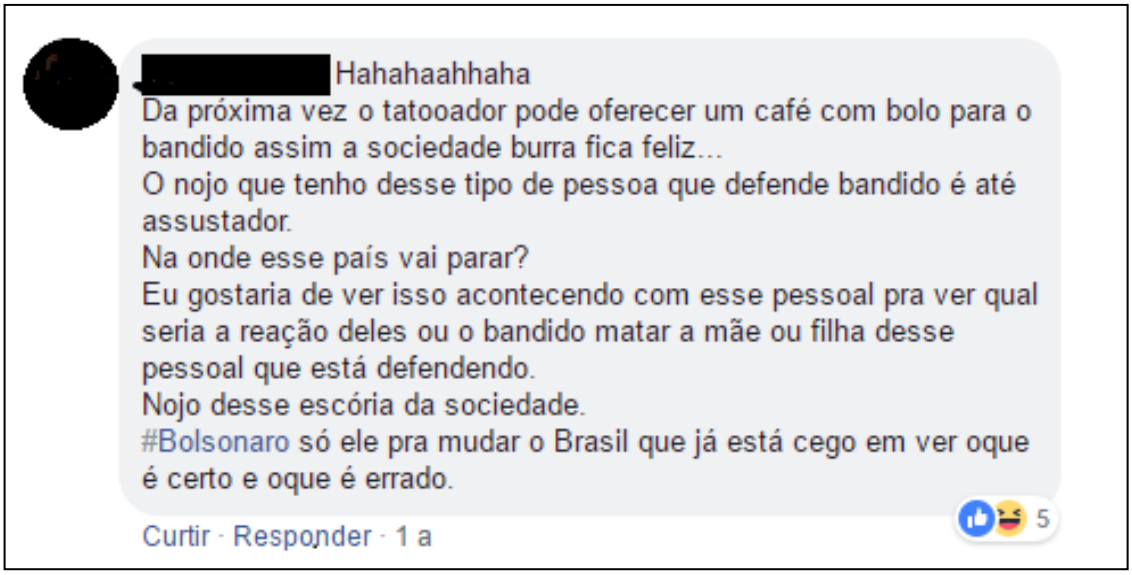

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 23 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

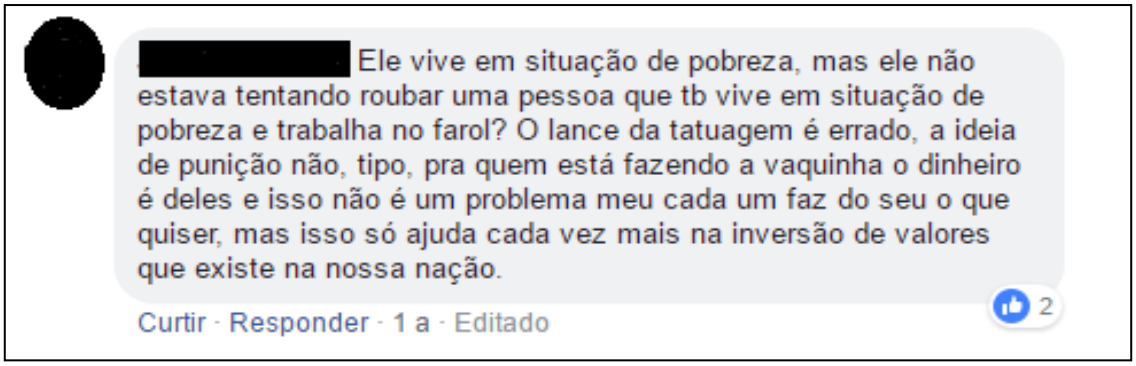

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 24 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

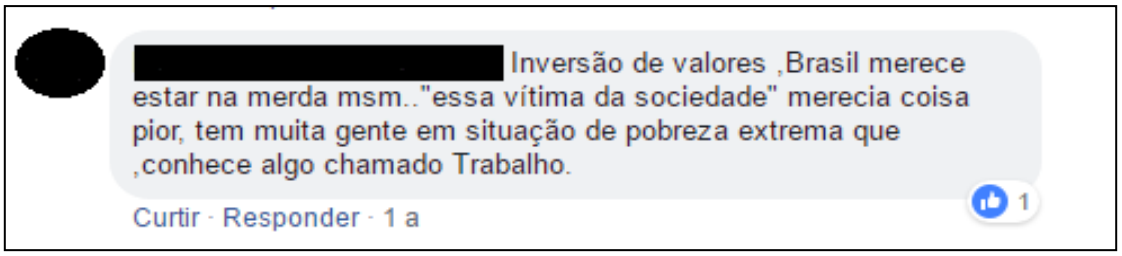

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 25 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

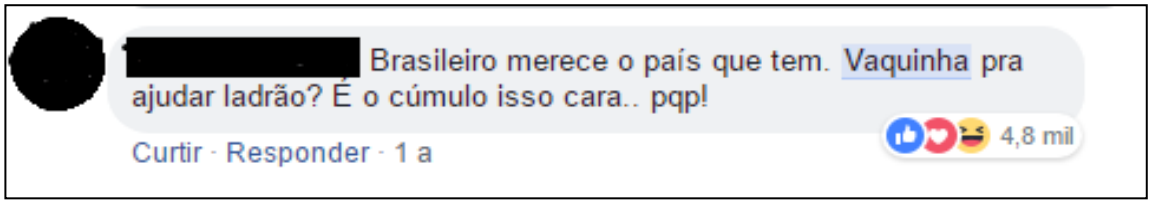

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 26 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

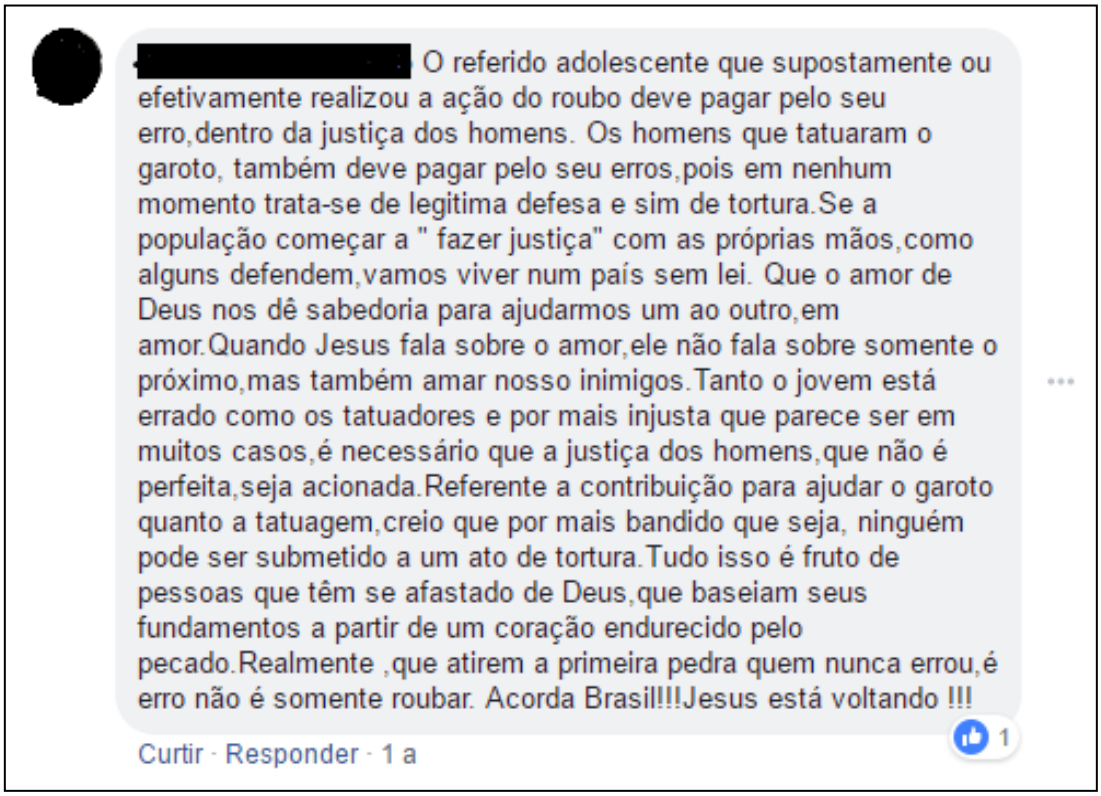

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 27 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

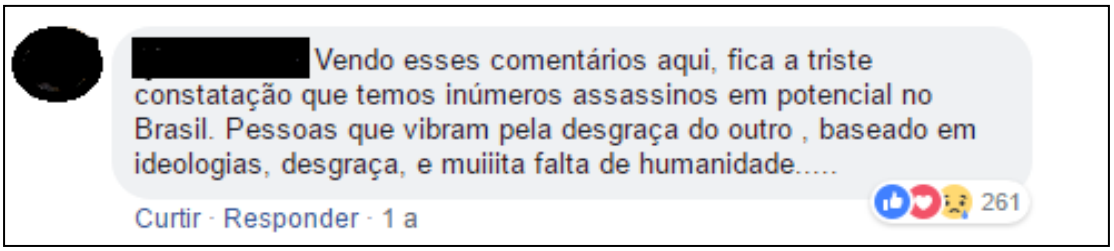

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 28 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

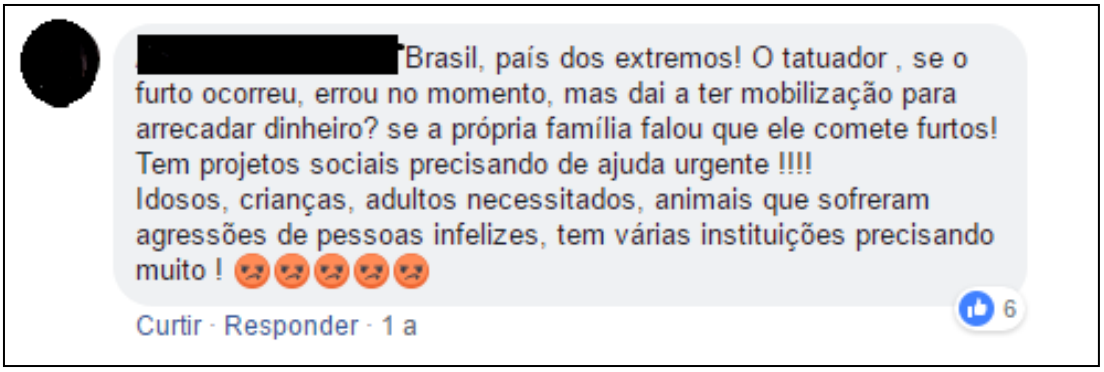

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 29 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

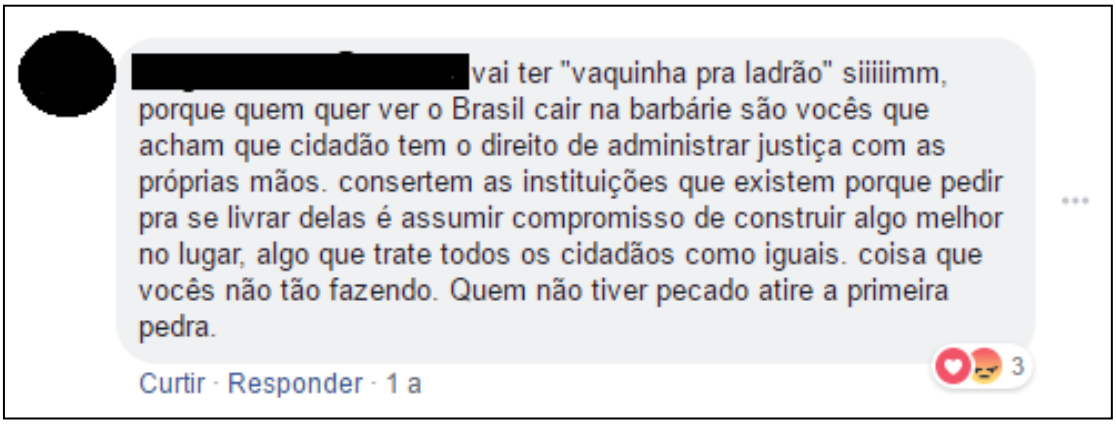

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 30 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

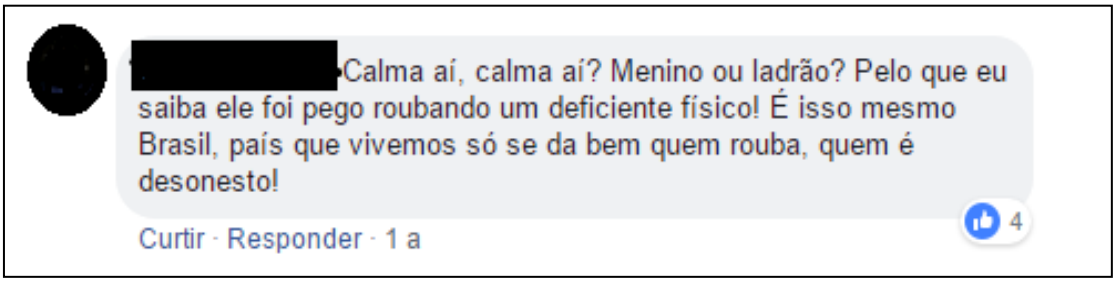

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Mídia/Imprensa é a quinta e última categoria definida para a análise da postagem do *Estadão*. As palavras que a compõem aparecem em sete comentários (14%), todos marcados por expressões de valoração negativa, como se pode visualizar no Quadro 5.

Quadro 5 - Expressões e julgamentos relativos à categoria Mídia/Imprensa extraídos dos comentários à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", publicada no *Facebook* do *Estadão*

Expressões relativas à atuação da mídia/Imprensa
a mídia ama defender marginal
imprensa inútil defensora dos direitos bandidistas
Estadão defendendo ladrão também?
inversão de valores num jornal que se diz imparcial
manchete criminalizando a vítima original e vitimizando o criminoso
inutilidade da imprensa mimimi
programa de merda

Fonte: Quadro elaborado pela autora com base em dados coletados nos 50 primeiros comentários relativos à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador". Disponível em: https://www.facebook.com/115987058416365/posts/1985634501451602?s=100007886525603&sfns=mo. Acesso em: 20 mar. 2018.

A julgar pelos comentários, os usuários/comentadores da postagem compreendem que o *Estadão* atuou de forma parcial no tratamento do tema e estendem as qualificações negativas atribuídas ao veículo de comunicação para toda a imprensa. As escolhas lexicais indicam um pré-julgamento do jornal em relação aos personagens (o tatuador e o "menino torturado") e aos múltiplos eventos abrangidos pela notícia da "vaquinha". Os prints dos comentários podem ser visualizados nas Figuras 31 a 37.

Figura 31 – Print de comentário à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", publicada no *Facebook* do *Estadão*

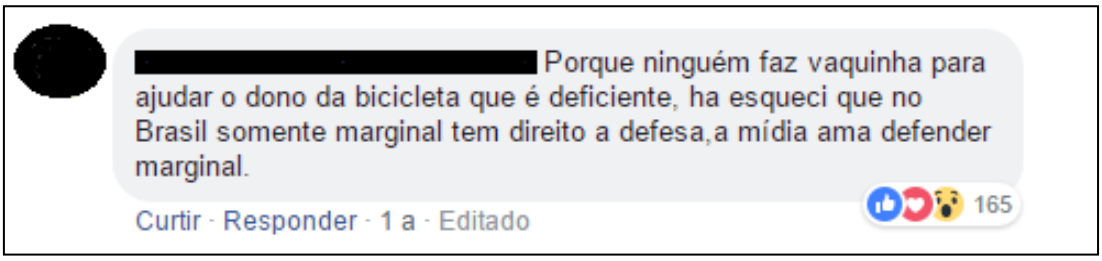

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 32 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

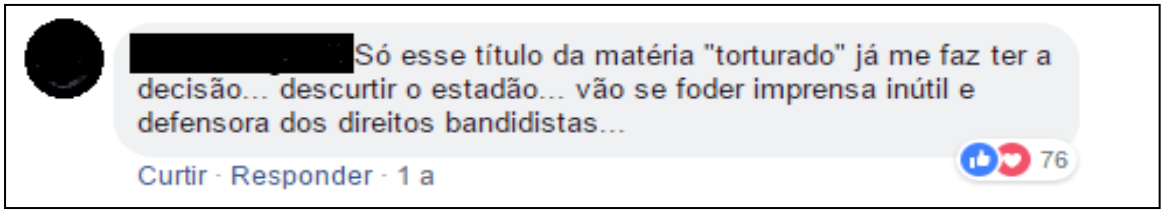

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 33 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

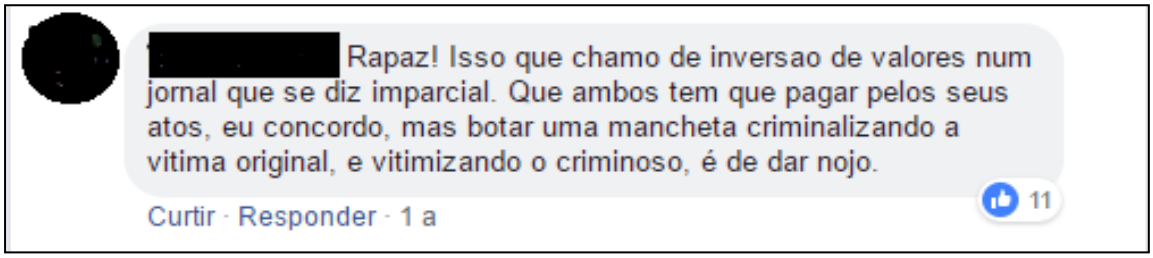

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 34 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

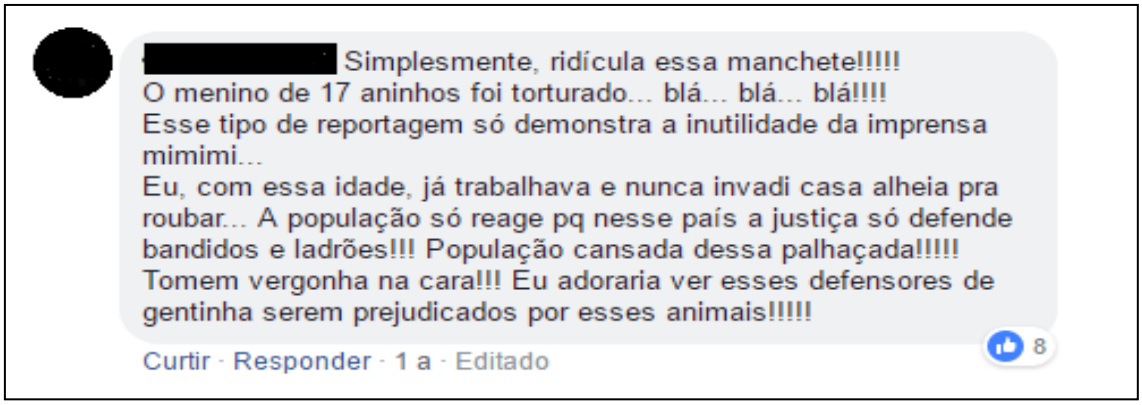

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 35 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

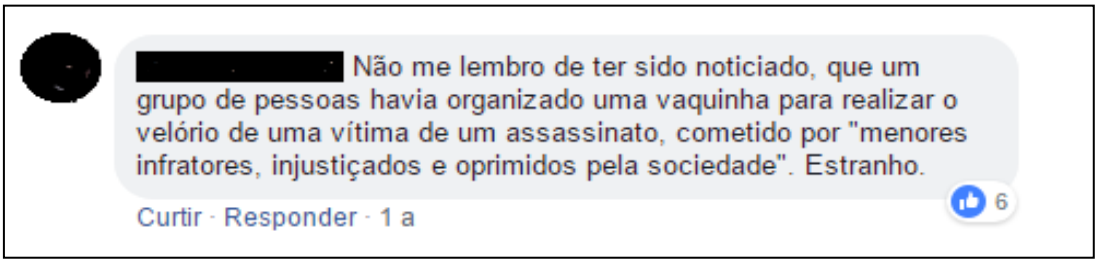

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 36 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

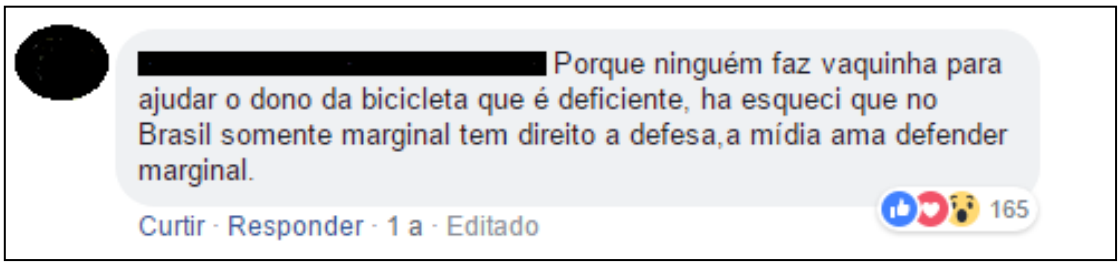

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Nos enunciados discursivos dos usuários predomina a perspectiva generalista e negativa em relação aos temas contemplados nas cinco categorias de análise consideradas na presente pesquisa. Para a maioria dos usuários/comentadores, a justiça não é eficiente, as leis não funcionam, os Direitos Humanos servem para a defesa de criminosos, o Brasil não é um bom país, os políticos são corruptos e a mídia é parcial e errada em seus julgamentos. Por outro lado, há que se reconhecer que as opiniões resultam da própria ação da imprensa que, amparada na técnica de difusão de subtendido (GRIJELMO, 2017), aposta na generalização das circunstâncias como forma de controle de opiniões na era pós-verdade.

À margem das categorias definidas para análise, também foram consideradas, nos comentários, as referências a elementos religiosos, como a Bíblia, Deus e Jesus, frequentemente evocados para justificar ou condenar as ações dos principais personagens da narrativa. Os comentários destacados nas Figuras 37 a 40, três deles advindos de pessoas do sexo feminino, apelam a valores cristãos, como piedade e misericórdia, para se contrapor ao

desejo e aos atos de justiçamento que impulsionam as práticas de linchamento. No sentido contrário, um comentário de um usuário do sexo masculino remete ao texto do Antigo Testamento para defender a ação de justiçamento.

Figura 37 – Print de comentário à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", publicada no *Facebook* do *Estadão*

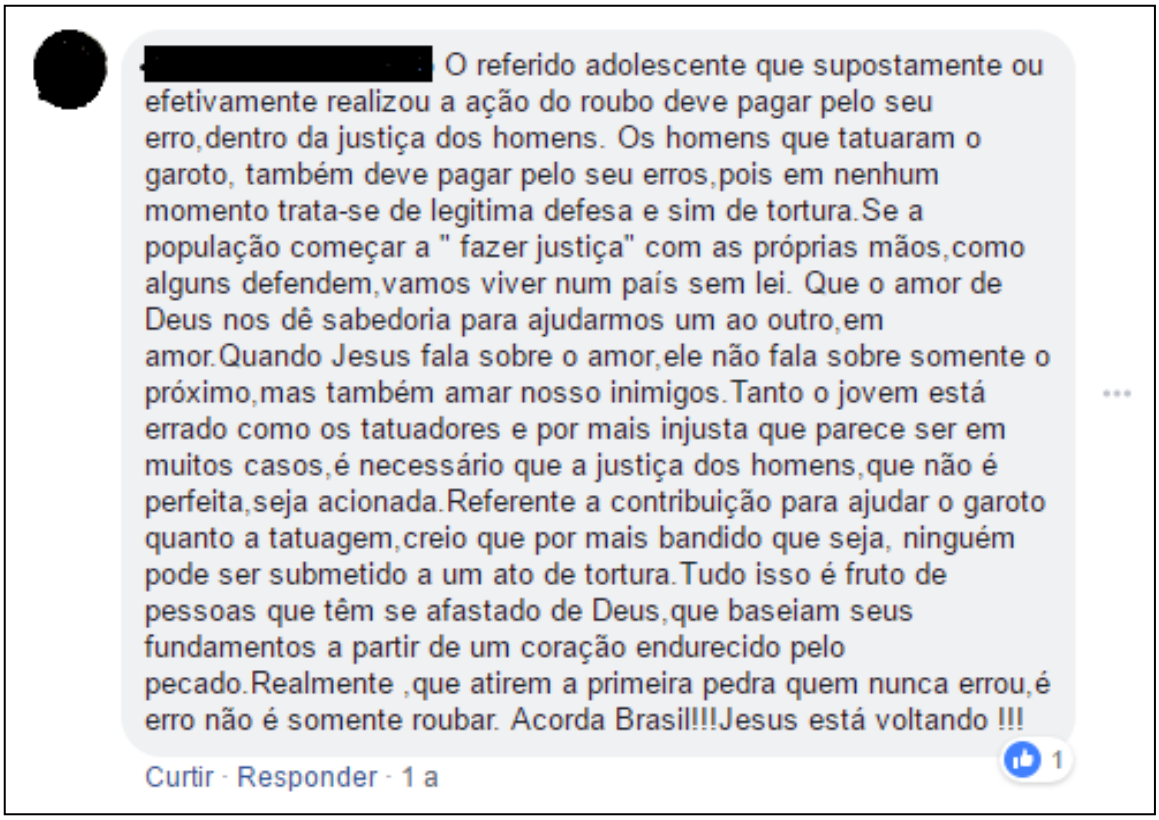
[redacted] O referido adolescente que supostamente ou efetivamente realizou a ação do roubo deve pagar pelo seu erro,dentro da justiça dos homens. Os homens que tatuaram o garoto, também deve pagar pelo seu erros,pois em nenhum momento trata-se de legitima defesa e sim de tortura.Se a população começar a " fazer justiça" com as próprias mãos,como alguns defendem,vamos viver num país sem lei. Que o amor de Deus nos dê sabedoria para ajudarmos um ao outro,em amor.Quando Jesus fala sobre o amor,ele não fala sobre somente o próximo,mas também amar nosso inimigos.Tanto o jovem está errado como os tatuadores e por mais injusta que parece ser em muitos casos,é necessário que a justiça dos homens,que não é perfeita,seja acionada.Referente a contribuição para ajudar o garoto quanto a tatuagem,creio que por mais bandido que seja, ninguém pode ser submetido a um ato de tortura.Tudo isso é fruto de pessoas que têm se afastado de Deus,que baseiam seus fundamentos a partir de um coração endurecido pelo pecado.Realmente ,que atirem a primeira pedra quem nunca errou,é erro não é somente roubar. Acorda Brasil!!!Jesus está voltando !!!

Curtir · Responder · 1 a

1

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 38 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

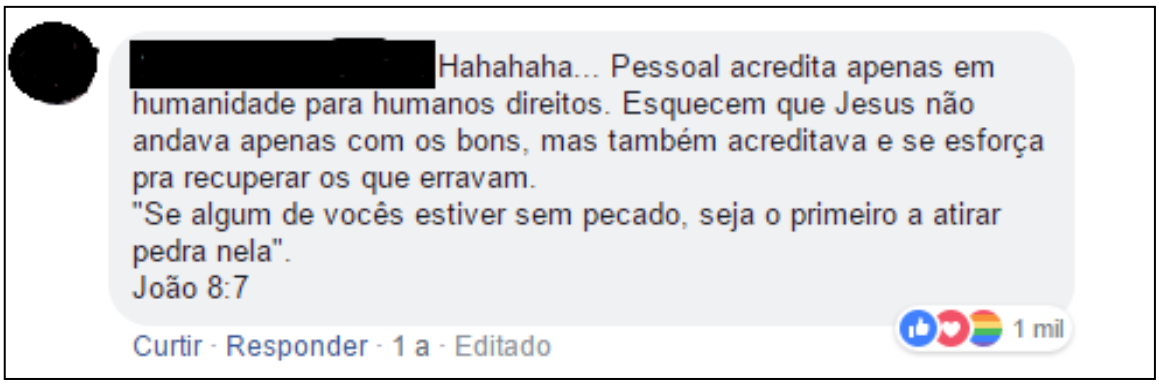

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 39 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

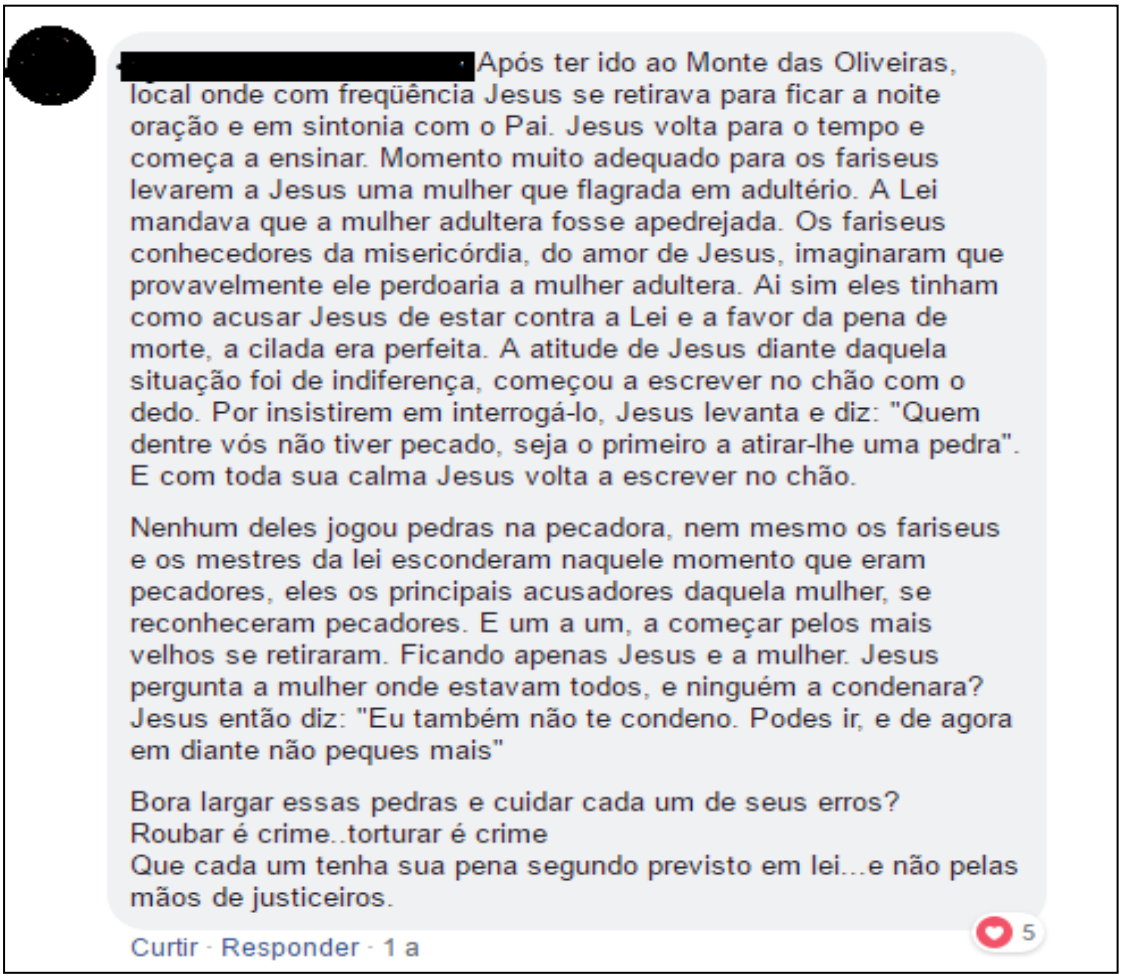

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 40 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

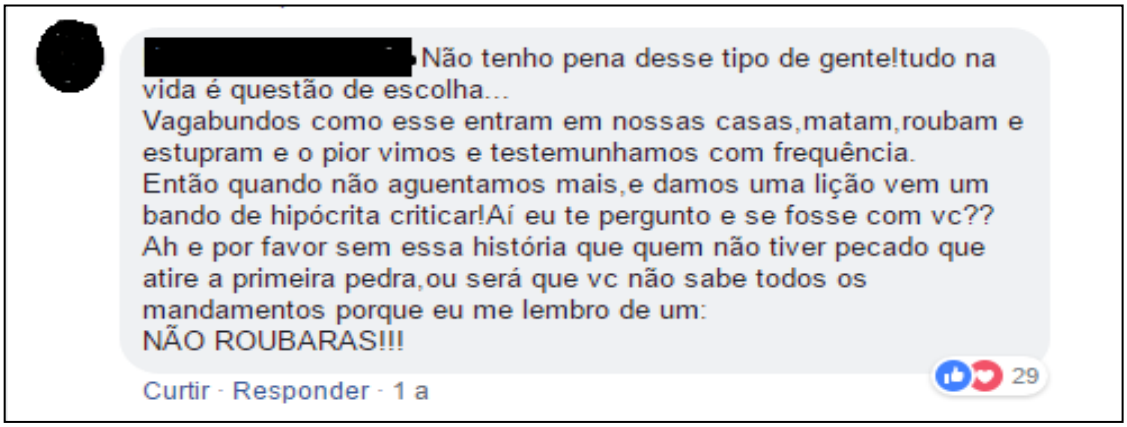

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no Facebook do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Algum destaque deve ser dado, também, aos comentários sobre os comentários. Em sua maioria, os comentadores secundários respondem com provocações e ofensas aos que se opõem ao linchamento. Em um contexto de pós-censura (GRIJELMO, 2017), os usuários de redes sociais não se acanham em expor opiniões e julgamentos não apenas sobre os infratores (reais ou supostos), mas também sobre aqueles que se perfilam na defesa da vida e da justiça, como se observa nas Figuras 41 a 43.

Figura 41 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

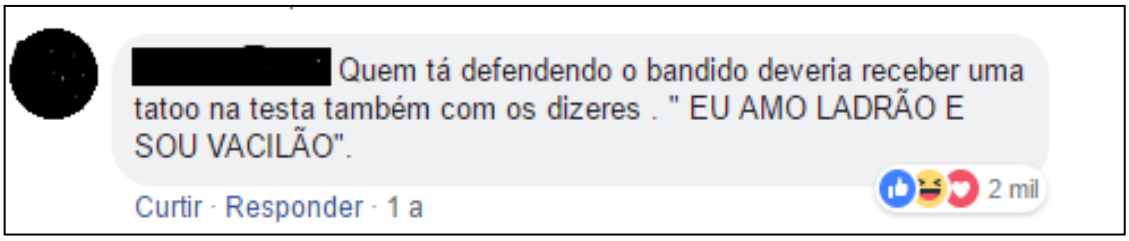

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 42 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para

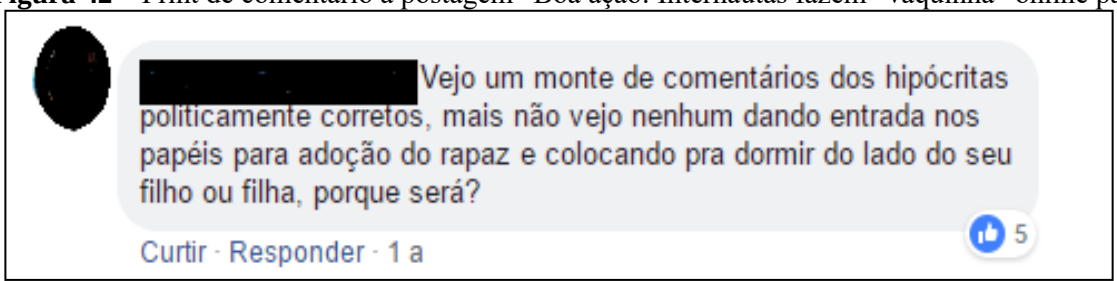

pagar remoção de menino torturado por tatuador", publicada no *Facebook* do *Estadão*

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 43 – Print de comentário à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", publicada no *Facebook* do *Estadão*

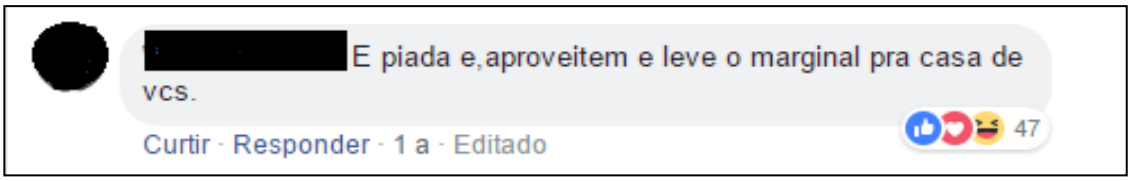

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem "Boa ação: Internautas fazem "vaquinha" online para pagar remoção de menino torturado por tatuador", veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Há pressa dos usuários em escolher um lado, a tomar partido, atitude própria à era da pós-verdade (SAKAMOTO, 2016) e a verdade por eles enunciada, na maior parte das vezes, não vem associada a reflexões sobre as circunstâncias que envolvem o fato. Nega-se, por esse tipo de prática, o convívio com o contraditório e a possibilidade de convivência com o outro. Os enunciadores de visões de mundo divergentes são tomados como "estrangeiros" (JANDOSO; FANTINI, 2018). O outro é sempre um desconhecido (SAKAMOTO, 2018) e a recusa do exercício da alteridade se manifesta como indiferença, ódio, violência (DUNKER, 2017).

A defesa incisiva da prática de justiçamento e, por conseguinte, a condenação de todos aqueles que se identificam com o princípio da salvaguarda da Justiça e dos Direitos Humanos orientam a maioria dos comentários. O uso da violência não apenas é efusivamente defendido, como se pode depreender dos comentários destacados nas Figuras 8 e 16. Mais do que isso, o chamado à violência suscita atitudes de euforia e vibração (SAKAMOTO, 2016).

Na publicação sob análise, o ato anterior, de agressão física e intimidação moral, consolidado na aplicação de tatuagem na testa do suposto infrator, encontra justificativa na percepção de que ele está destinado, por uma condição atávica, a agir como "ladrão e vacilão". E, como se depreende da maior parte dos comentários à postagem sobre a "vaquinha", o ódio contra ele manifestado estende-se a todos aqueles que se mobilizaram para custear a remoção da tatuagem. Enraizadas em posicionamentos extremistas, que em tempos de pós-verdade ascendem de forma avassaladora, a indiferença e a conivência com atitudes de violência predominam sobre a indignação (D'ANCONA, 2018).

Não se pode descurar do fato de que as frases expostas nos comentários manifestam as reações dos usuários aos enunciados discursivos cuidadosamente construídos pelos responsáveis pela postagem (os distintos sujeitos que atuam como editor, repórter, redator etc.). É preciso desvelar que as escolhas lexicais para designar os personagens principais da trama narrativa (o tatuador e o "menino torturado") ou para qualificar a ação posta em evidência pela reportagem (a "vaquinha", apresentada como uma "boa ação") jogam com as tensões presentes na sociedade. Longe de provocar empatia com o destinatário do linchamento, a postagem visa, sobretudo, provocar reações e impulsionar o número de acessos à publicação. Sem qualquer tipo de moderação ou controle sobre os comentários dos usuários, a postagem torna-se um campo de luta. Comportamentos coletivos marcados pelo desejo de justiçamento e pela descrença nas instituições reguladoras da sociedade são reforçados, enquanto a minoria, que – orientada por princípios religiosos e/ou humanistas – se manifesta em defesa da vida humana é igualmente objeto de violência. A maior parte dos comentários faz prolongar, no ambiente virtual, a agressão infligida sobre o destinatário do linchamento e abrange também os que, por atos ou palavras, manifestam por ele alguma empatia.

Entre os poucos comentários que se orientam pela perspectiva da preservação da vida e da integridade física e moral do acusado/destinatário do linchamento, destaca-se a opinião de uma usuária, exposta na Figura 44, que faz assentar a argumentação na irrelevância da suposta infração: ele roubou, não matou ou estuprou, o que torna o ato de justiçamento uma expressão de covardia ou barbárie. Por outro lado, a comentadora corrobora com a ideia de ineficiência do Estado ou do governo, frente ao qual a sociedade permanece em silêncio. Incapaz de exercer o papel esperado de mediador de conflitos e garante da paz social, o Estado, em suas várias instâncias, vê-se ainda mais diminuído diante do avanço das tecnologias digitais de informação e comunicação.

Figura 44 – Print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, publicada no *Facebook* do *Estadão*

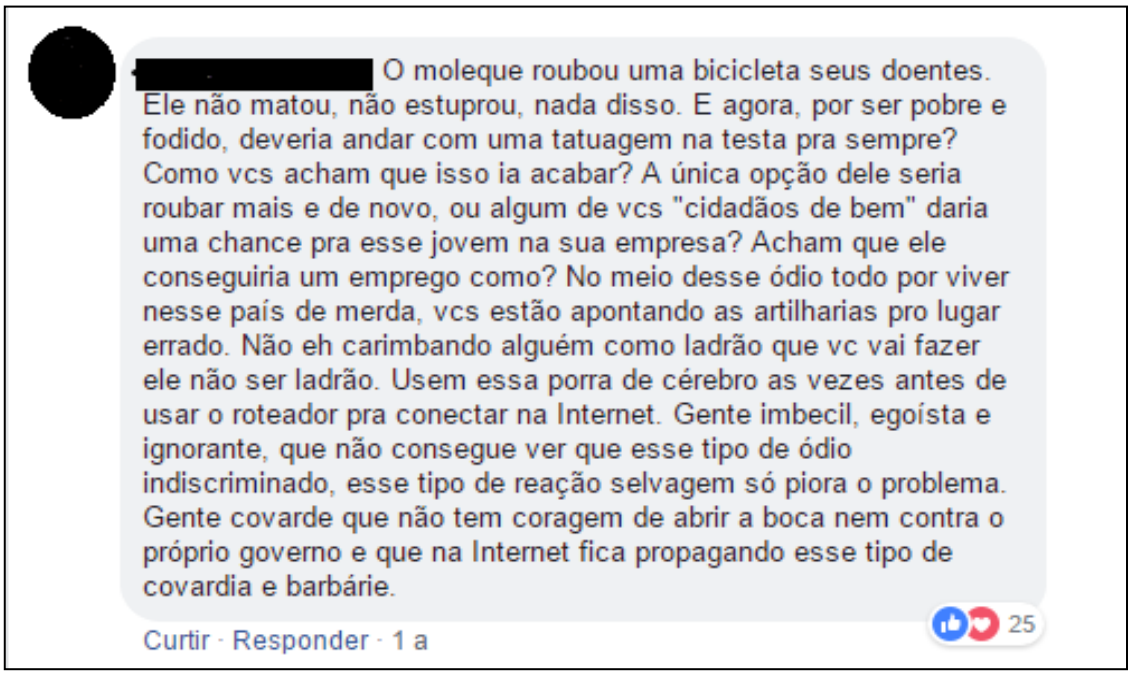

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Boa ação: Internautas fazem “vaquinha” online para pagar remoção de menino torturado por tatuador”, veiculada no *Facebook* do *Estadão*. Acesso em: 20 mar. 2018. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Os comentários à matéria do *Estadão*, aqui tomados como objeto de investigação, indicam, por outro lado, que, nas redes sociais, manifestações de ódio e de apoio aos atos de justiçamento encontram terreno fértil e são frequentemente corroborados pelo discurso de defesa da liberdade individual de expressão.

4.3 “Onde que rapariga tem direitos? Ah tem a boas lapadas isso sim”: preconceito social e linchamento moral

Publicada em 06 de agosto de 2017, a postagem do *IBahia.com* que integra o corpus documental da presente pesquisa tem como título principal, grafado em negrito, “Amante processa mulher no Paraná; entenda” (Figura 45).

O título secundário – “Tem Justiça para tudo nesse mundo” –, grafado em fonte menor e sem negrito, na parte superior da postagem, explicita o posicionamento do portal com relação ao fato principal noticiado e estimula a reação dos leitores com relação às atitudes das personagens retratadas. Visando a obtenção de *likes*, *dislikes* ou outras reações que podem ser convertidas em fonte de lucro, o portal explora preconceitos sociais e induz os usuários a conclusões assentadas sobre esses preconceitos (DUNKER, 2017). As expressões “amante” e

“esposa”, utilizadas para designar as duas mulheres envolvidas na narrativa, indicam um posicionamento moral por parte dos responsáveis pela matéria (não apenas o repórter e o redator, mas também a editoria do portal).

Figura 45 – Print da postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada na página do *Facebook* do portal *IBahia.com*

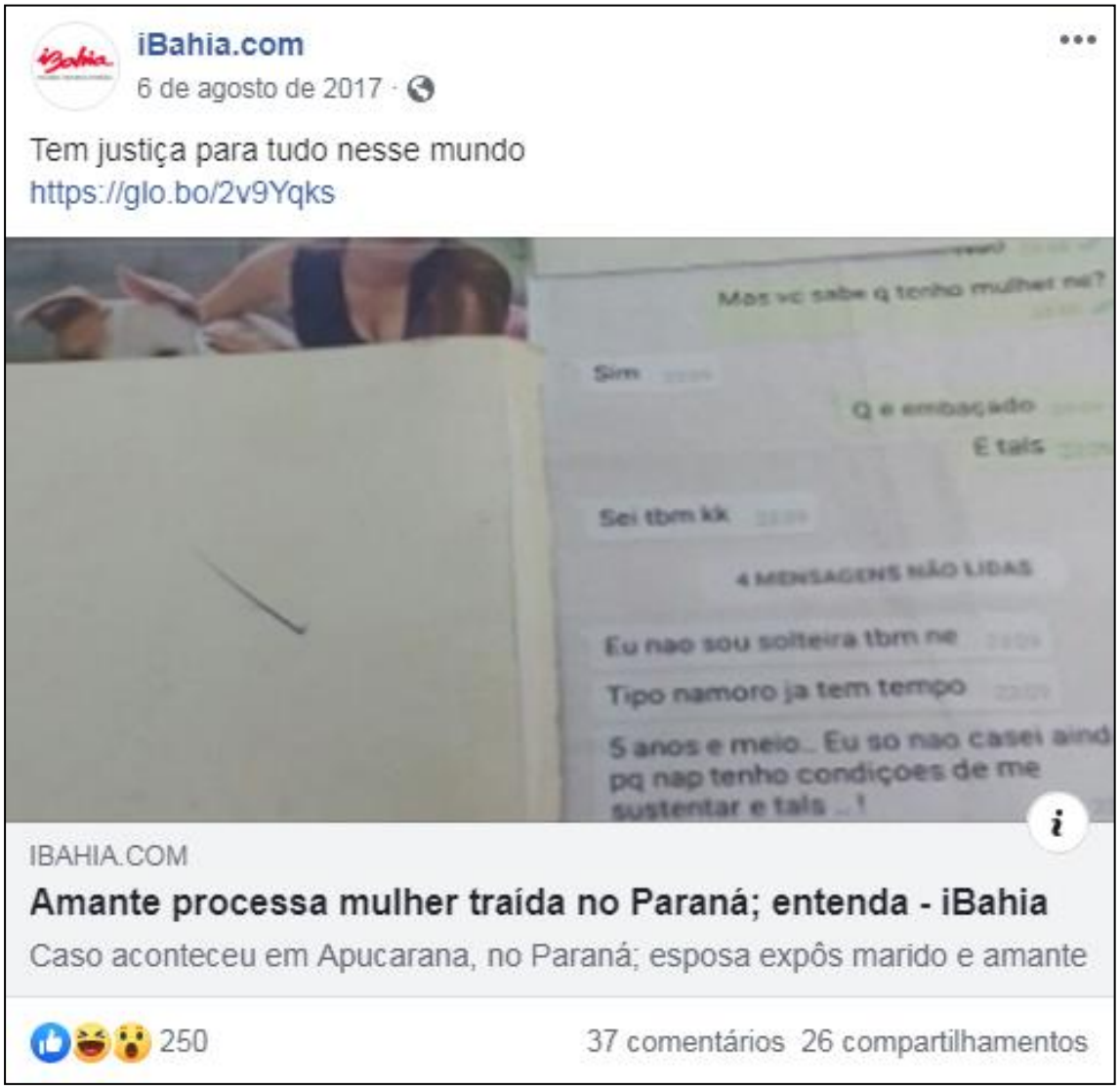

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print da postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Disponível em: https://www.facebook.com/121191924595636/posts/1418981218150027?s=100007886525603&sfns=mo. Acesso em: 31 maio 2019.

Os comentários dos usuários à postagem configuram um quadro de linchamento moral da personagem à qual se impôs o epíteto de “amante”. Como destacam Lobo e Coutinho Filho (2017), não se pode desprezar o papel da imprensa no desencadeamento do fenômeno do linchamento virtual. As múltiplas manifestações, que à luz da legislação brasileira, poderiam

ser tomadas como injúria ou difamação, ganham corpo na rede social diante da certeza da impunidade que caracteriza a era digital.

Até maio de 2019, a postagem recebeu 250 reações, foi objeto de 26 compartilhamentos e 37 comentários, sendo três desses comentários respostas a comentários primários. Dos 34 comentários primários, 30 (88,23%) foram publicados em perfis de mulheres e os homens responderam com pouco mais de 11% dos envolvimentos por meio de comentários.

As expressões Esposa, Marido e Amante foram tomadas como categorias para a análise dos enunciados discursivos dos usuários em relação ao tema da postagem. A abordagem quantitativa do conjunto de comentários indica que 10 usuários (correspondendo a 29,41% do total) fazem referência à esposa em seus comentários. As considerações sobre a personagem oscilam entre aquelas que salientam a sua fragilidade e passividade diante da "traição" e aquelas que fazem incidir sobre ela qualificativos negativos, indicativos de imprudência e falta de amor próprio, como se pode visualizar no Quadro 6. O conteúdo, na íntegra, de cada comentário está disposto nas Figuras 46 a 55.

Quadro 6 - Expressões e julgamentos relativos à categoria Esposa extraídos dos comentários à postagem "Amante processa mulher traída no Paraná; entenda", publicada no *Facebook* do portal *IBahia.com*

Expressões de valoração positiva	**Expressões de valoração negativa**
Ex-esposa traída e condenada	Se lascou, corna e burra
As mulheres casadas tá ferrada	Não tem vergonha
Mulher traída	Com o marido ela não fez nada né?
	Falta de amor próprio, tem que se fu...
	Estraga a vida por um idiota
	Humilhada
	Mulher sempre sendo inimiga da outra

Fonte: Quadro elaborado pela autora com base em dados coletados nos comentários relativos à postagem "Amante processa mulher traída no Paraná; entenda". Disponível em: https://www.facebook.com/121191924595636/posts/1418981218150027?s=100007886525603&sfns=mo. Acesso em: 31maio 2019.

Figura 46 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

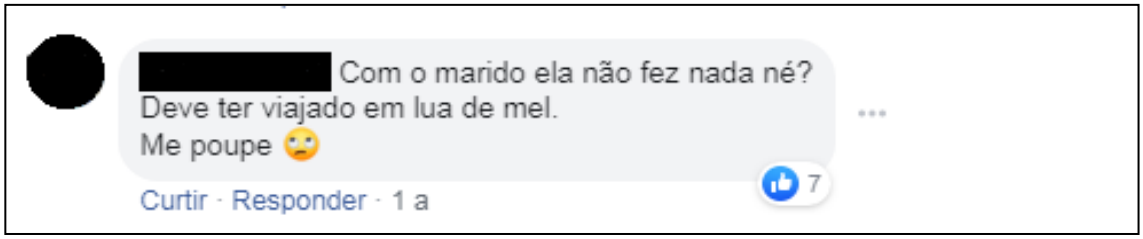

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 47 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

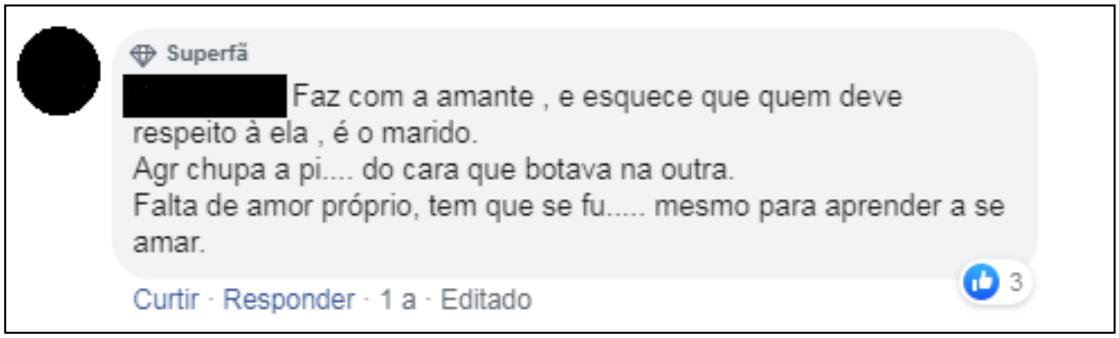

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 48 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

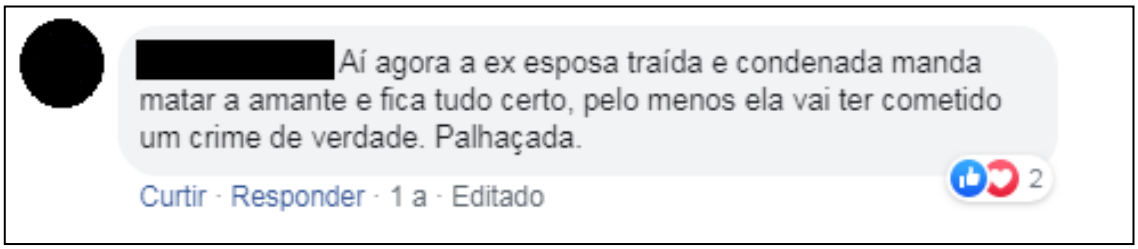

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 49 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

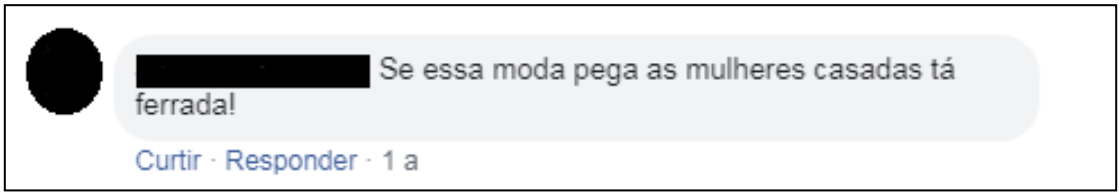

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 50 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

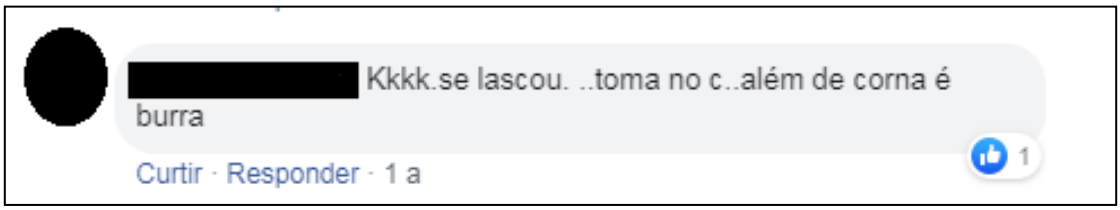

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 51 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

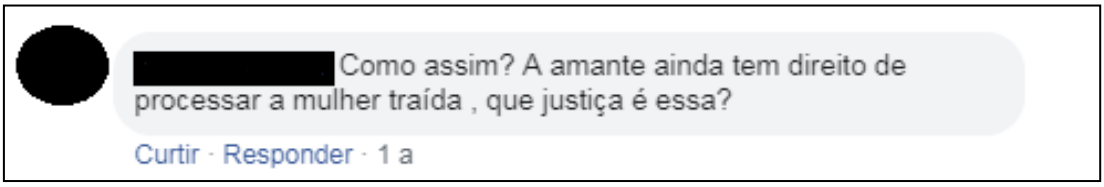

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 52 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

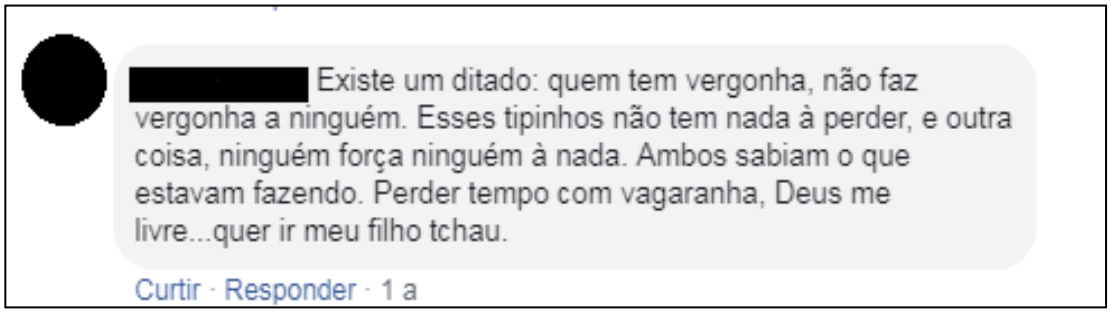

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 53 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

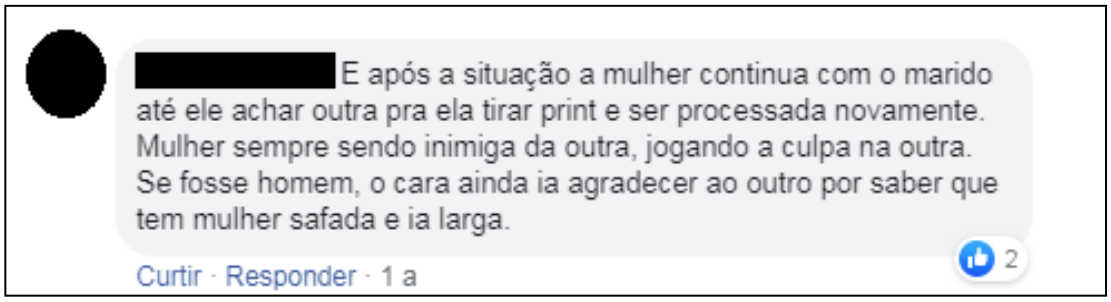

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 54 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

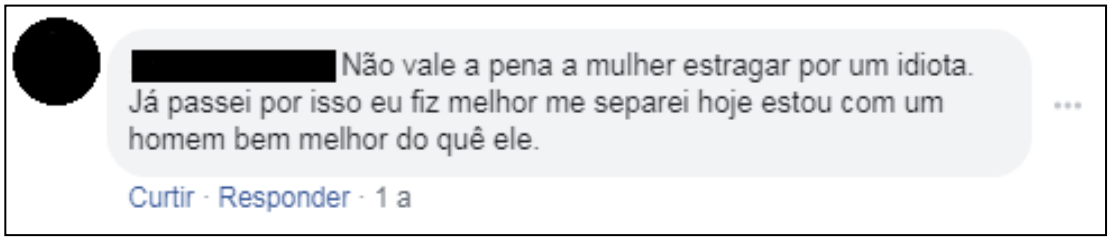

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 55 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

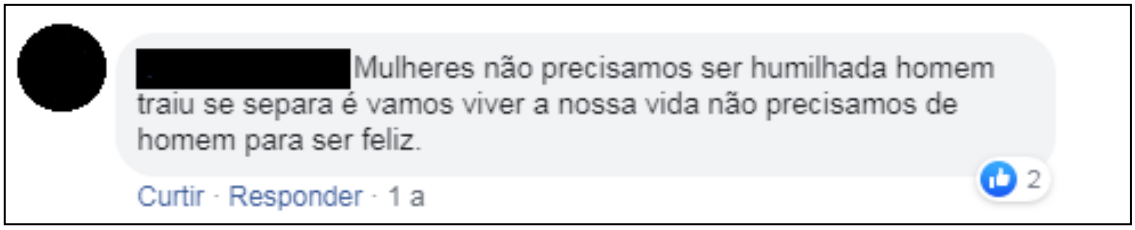

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

A categoria Marido está presente em oito (23,52%) dos comentários e todos foram publicados por perfis do sexo feminino. Nos comentários dispostos nas imagens 56 a 59 as referências ao homem servem, na verdade, para questionar e criticar o comportamento da esposa diante dos acontecimentos narrados.

Figura 56 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda.”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

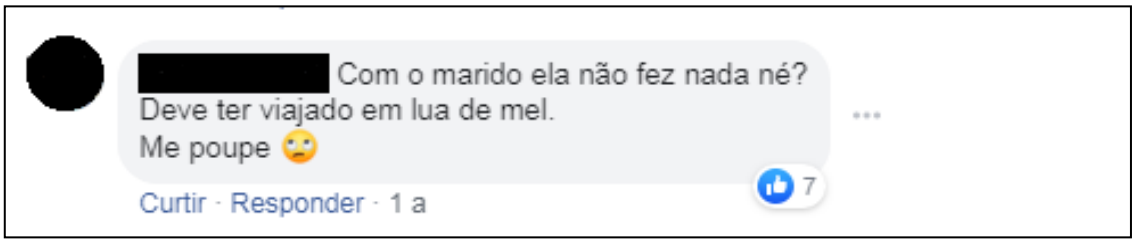

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 57 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

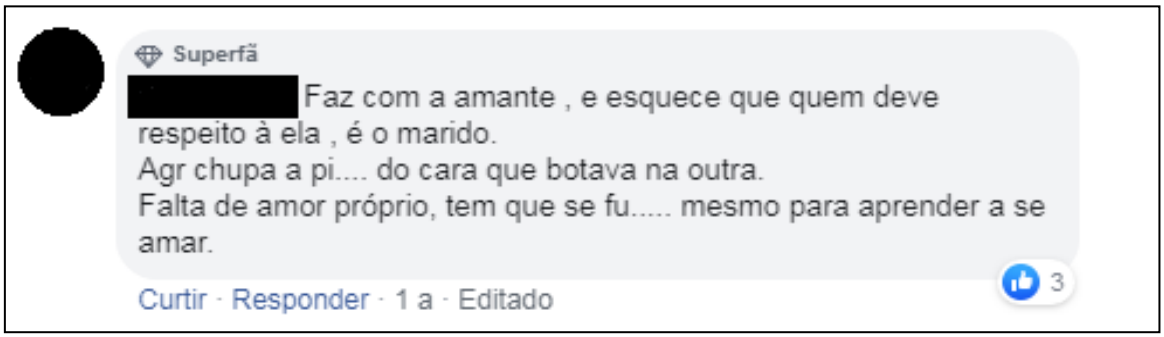

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 58 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

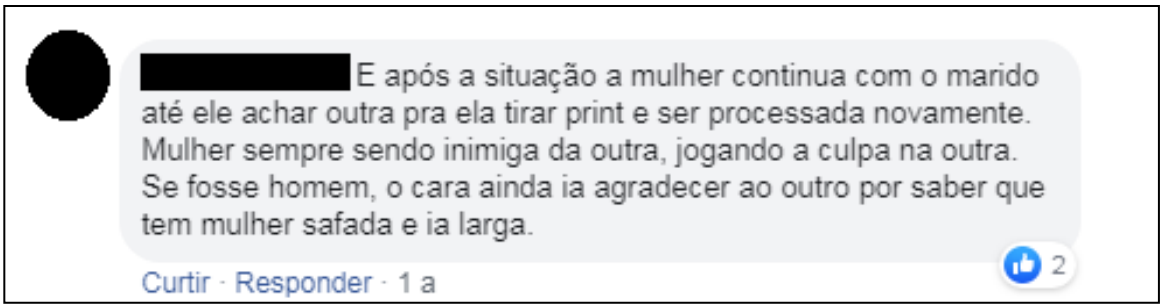

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 59 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

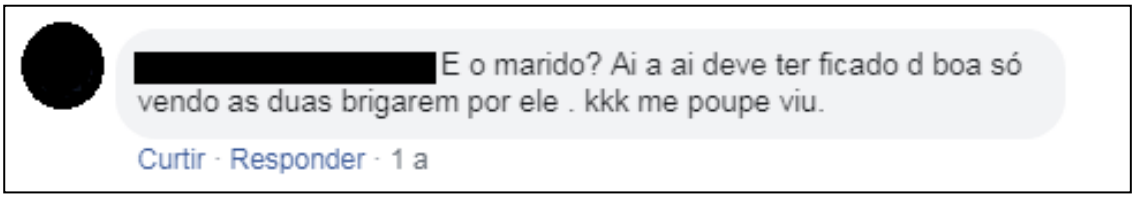

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Nesses, como em outros comentários, todas as expressões alusivas ao marido carregam a marca da valoração negativa e indicam uma postura de independência das usuárias/comentadoras em relação aos homens, como se pode visualizar nos termos e expressões destacados no Quadro 7. Os prints dos demais comentários selecionados para a composição da categoria de análise Marido encontram-se dispostos nas figuras 60 a 63.

Quadro 7 - Expressões e julgamentos relativos à categoria Marido extraídos dos comentários à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do portal *IBahia.com*

Quem me deve respeito é ele
Ninguém força ninguém a nada. Ambos sabiam o que estavam fazendo [...] quer ir meu filho tchau
Idiota
Homem traiu se separa [...] Não precisamos de homem para ser feliz

Fonte: Quadro elaborado pela autora com base em dados coletados nos comentários relativos à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”. Disponível em: https://www.facebook.com/121191924595636/posts/1418981218150027?s=100007886525603&sfns=m. Acesso em: 31maio 2019.

Figura 60 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

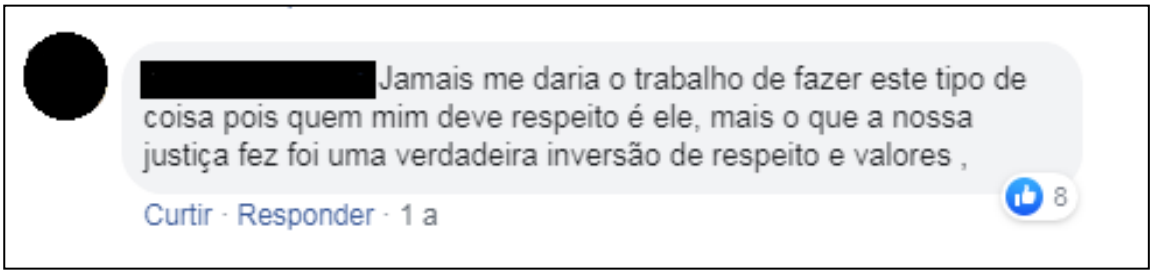

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 61 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

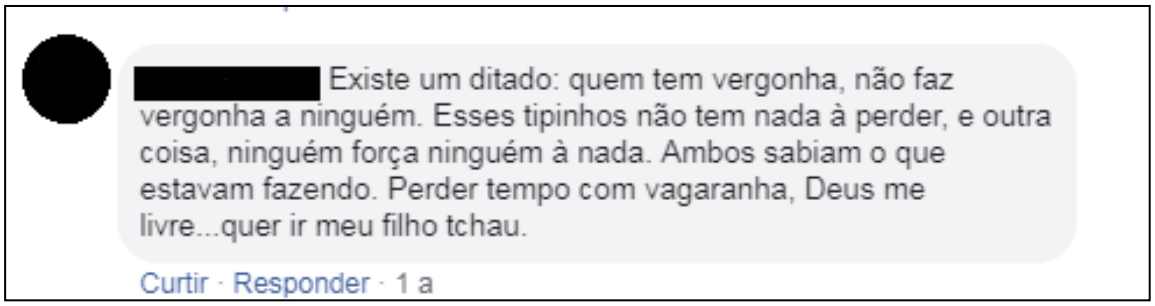

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 62 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

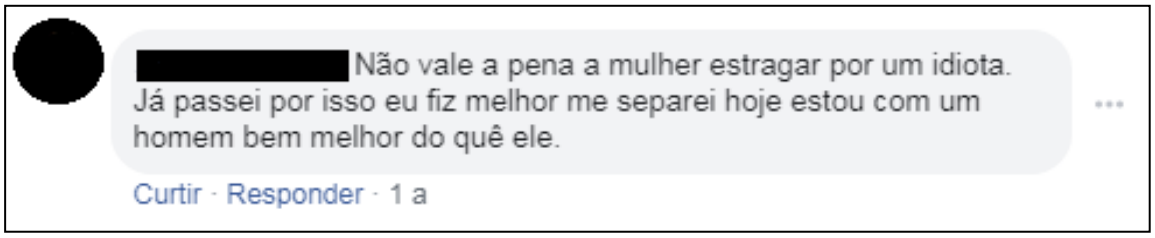

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 63 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

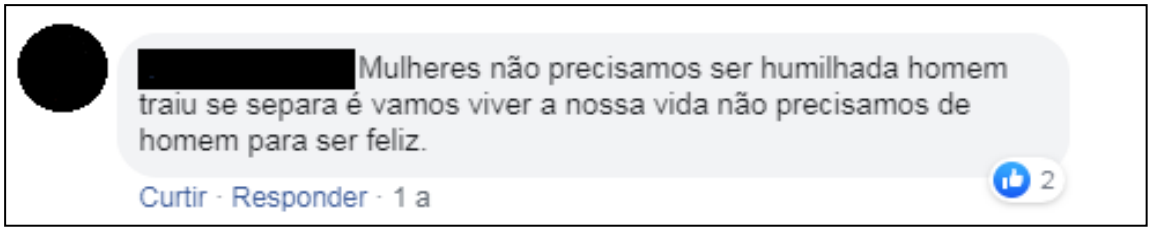

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

A expressão Amante – tomada como terceira categoria de análise – está presente em nove (26,47%) comentários, todos enunciados por perfis do sexo feminino. Sobre a personagem designada com a expressão incidem elementos de valoração negativa, xingamentos e palavras de ódio. Os termos e expressões encontram-se sintetizados no Quadro 8 e expostos nos prints de comentários dispostos nas Figuras 64 a 72.

Quadro 8 - Expressões e julgamentos relativos à categoria Amante extraídos dos comentários à postagem "Amante processa mulher traída no Paraná; entenda", publicada no *Facebook* do portal *IBahia.com*

Manda matar a amante e fica tudo certo
A outra
Vagabas
Esses Tipinhos [...] Vagaranha
Vagabundas
Mulher safada, [...] tem direito a boas lapadas
Rapariga
Kenga safada

Fonte: Quadro elaborado pela autora com base em dados coletados nos comentários relativos à postagem "Amante processa mulher traída no Paraná; entenda". Disponível em: https://www.facebook.com/121191924595636/posts/1418981218150027?s=100007886525603&sfns=m. Acesso em: 31maio 2019.

Figura 64 – Print de comentário à postagem "Amante processa mulher traída no Paraná; entenda", publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

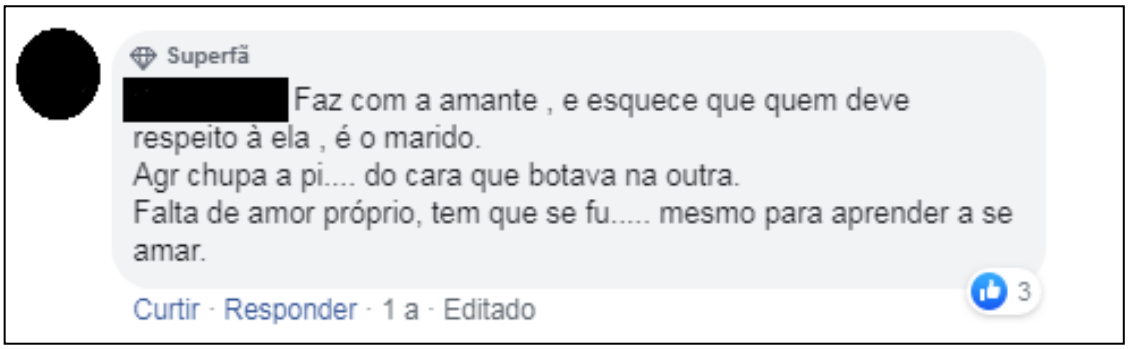

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem "Amante processa mulher traída no Paraná; entenda", veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 65 – Print de comentário à postagem "Amante processa mulher traída no Paraná; entenda", publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

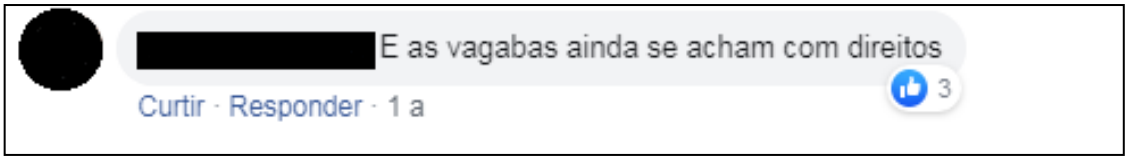

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem "Amante processa mulher traída no Paraná; entenda", veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 66 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

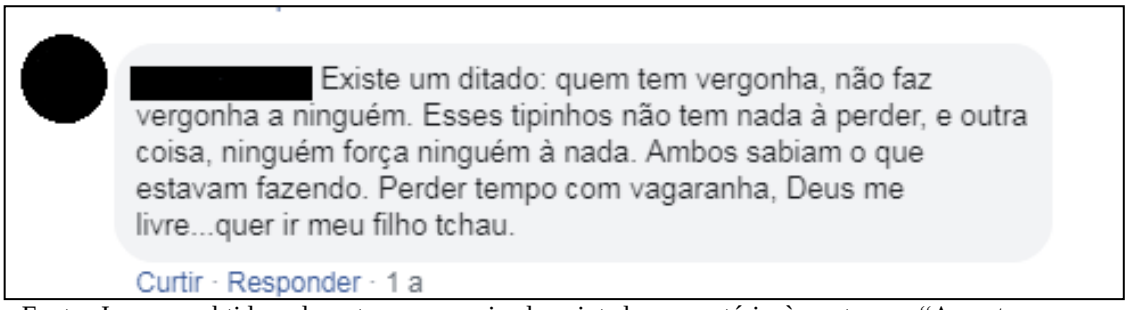

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 67 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

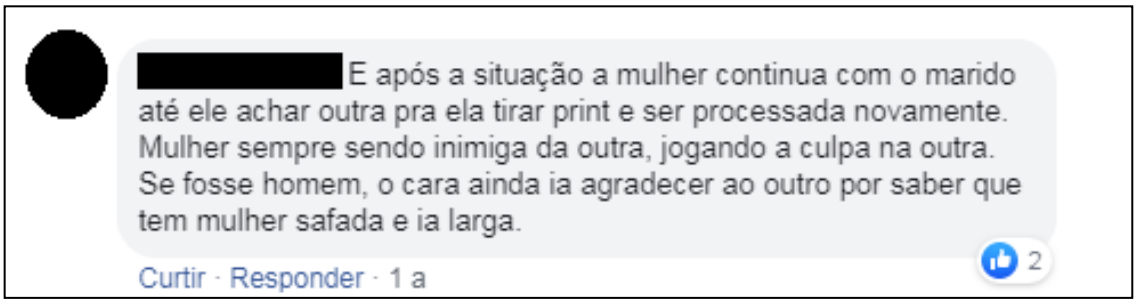

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 68 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

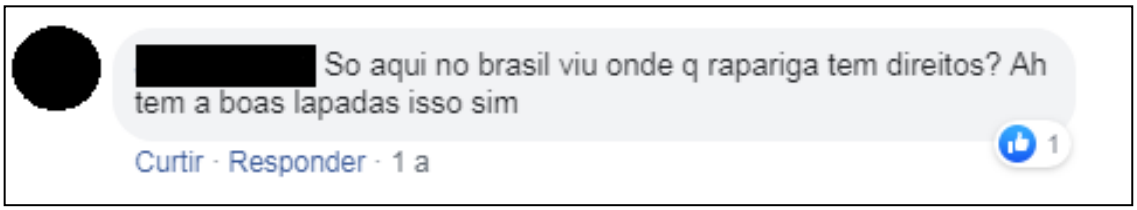

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no F*acebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

.

Figura 69 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

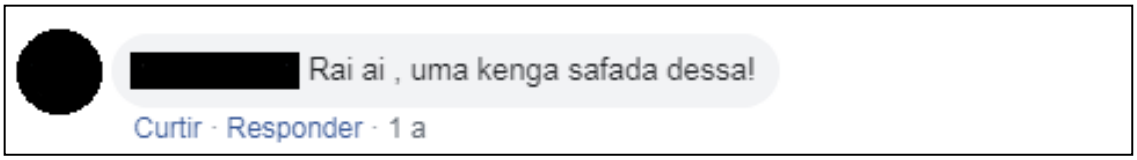

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 70 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

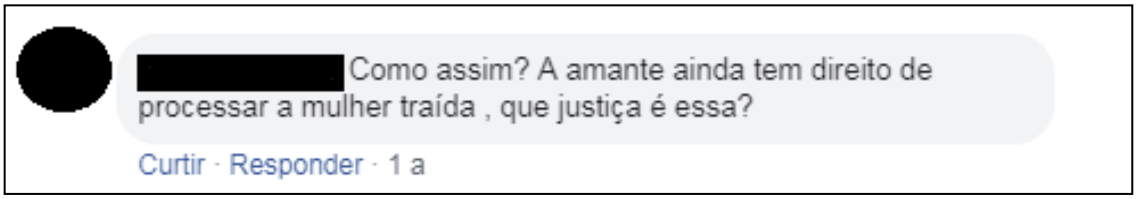

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 71 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

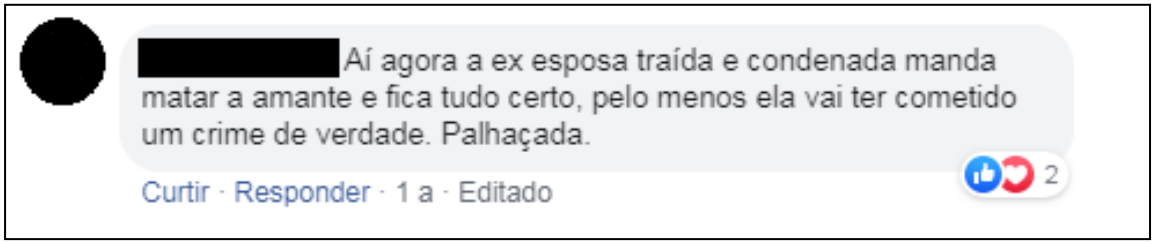

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 72 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

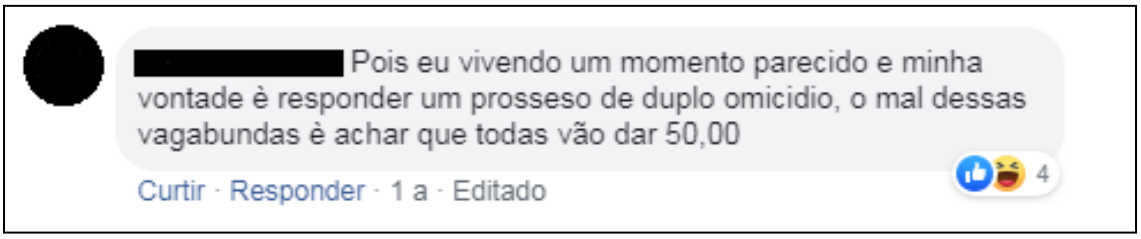

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Os elementos de valoração negativa associadas à personagem designada na postagem como amante evidenciam de que maneira as redes sociais dão amplitude a expressões de ódio e preconceito arraigadas no seio social (BRUM, 2015). Por outro lado, é preciso situar a narrativa e os comentários no contexto de uma sociedade patriarcal e misógina que estimula o pré-julgamento de mulheres acusadas de “desvios”. O fato de que a totalidade dos comentários depreciativos à ação anunciada de reparação moral por parte daquela a quem se denomina amante advenham de usuárias do sexo feminino põe a nu um dos aspectos dessa sociedade, que estimula a rivalidade entre as mulheres e isenta os homens da obrigação da fidelidade.

Em pelo menos três comentários, expostos nas Figuras 68, 72 e 73, a ânsia de desqualificação moral da mulher tomada como responsável pela destruição do casamento da outra ganha uma dimensão punitiva. Como uma espécie de vingança coletiva das “esposas” sobre as “amantes”, sugere-se, no campo virtual, a destruição física da “amante”. Colocada no plano hipotético, da possibilidade, a ameaça de violência física justifica e propõe o aprofundamento da exposição moral, já iniciada com a divulgação dos prints, e, ao mesmo tempo, desqualifica e desautoriza o desejo de reparação moral anunciado pela suposta amante.

O linchamento virtual, que se concretiza como uma segunda violência (MACEDO, 2016), é francamente estimulado pela postagem inicial do *IBahia.com*, que, sob a roupagem da mera informação sobre a possibilidade do processo judicial, joga com as tensões inerentes à sociedade. Longe de questionar os atos anteriores de violência psicológica contra a “amante” protagonizados pela “esposa traída”, o portal faz escolhas lexicais que reforçam preconceitos e justificam as violações de direitos básicos como a integridade física e moral dos indivíduos.

Especificamente sobre a ação judicial que constitui, a princípio, o foco da publicação, 32,35% dos usuários demonstraram incredulidade e desprezo, sentimentos expressos por meio de risadas, *emojis* e frases irônicas. A importância do tema é demonstrada pelo número de comentadores (17,64%) que marcaram outros usuários na publicação. As Figuras 73 a 85 ilustram a reação dos usuários comentadores à notícia, com o anúncio do possível processo judicial.

Figura 73 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

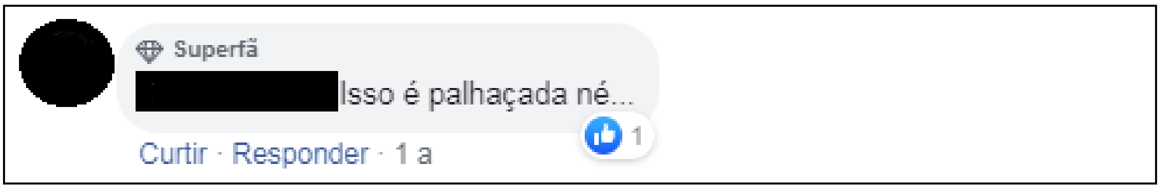

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 74 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

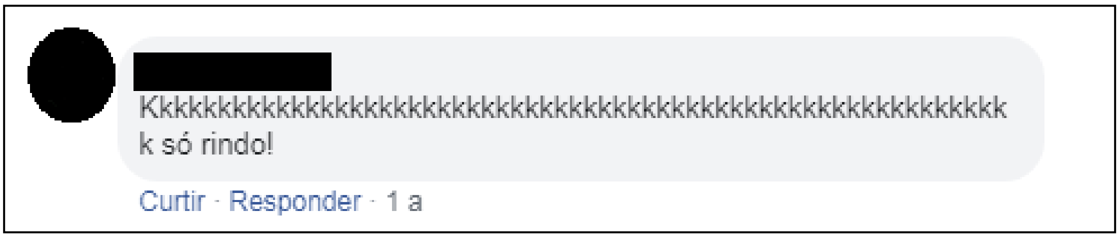

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 75 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 76 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 77 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

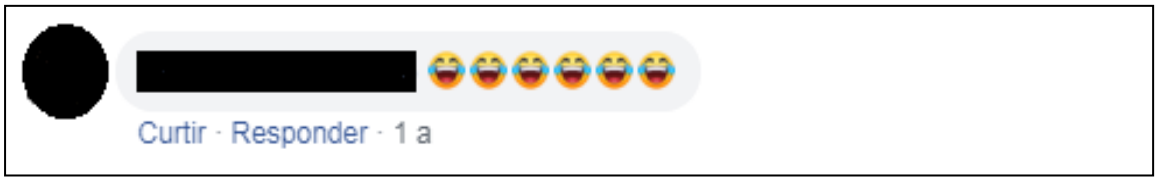

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 78 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

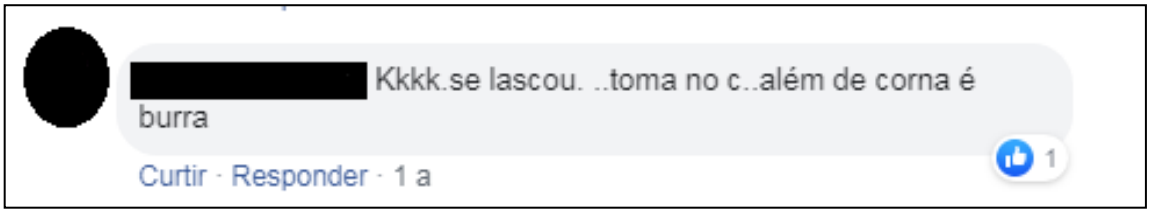

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 79 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 80 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

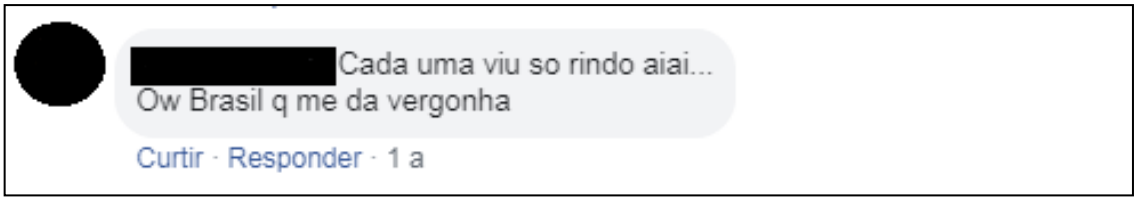

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 81 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

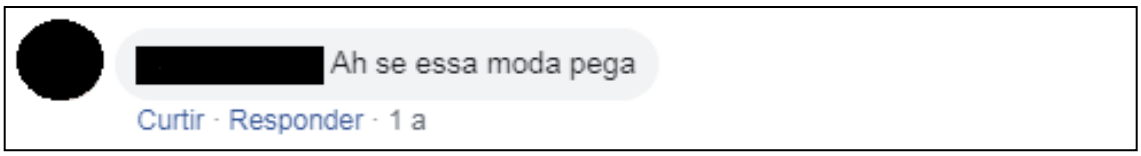

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 82 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

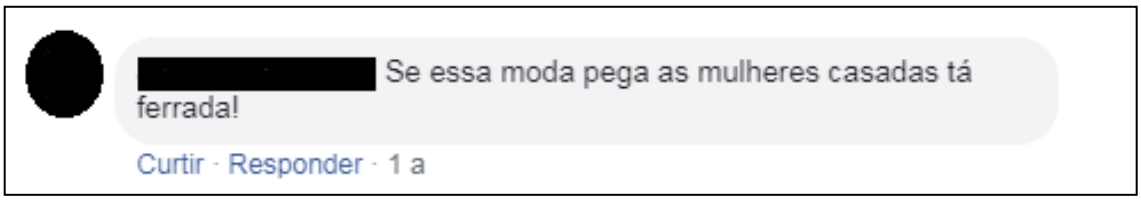

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 83 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

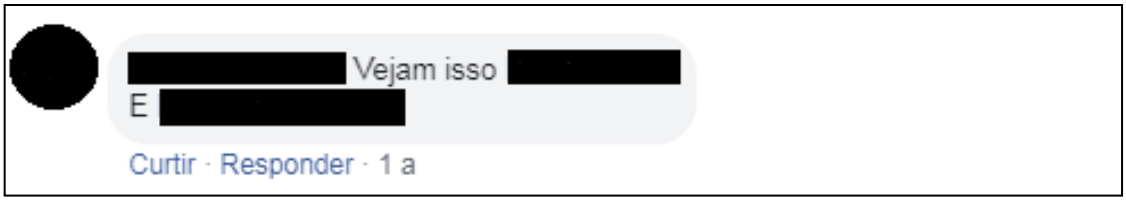

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 84 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

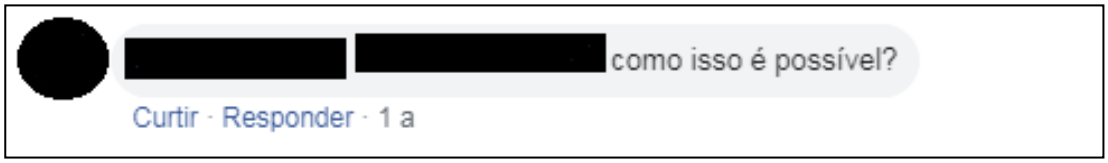

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 85 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

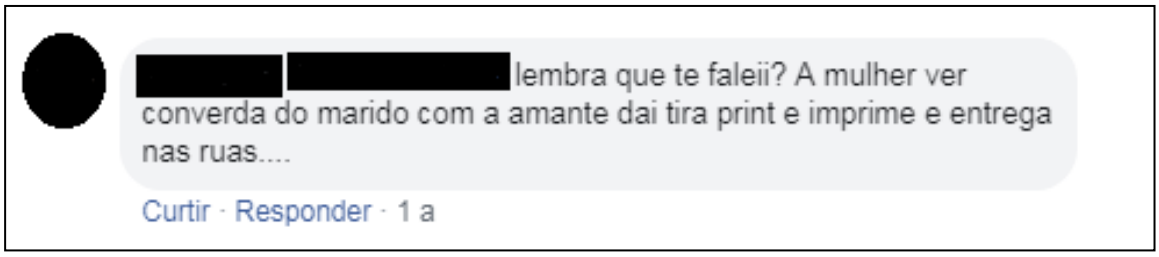

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

O tema da publicação dá margem, também, a questionamentos sobre o funcionamento da Justiça, ao sistema legal e à universalização de direitos, como se observa nas Figuras 86 a 90, que correspondem a 14,70% dos comentários primários à postagem.

Figura 86 – Print de comentário à postagem "Amante processa mulher traída no Paraná; entenda", publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

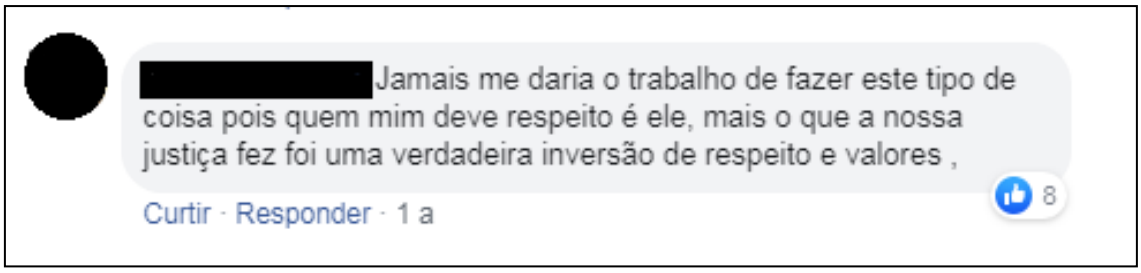

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem "Amante processa mulher traída no Paraná; entenda", veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 87 – Print de comentário à postagem "Amante processa mulher traída no Paraná; entenda", publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

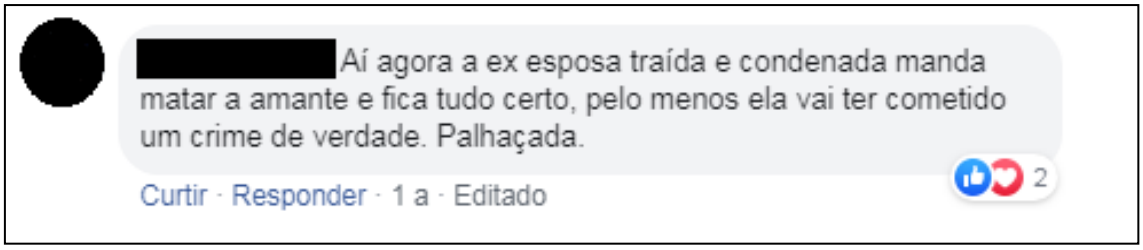

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem "Amante processa mulher traída no Paraná; entenda", veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 88 – Print de comentário à postagem "Amante processa mulher traída no Paraná; entenda", publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

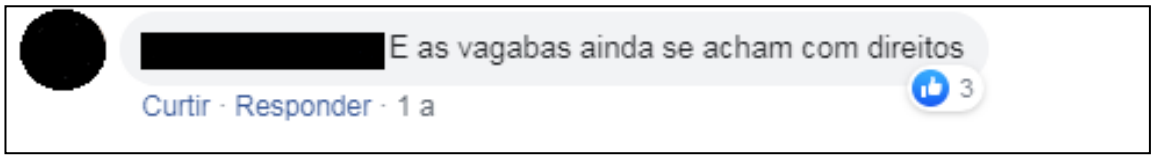

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem "Amante processa mulher traída no Paraná; entenda", veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 89 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

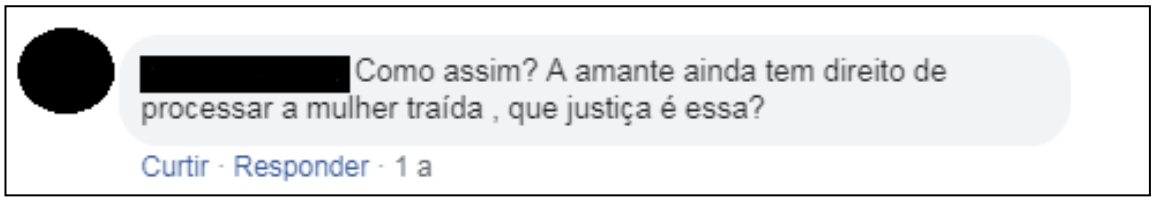

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 90 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

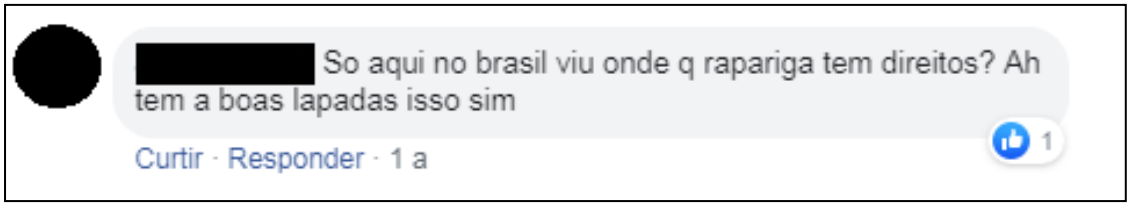

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Três (8,82%) dos comentários consideram o tema central da postagem (a possível ação no âmbito do judiciário) como sintomas das deficiências do país, é o que se depreende das postagens destacadas nas Figuras 91 a 93.

Figura 91 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 92 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

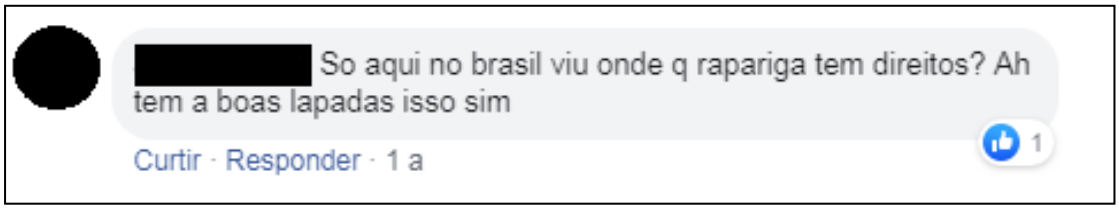

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Figura 93 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

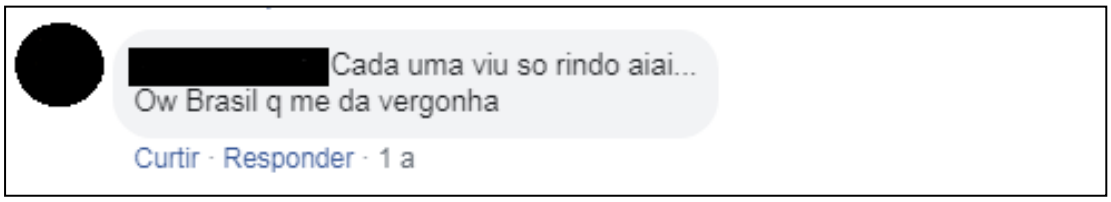

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

Em resposta à afirmativa explicitada no subtítulo da publicação “Tem justiça para tudo nesse mundo”, um usuário estende para a classe política as considerações sobre as mazelas do Brasil, e, em particular, do sistema judiciário brasileiro (Figura 94).

Figura 94 – Print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, publicada no *Facebook* do *IBahia.com*

Fonte: Imagem obtida pela autora por meio de print de comentário à postagem “Amante processa mulher traída no Paraná; entenda”, veiculada no *Facebook* do *IBahia.com*. Acesso em: 31 maio 2019. Informações relativas à data do comentário foram suprimidas com vistas à preservação da identidade do usuário/comentador.

As interações dos usuários reforçam as provocações do portal *IBahia.com*, que busca aumentar a participação do público (e, por conseguinte, o lucro da empresa) mediante o estímulo à exploração de preconceitos cultivados e a confirmação de conclusões tendenciosas (DUNKER, 2018).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As redes sociais são um território fértil para a expressão de sentimentos de ódio e para as práticas sociais compreendidas pelo conceito de linchamento virtual. Nas publicações no *Facebook*, as caixas de textos destinadas a receber comentários de usuários são um convite à interação entre pessoas distantes no tempo, mas próximas pela similaridade de pensamento. Estimulados pelas postagens iniciais de responsabilidade dos próprios veículos de comunicação, os usuários sentem-se à vontade para, nesses espaços de livre manifestação, emitir opiniões ancoradas em preconceitos e manifestar o desejo de eliminação física e destruição moral e psicológica daqueles com os quais guardam divergências.

A exposição midiática de sujeitos anteriormente submetidos à violência física ou moral não visa à reparação dos danos a eles imputados. Pelo contrário, por meio de escolhas lexicais e de uma estrutura narrativa que incita a tomada de posição por parte do leitor/usuário, o veículo de comunicação favorece a mobilização coletiva em direção ao linchamento virtual de personagens sobre os quais incidem preconceitos arraigados na sociedade. Os agentes do linchamento – o linchador, os incitadores, mas também os observadores – inserem-se em um contexto de luta pelo poder de julgar e punir, estimulados mutuamente pelos enunciados discursivos que apontam para a ineficiência do Estado e das instituições judiciárias. Os adeptos da violência privada se encontram em nítida vantagem em relação aos poucos que, baseados em preceitos humanistas ou religiosos, apelam para a defesa da vida e do julgamento fundamentado em preceitos legais. Palco de luta entre concepções e formas de ação distintas, as páginas dos jornais de veiculação *on-line*, investem em títulos, imagens e textos capazes de estimular a participação coletiva no debate por meio de *emojis* e comentários, transformados em fontes de lucro.

A análise das duas matérias tomadas como objeto de investigação indica que o linchamento virtual, inclusive com clara manifestação de desejo de eliminação do outro, se realiza diante de situações de natureza absolutamente distintas e que não envolvem atentados contra a vida e a integridade física e moral de pessoas consideradas frágeis, como é comum nos casos de linchamento físico. Não é, pois, a natureza do fato que determina a profusão dos casos de inchamento em meio virtual. Baseados em crenças, estereótipos e preconceitos carregados pelos sujeitos sociais e estimulados pelos meios de comunicação, os atos de justiçamento atingem pessoas previamente condenadas pela sociedade e estendem-se a todos aqueles que se mobilizam em defesa do sujeito do linchamento.

Os adeptos do justiçamento estão em clara maioria. As manifestações de ódio e de desejo de uso de violência física contra os sujeitos considerados desviantes apontam para a existência de uma sociedade doente, que sente prazer e apetite em provocar dor, mutilação e degradação naquele que se constitui em seu outro. A sedução pelas imagens repugnantes, como em situações de acidentes e agressão física, é salientada por Sontag (2003). Por outro lado, em um contexto marcado pela pós-verdade, pós-censura e profusão de *fake news*, as pessoas se comprazem em compartilhar essas imagens e potencializar os seus efeitos degradantes sobre a sociedade, sem qualquer preocupação com a avaliação sobre a veracidade da informação ou com a exposição midiática dos envolvidos.

Nas redes sociais, operações algorítmicas e o fenômeno do efeito bolha favorecem a reprodução, em circuitos mais ou menos delimitados, de imagens e opiniões comuns. Os *feeds* de usuários são frequentemente invadidos por notícias e informações que encontram semelhanças com postagens anteriormente acessadas. Instigados a se posicionar diante de temas que lhes são caros, os leitores atuam motivados por emoções e sentimentos, sem uma reflexão cuidadosa sobre a veracidade das notícias veiculadas ou sobre as consequências dos seus atos.

A grande maioria dos comentários associados à prática de linchamento virtual toma a forma de textos curtos e comporta xingamentos e expressões de ofensa moral direcionadas aos sujeitos identificados como desviantes. As mulheres predominam no conjunto minoritário de usuários que argumentam contrariamente às práticas de violência física e ao seu prolongamento no campo virtual, como no caso do adolescente tatuado, posto em foco pela postagem do *Estadão*. E são atacadas, de forma contundente, pela maioria dos comentadores, que estendem a elas o desejo de eliminação. Já no caso trazido à tona pelo *IBahia.com*, é oriunda de perfis do sexo feminino a totalidade dos comentários que se perfilam na prática de linchamento moral da mulher identificada na reportagem como amante. A contradição é evidente: o mesmo agrupamento de gênero que, por argumentações de inspiração humanista ou religiosa, se opõe à prática de linchamento físico e virtual do adolescente marcado como ladrão, se posiciona ao lado da “esposa traída” que expôs a suposta “amante” à prática de linchamento moral por meio da divulgação de prints privados.

Em comum, os comentários às duas postagens identificados com as práticas de linchamento virtual expressam sentimentos de descrença e descontentamento em relação a governos, à Justiça, à política e aos políticos e justificam o justiçamento por força de uma condição atávica de maldade inerente ao Brasil e ao povo brasileiro. O linchamento funciona, pois, como uma violência-resposta ou uma segunda violência àquilo que não é possível

controlar por meios legais. A instauração de uma justiça imediatista, punitiva, baseada em castigos radicais, é francamente defendida pela maioria dos usuários das redes sociais. E aqueles que se opõem a essa visão de justiça são tratados como defensores de bandidos ou de mulheres que atentam contra uma suposta estabilidade da relação familiar.

Não se pode atribuir inteiramente à internet a responsabilidade pela onda de ódio que, em um contexto de acirramento de conflitos políticos e confronto de ideias, toma conta das redes sociais. As opiniões expressas por meio de comentários e *emojis* refletem crenças e preconceitos cultivados no conjunto da sociedade e grandemente estimulados pelos veículos de comunicação midiática. O grande diferencial é que, em rede, as manifestações de ódio e a naturalização da violência ganham uma amplitude de alcance imensurável. As pessoas, de certo modo, se sentem mais encorajadas a manifestar publicamente o orgulho de seu ódio, protegidas pela ausência do outro e das instâncias mediadora das relações sociais e pela perspectiva, não necessariamente verdadeira, do anonimato.

Diante da banalidade da violência, a mídia lucra com a exploração de preconceitos. Ao "polemizar" em seus *posts*, os veículos de comunicação vislumbram a quantidade de interações, materializadas em *likes* e comentários, que se transformam em lucros, a partir de anúncios publicitários. Compelidos a posicionar-se perante situações e personagens cuidadosamente selecionados e manipulados, os usuários das redes veem-se, de repente, sem que se deem conta, envolvidos em episódios de linchamento virtual. A natureza coletiva da ação supostamente os mantém protegidos de reações no plano legal ou físico. O fazer jornalístico torna-se, assim, gerador e fiador de atos de linchamento, de negação da política e do Estado como elementos de mediação e de desconstrução de princípios fundamentais à garantia da vida e da integridade moral e psicológica dos indivíduos, como o de Direitos Humanos. Para confrontar esse quadro, favorável à propagação da violência e de consolidação da pós-verdade, que se manifesta por meio de linchamentos virtuais, é fundamental (re)pensar a formação e a prática cotidiana dos profissionais da comunicação, assim como as práticas jornalísticas, como propõe Sampaio (2017), e inserir, nos parâmetros educacionais voltados à população de jovens e crianças, ideias humanistas de valoração positiva da verdade e da vida, bem como o respeito à diversidade de pensamento.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA PÚBLICA. *O impacto dos algoritmos do Facebook e Google na democracia*. Entrevista com Marco Aurélio Canônico, Eugênio Bucci, Joana Varon e Ivana Bentes, conduzida por Natalia Viana. 24 de maio de 2018. Disponível em: https://apublica.org/2018/05/o-impacto-dos-algoritmos-do-facebook-e-google-na-democracia/. Acesso em: 20 mar. 2019.

ASSANGE, Julian et al. *Cypherpunks:* liberdade e o futuro da internet. Tradução Cristina Yamagami. São Paulo: Boitempo, 2013.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2016.

BARROS, Laan Mendes de. Entrevista: o campo da comunicação e os estudos de recepção. Entrevista concedida a Antônio Sardinha, Mauro de Souza Ventura, Verônica Alves Lima. *Comunicação Midiática*, v. 6, n.1, jan./abr. 2011, p. 8-20. Disponível em: https://www2.faac.unesp.br/comunicacaomidiatica/index.php/CM/article/view/338/337. Acesso em: 03 ago. 2018.

BBC. *Como Trump e o Brexit ajudaram a cunhar a "palavra do ano" escolhida pelo dicionário Oxford.* 16 de novembro de 2016. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/internacional-37998165. Acesso em: 02 mar. 2019.

D'ANCONA, Matthew. *Pós-verdade:* a nova guerra contra os fatos em tempos de fake news. Barueri: Faro, 2018.

DIAS, Cristiane**.** Internetês. In: *Endici* (Enciclopédia discursiva da cidade). Disponível em: https://www.labeurb.unicamp.br/endici/index.php?r=verbete/view&id=118. Acesso em: 01 set. 2018.

DUNKER, Christian. Subjetividade em tempos de pós-verdade. In: DUNKER, Christian et al. *Ética e pós-verdade*. Porto Alegre: Dublinense, 2017**.**

ESTADÃO. Internautas fazem 'vaquinha' online pra pagar remoção de menino torturado por tatuador. *Estadão*, 11 de junho 2017. Disponível em: https://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,internautas-fazem-vaquinha-online-para-pagar-remocao-de-menino-torturado-por-tatuador,70001835606 . Acesso em 20 mar.2018.

FERNANDES, Priscila Gonçalves. *O Direito e a Internet:* comércio eletrônico. 2012, Trabalho de Conclusão de Curso (Pós-Graduação Lato Sensu) – Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. 2012. Disponível em: http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/o_direito_e_a_internet-_comercio_eletronico_0.pdf. Acesso em: 01 set. 2018.

FERRARI, Pollyana. Como sair das bolhas. Entrevista concedida a Ana Luisa Basilio. *Carta Capital*. 17 de abril de 2018a. Disponível em: https://www.cartacapital.com.br/educacaoentrevistas/como-sair-das-bolhas/. Acesso em: 27 mar. 2019.

FERRARI, Pollyana. *Como sair das bolhas*. São Paulo: EDUC; Fortaleza: Armazém de Cultura, 2018b.

FÍGARO, Roseli. Estudos de recepção para a crítica da comunicação. *Comunicação & Educação*. São Paulo, v. 17, p. 37-42, jan./abr. 2000. Disponível em: http://www.revistas.usp.br/comueduc/article/view/36895. Acesso em: 28 jul. 2018.

FIGUEIREDO, Patrícia. Bolsonaro mente ao dizer que Haddad criou "kit gay". *El País*, 13 de outubro de 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/12/politica/1539356381_052616.html. Acesso em: 06 mar. 2019.

FONSECA, Bruno. O que é fact-cheking? *Pública*. 21 de junho de 2017. Disponível em: https://apublica.org/2017/06/truco-o-que-e-fact-checking/. Acesso em: 01 jul. 2019.

GENESINI. A pós-verdade é uma notícia falsa. *Revista USP*. São Paulo, n 116, p. 45-58, janeiro/fevereiro/março 2018. Disponível em: http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/146577/140223. Acesso em: 06 mar. 2019.

GRANZOTTO, Igor Tadeu; ALVES, Leonardo Kurrle; ROCHA, Maria Célia Albino da. A internet na sociedade da informação: promovendo a sustentabilidade e protegendo o meio ambiente. 4º Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade: mídias e direitos da sociedade em rede. *Anais*... Santa Maria -RS: Universidade Federal de Santa Maria. 8 a 10 de novembro de 2017. Disponível em: http://coral.ufsm.br/congressodireito/anais/2017/4-6.pdf. Acesso em: 03 ago. 2018.

GREGORI, Isabel Christine de; HUNDERTMARCH, Bruna. A fragilidade da proteção do direito à privacidade perante as facilidades da internet. 2º Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade: mídias e direitos da sociedade em rede. *Anais*... Santa Maria - RS: Universidade Federal de Santa Maria, 04, 05 e 06 de junho de 2013. Disponível em: http://coral.ufsm.br/congressodireito/anais/2013/6-1.pdf. Acesso em: 01 set. 2018.

GRIJELMO, Álex. A arte de manipular multidões: Técnicas para mentir e controlar as opiniões se aperfeiçoaram na era da pós-verdade. *El País*. 28 de agosto de 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/08/22/opinion/1503395946_889112.html. Acesso em: 10 jan.2019.

IBAHIA. Amante processa mulher traída no Paraná; entenda. *IBahia*, 05 de agosto de 2017. Disponível em: https://www.ibahia.com/detalhe/noticia/amante-processa-mulher-traida-no-parana-entenda/?fbclid=IwAR3nvEXi6bInOCGJRJ-yXBdNzBxKYhF65qjN0_ladrqMDrzhc4VLkX_CfLc. Acesso em 31 maio 2019.

JACQUES, Edu. Web algorítmica: a constituição da visibilidade no newsfeed do Facebook. III Colóquio Semiótica das Mídias. *Anais*... Japaratinga-AL: Centro Internacional de Semiótica e Comunicação (CISECO), 24 de setembro de 2014. Disponível em: http://www.ciseco.org.br/anaisdocoloquio/images/csm3/CSM3_EduJacques.pdf. Acesso em: 05 maio 2019.

JANDOSO, Bruna; FANTINI, João Angelo. Algoritmos do Facebook: impactos na formação de opinião e grupos em processos políticos. *Leitura Flutuante:* Revista do Centro de Estudos em Semiótica e Psicanálise, v. 10, n. 1, p. 87-102, 2018 . Disponível em: https://revistas.pucsp.br/leituraflutuante/article/view/37756. Acesso em: 05 jun. 2019.

KARNAL, Leandro. Somos todos donos da verdade? Entrevista concedida a Mônica Manir. *Bons Fluidos*. São Paulo, 01 de abril de 2017. Disponível em: https://www.unicamp.br/unicamp/sites/default/files/2017-03/impressao_boxnet_2017-03-29_-_12h51m42s.pdf. Acesso em: 18 jun. 2019.

KOHN, Karen; MORAES, Cláudia Herte de**.** O impacto das novas tecnologias na sociedade: conceitos e características da Sociedade da Informação e da Sociedade Digital. XXX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. *Anais...* Santos, 29 de agosto a 2 de setembro de 2007. Disponível em: https://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2007/resumos/R1533-1.pdf. Acesso em: 24 jul. 2018.

LEMOS, André. *Cibercultura:* tecnologia e vida social na cultura contemporânea. Porto Alegre: Sulina, 2002.

LÉVY, Pierre. *Cibercultura*. São Paulo: Ed.34, 1999.

LÉVY, Pierre. Uma perspectiva vitalista sobre a Cibercultura. In: LEMOS, André. *Cibercultura***:** tecnologia e vida social na cultura contemporânea. Porto Alegre: Sulina, 2002, p. 13-23.

LIMA, Gercina Angela Borem de Oliveira; PINTO, Liliam Pacheco; LAIA, Marconi Martins de. Tecnologia da informação: impactos na sociedade. *Informação e Informação*, v. 7, n. 2, p. 75- 94, jul./dez. 2002. Disponível em: http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/1699/1450. Acesso em: 20 jul. 2018.

LIPOVETSKY, Gilles; SERROY, Jean. *A cultura-mundo:* respostas a uma sociedade desorientada. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

LOBO, Rafael de Almeida Ávila; COUTINHO FILHO, Max Suel Dummer. Linchamentos em rede: justiçamento e violência-resposta na internet. *Revista Novos Rumos Sociológicos-NORUS*, v.5, n. 7, p. 190-216, jan/jul. 2017. Disponível em: https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/NORUS/article/view/11157. Acesso em 20 jul.2018.

MACEDO, Karen Tank Mercuri. *Linchamentos virtuais:* paradoxos nas relações sociais contemporâneas. 2016. 132 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas) - Faculdade de Ciências Aplicadas, Universidade Estadual de Campinas, Limeira. Disponível em: http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/321038/1/Mercuri_KarenTank_M.pdf. Acesso em: 04 jul. 2017.

MARQUES, Carlos José. As “fakenews” nas eleições. *Isto É*. 02 de novembro de 2017. Disponível em: https://istoe.com.br/as-fake-news-nas-eleicoes/. Acesso em: 02 mar. 2019.

MARTINS, José de Souza. *Linchamentos:* a justiça popular no Brasil. São Paulo: Contexto, 2015.

MATOS, Patrícia Ferraz de. *Redes emaranhadas no ciberespaço*: indivíduos, objetos virtuais e ideias em circulação. Braga: LASICS / Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade (CECS). Universidade do Minho, 2012. Disponível em: http://www.lasics.uminho.pt/ojs/index.php/cecs_ebooks/article/view/2817. Acesso em: 10 abr.2019.

MORAN, José Manuel. Avaliação das mudanças que as tecnologias estão provocando na educação presencial e a distância. *Educação e Cultura Contemporânea*, v.2, n. 4, p. 89-108, jul./dez. 2005. Disponível em: http://periodicos.estacio.br/index.php/reeduc/article/viewArticle/4899. Acesso em: 30 ago. 2018.

MOURA, Carolina Silva de; CÔRTES, Letícia Segurado. O amor líquido na era do tinder: uma análise da campanha publicitária do Ministério da Saúde sob a ótica baumaniana. XXXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. *Anais...* Rio de Janeiro, 4 a 7/9/2015. Disponível em: http://portalintercom.org.br/anais/nacional2015/resumos/R10-1472-1.pdf. Acesso em: 15 ago. 2018.

OVADYA, Aviv. O "infocalipse" vem aí: ele previu a crise das notícias falsas. Agora teme pela democracia. Entrevista concedida a Gabriel Francisco Ribeiro. *Uol.* São Paulo, 30 maio 2018. Disponível em: https://www.uol/noticias/especiais/ele-previu-o-apocalipse-das-noticias-falsas.htm. Acesso em: 27 ago. 2018.

OXFORD DICTIONARIES. *Palavra do ano de 2016 é...* Disponível em: https://languages.oup.com/word-of-the-year/word-of-the-year-2016. Acesso em: 20 mar. 2019.

PEDROSA, Leyberson. Como os algoritmos definem o que você vê no Facebook e no Google. *EBC*, 15 de junho de 2016. Disponível em: http://www.ebc.com.br/tecnologia/2016/06/como-os-algoritimos-definem-o-que-voce-ve-no-facebook-e-no-google. Acesso em: 06 mar. 2019.

RODRIGUES, Danielle. O círculo da punição: o linchamento como cena de acusação e denúncia criminal. *Dilemas***:** Revista de Estudos de Conflito e Controle Social. v. 6, n 4, p. 625-643, out/nov/dez 2013. Disponível em: https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/download/7439/5982 . Acesso em: 08 ago. 2018.

RONSON, Jon. *Humilhado:* como a era da internet mudou o julgamento público. Rio de Janeiro: BestSeller, 2016.

ROSA, Rosemar; SILVA, Rachel Inês da; PALHARES, Márcia Maria. As novas tecnologias: influências no cotidiano. VI Encontro Nacional de Ciência da Informação (Cinform). *Anais...* Salvador: UFBA, 2005. Disponível em: http://www.cinform-anteriores.ufba.br/vi_anais/docs/RosemarRosaRachelMarcia.pdf. Acesso em: 25 jul. 2018.

ROSSI, Marina. Protestos anti-PT registram agressões a quem veste camiseta vermelha. *El País*. São Paulo, 17 de agosto de 2015. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2015/08/17/politica/1439769515_800304.html. Acesso em 01 jul. 2019.

SAKAMOTO, Leonardo. *O que aprendi sendo xingado na internet*. São Paulo: Leya, 2016.

SANTAELLA, Lúcia. Da cultura das mídias à cibercultura: o advento do pós-humano. *Famecos.* Porto Alegre, n. 22, p. 23-32, dezembro 2003. Disponível em: http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/re%20vistafamecos/article/viewFile/3229/2493. Acesso em: 10 maio.2019.

SANTAELLA, Lúcia. Prefácio: Do climáx ao anticlímax das redes sociais. In: FERRARI, Pollyana. *Como sair das bolhas*. São Paulo: EDUC; Fortaleza: Armazém de Cultura, 2018, p. 15-27.

SANTOS, Valmaria Lemos da Costa; SANTOS, José Erimar dos. As redes sociais digitais e sua influência na sociedade e educação contemporâneas. *Holos*, Ano 30, v. 6, p. 307-328, 2014. Disponível em: http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/viewFile/1936/pdf_144. Acesso em: 03 ago. 2018.

SILVA, Cristiane Rubim Manzina da; TESSAROLO, Felipe Maciel. Influenciadores Digitais e as Redes Sociais Enquanto Plataformas de Mídia. Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. XXXIX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. *Anais...* São Paulo , 05 a 09/09/2016. Disponível em: http://portalintercom.org.br/anais/nacional2016/resumos/R11-2104-1.pdf. Acesso em: 20 ago. 2018.

SOLER, Jordi. Linchamentos virtuais: redes sociais amplificam o poder devastador da vergonha e escárnio públicos. *El País*. 28 de março de 2015. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2015/03/27/tecnologia/1427463790_681602.html. Acesso em: 01 set. 2018.

SAMPAIO, Rubens de Jesus. Methodological Reterritorialization of Journalistic Narratives. *American Educational Research Journal*, 2017, v. 5, n. 7, p. 752-755, 2017. Disponível em: http://pubs.sciepub.com/education/5/7/9/index.html. Acesso em: 09 set. 2019.

SONTAG, Susan. *Diante da dor outros.* São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

STÜRMER, Adriana; SILVA, Giana Petry Dutra da. Do DVD ao online streaming: a origem e o momento atual do Netflix. Alcar. 10º Encontro Nacional de História da Mídia. *Anais...* Porto Alegre, UFRGS, 2015. Disponível em: http://www.ufrgs.br/alcar/encontros-nacionais-1/encontros-nacionais/10o-encontro-2015/gt-historia-da-midia-audiovisual-e-visual/do-dvd-ao-online-streaming-a-origem-e-o-momento-atual-do-netflix/at_download/file.. Acesso em: 22 ago. 2018.

TIBURI, Marcia. Pós-verdade e pós-ética: uma reflexão sobre delírios, atos digitais e inveja. In: DUNKER, Christian et al. *Ética e pós-verdade*. Porto Alegre: Dublinense, 2017. p. 95-123.

UOL. *"Lei Carolina Dieckmann" sobre crimes na internet entra em vigor*. São Paulo, 2013. Disponível em: https://tecnologia.uol.com.br/noticias/redacao/2013/04/02/lei-carolina-dieckmann-sobre-crimes-na-internet-entra-em-vigor.htm. Acesso em: 03 set. 2018.

VAINFAS, Ronaldo. *A Heresia dos Índios*: catolicismo e rebeldia no Brasil Colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

VALENTE, Jonas. Relatório aponta Brasil como quarto país em número de usuários de internet. *Agência Brasil*. Brasília, 3 de outubro de 2017. Disponível em: http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-10/relatorio-aponta-brasil-como-quarto-pais-em-numero-de-usuarios-de-internet. Acesso em: 10 ago.2018.

VILLELA, Gustavo. O Brasil foi às ruas em junho de 2013: mês entrou para a História com protestos convocados por redes sociais, sem comando de partidos, reunindo mais de 1,5 milhão. Há 5 anos, grupo tentou incendiar e invadir Itamaraty. *O Globo*.15 de maio de 2014. Disponível em: https://acervo.oglobo.globo.com/fatos-historicos/o-brasil-foi-as-ruas-em-junho-de-2013-12500090. Acesso em: 30 ago. 2018.